SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 22 de Junho de 2012 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO III | Nº 0721

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/CPL/2012

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/CPL/2012

O Sr. Obadias Braz Odorico, Prefeito do município de Alto Alegre dos Parecis - RO, no uso de suas atribuições legais, baseado nos valores ADJUDICADOS, resolve HOMOLOGAR a Licitação na Modalidade de Pregão Presencial de nº. 033/CPL/2012, do Tipo Menor Preço por Lote, tendo como objeto a Aquisição de Pneus e Assessórios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras junto a sua frota de veículos e maquinas, conforme Processo Administrativo sob o nº. 622/SEMOB/2012. Recursos Próprios, foi ADJUDICADA, com base no Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, sendo o lote n.º 01 no valor global de R$ 20.310,00 (vinte mil trezentos e dez reais), em favor da empresa Fox Pneus Ltda., e o lote de n.º 02 no valor global de R$ 2.650,00 (dois mil seiscentos e cinqüenta reais), em favor da empresa Imaral Pneus e Peças Ltda. Por ser a proposta que apresentou critérios mais vantajosos para esta Administração Pública.

Alto Alegre dos Parecis – RO, em 21 de Junho de 2012.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Vieira de Assis
Código Identificador:D9C475D0

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2009/2010

Conselho Deliberativo

Presidente:	**Laerte Gomes - Alvorada do Oeste**
Vice - Presidente:	Luiz Gomes Furtado - Nova União
Secretário Geral:	Charles Luiz Pinheiro Gomes - Vale do Paraíso
Conselheiro:	Jose Luiz Rover -Vilhena
Conselheiro:	Valcir Silas Borges - Nova Brasilândia
Conselheiro:	Atalibio Pergorine - Guajará Mirim
Conselheiro:	Élson de Souza Montes - Buritis

Conselho Fiscal

Titular:	Neuri Carlos Persch - Ministro Andreazza
Suplente:	Jaqueline Ferreira Góes - Costa Marques
Titular:	Jairo Borges Faria - São Francisco do Guaporé
Suplente:	Cloreni Matt - Santa Luzia do Oeste
Titular:	Daniel Deina - Alta Floresta do Oeste
Suplente:	Anedino Carlos P. Júnior - Colorado do Oeste

Secretaria Executiva

Secretária Executiva Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

VIII - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 001/2012

1 - Médico Clínico - Pediatra		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**
11	CALINE DAISY DA SILVA	30/10/1984
2 - Médico Clínico Geral 40h		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**
13	LUCIANA LEITAO MELO	14/4/1989
14	RAFAEL DE SOUZA BUSSULO	18/12/1980
44	WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO	6/11/1978
3 - Médico Clínico Geral 20h		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**
26	MARY MIDORI KANNO	28/1/1980
46	ROGERIO MACHADO LOPES	20/4/1978
45	SARA PILLACA QUISPILAYA	8/4/1982
25	WENDER CLEBER BENTO	1/4/1982
4 - Médico Clínico Geral PSF Z. Rural 40h		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**
12	KATIA GRONER LOOSE	16/6/1982
5 - Médico Clínico Geral PSF Z. Urbana 40h		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**
24	ANDREIA ALVES XAVIER	29/4/1976
32	LICIANE PATRICIA DA SILVA RAMOS	28/6/1989
23	MARCOS ANTONIO RODRIGUES NERY	28/7/1977
6 - Fisioterapeuta 30h		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**
15	ANA PAULA CAMARGO ZANDONADI	6/8/1987
7	CLAUDIA APARECIDA SAGRES MONTANHA SOUZA	24/1/1975
48	DAYANE SOUZA BULHOES TEBALDI SANDES	4/2/1981
16	ELI-VÂNIA ALVES FERREIRA	12/10/1965
19	ERICK MARQUES PINHEIRO	17/1/1987
4	JACKELINE SIQUEIRA SPRICIGO	17/5/1987
29	JULIANA DE CERQUEIRA CEZAR TARRAFA	21/11/1985
30	JÉSSICA JAMALI LIRA	4/6/1986
8	LARISSA ALTOE VALANDRO	26/4/1990
9	LEIRI BONET DE ARRUDA	8/4/1978
35	LURDES JAQUELINE PEREIRA	29/9/1987
17	MARCIA OSOWSKI SKIERZINSKI	10/1/1989
38	RAFAEL DA SILVA	4/4/1986
42	ROGERIO DA SILVA BARROS	1/2/1985
22	ROSIANE CAMACHO SCHULZE	1/3/1987
7 - Professor Ciências Físicas e Biológicas 40h		
Inscrição	**Nome**	**Data de Nascimento**
20	ADRIANA RADWANSKI	19/4/1993
31	ALEXANDRA MACIEL RIQUELME	27/3/1986
39	CARLOS FERNANDO RODRIGUES	2/4/1982
28	CHARLLY SANTOS CODECO	18/2/1986
33	DHONATHAN RODRIGUES DA SILVA ARAUJO	2/6/2012
18	ELIETE RODRIGUES DOS SANTOS	26/4/1981
21	FABIANE GRISOSTE DA CRUZ	13/2/1988
2	GISLEINE MARIA DE SOUZA	11/7/1984
40	IVONE APARECIDA BUENO	9/9/1971
47	JOSÉ JUCIÊ DE LIMA	24/3/1976
27	MARIA APARECIDA BENETTI	2/10/1972
1	MARILENE DE FATIMA ANTUNES FABIAN	19/6/1971
6	MAYARA TORQUATO LOURENÇO DOS SANTOS	24/2/1989
37	METUSÁEL NUNES DA SILVA	8/8/1989
43	RAQUEL PLASTER	27/12/1985
36	RENATA JAQUELINE DE OLIVEIRA SILVA	1/7/1993
34	RODRIGO LEMES DA SILVA	15/10/1989
41	SHIRLEI CRISTINA DE LIMA ALVES	28/2/1986
10	SIRLEIDE NERIS DA SILVA	26/8/1988
5	SIRLENE EVANGELISTA DOS ANJOS	23/12/1986
3	VERA LUCIA MENDES BEBER	31/1/1985

Alto Alegre dos Parecis, 20 de junho de 2012
INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:DFC67950

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE HOMOLOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO

VIII - CONCURSO PÚBLICO
EDITAL N.° 001/2012

Devido à falta de um arquivo de retorno bancário, não constou na homologação das inscrições seis candidatos, portanto, faz-se necessária a presente errata. Informamos ainda que o Ensalamento já está disponível no site www.institutoexatus.com com os candidatos abaixo incluídos.

NO CARGO **2 - Médico Clínico Geral 40h acrescenta-se:**

Inscrição	Nome	Data Nascimento
51	FLAVIO EDUARDO SILVA	31/07/1979
52	JARBAS DA SILVA CLEMENTE	25/11/1969

NO CARGO **6 - Fisioterapeuta 30h**

Inscrição	Nome	Data Nascimento
53	ELAINE TIMM	03/07/1985
50	FRANCISCA DA PENHA LIMA BEZERRA	15/11/1952

NO CARGO **7 - Professor Ciências Físicas e Biológicas 40h**

Inscrição	Nome	Data Nascimento
49	LUCIANO VIANA D'ORAZIO	06/07/1985
54	VERA RILDA LINS DE ANDRADE	23/01/1959

Alto Alegre dos Parecis, 21 de junho de 2012

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:7217224F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO CONCURSO PÚBLICO

DECRETO Nº. 75/GP/2012.
21 de Junho de 2012.

"DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO VII CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL".

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. **OBADIAS BRAZ ODORICO,** no uso de suas atribuições legais, especial o artigo 6º da Instrução Normativa n. º 12/TCER/2004.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica o candidato abaixo relacionado convocado a comparecer para tomar posse apresentando-se com toda a documentação exigida no presente decreto.

Art.2º. - O candidato ora convocada terá 30 (trinta) dias para se apresentar e tomar posse.
Art.3º. - Relação de nome da convocada:

VII - CONCURSO PÚBLICO

OPERADOR DE MAQUINA PESADAS

ELIELGARCIA

Art. 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Decreto nº. 075/2012/GP.
21 de Junho de 2012

ANEXO I
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO.

QTD.	CÓPIAS DE DOCUMENTOS
2	Cédula de Identidade
2	CPF/MF
1	Titulo de Eleitor
1	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (Comprovante de votação ou certidão emitida pelo TRE)
1	Certidão de Antecedentes de Protestos.(cartório)
1	Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação (p/ sexo masculino)
1	Certidão de Nascimento ou Casamento
1	Certidão de Nascimento dos dependentes legais (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão de Vacinas para os dependentes (Menores de 5 anos de idade)
1	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (Menores de 18 anos de idade)
1	Cartão do PIS/PASEP ou Declaração de não cadastrado
1	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. (Páginas da fotografia e da Identificação)
1	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nivel elementar; Histórico Escolar, Certificado ou Declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
1	Registro Profissional do Conselho equivalente
1	Comprovante de Residência
1	Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (ultimo exercício) ou Declaração de Bens
1	Fotografias 3x4, iguais e recentes
1	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, se possuir.
1	Carteira Nacional de Habilitação – para os candidatos nomeados para os cargos de Motorista, Operador de Maquinas e Mecânico
2	Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados, expedida pelo próprio candidato
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes)*.
2	Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público
1	Declaração, Relação e documentação de Dependentes
1	Certidão Negativa Tributos com a Fazenda Pública Municipal
1	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (www.tce.ro.gov.br)
1	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (www.tj.ro.gov.br)
1	Certidão Negativa Cível e Criminal da Justiça Federal. (www.ro.trf1.gov.br)
1	Inspeção Médica, expedido por médico ou junta médica do quadro de pessoal do Município.

EXAMES MEDICOS

1	Sangue: VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido Úrico – Uréa e Creatinima
2	EAS
3	Ti sanguina

OBS: A junta Médica Oficial do Município, se julgar necessário no ato da apresentação dos laudos médicos e complementares, poderá solicitar outros exames, que por ventura, não constem do Anexo supremenciado.

Observações:

Os documentos serão apresentados em cópias autenticadas em cartório ou apresentadas com os originais no DRH.

As declarações serão apresentados em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.

As Certidões e os Exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações se via internet.

Todas as cópias, declarações, certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceito em folha tamanho A-4, inteira.

Publicado por:
Elielton Carvalho
Código Identificador:E3B8DAD9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D\'OESTE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE EXONERAÇÃO

Decreto N.º 052/GP/2012, de 06 de junho de 2012.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR .

PROCESSO Nº 1357/2012." (PEDIDO DE EXONERAÇÃO)

O Prefeito Municipal em Exercício de Alvorada D'Oeste/RO., *JOSÉ WALTER DA SILVA*, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei nº 656/2011 em seu art. 62º "I":
D E C R E T A
Art. 1º - Fica exonerado(a) do quadro de Servidores Públicos Municipais, regime Estatutário, o servidor (a), ARLENE DA SILVA, portadora da RG nº 387.568/SSP/RO e do CPF nº 255.767.392-72, do cargo de Cozinheira, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nomeado em 07/03/2008, vinculado a Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficam revogadas as demais disposições em contrário.
Registre;
Publique-se;
Cumpra-se.

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:63D12FEE

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DECLARAÇÃO DE VACÂNCIA.

Decreto N.º 053/GP/2012, de 06 de junho de 2012.

"DECLARA VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO DE AGENTE COMUNITÁRIO EXERCICO PELO SERVIDOR JOSÉ JOBSON DE SOUZA FERREIRA ".

O Prefeito Municipal de Alvorada do Oeste., no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, art.64;
Considerando o provimento e posse em outro cargo público da esfera Municipal pelo Servidor José Jobson de Souza Ferreira;
D E C R E T A
Art. 1º - Fica DECLARADA, a contar da data da posse, a VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Comunitário do quadro de cargos do Poder Executivo, ocupado pelo Servidor José Jobson de Souza Ferreira, em razão da posse em cargo público inacumulável, nos termos do art. 60, inc.VII, e art. 66, inc. V todos da Lei Municipal nº 656/2011- Estatuto do Servidor.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se; Comunique-se e Arquiva-se

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:B4B9DE1B

DRT DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA NOMEAÇÃO

Nº 287/GAB/2012.
ALVORADA DO OESTE-RO, 06 DE JUNHO DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ALVORADA DO OESTE JOSÉ WALTER DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, o (a) Sr.(a) VANDERLEIA ALVES MACEDO BRAGA, brasileiro(a), casado(a), portador(a) da RG nº 901.834/SSP/RO e do CPF sob nº 856.650.102-00, domiciliado(a) neste município, no cargo de ASSESSO I, vinculado a Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre,
Publique-se ,
Cumpra-se,

JOSÉ WALTER DA SILVA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:361D3580

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE 2012

Dia 22 de junho de 2012 das 08 as 15 horas, estará acontecendo aqui em nossa cidade, ***CAMPANHA DE COLETA DE SANGUE***, realizado pela Secretaria Municipal de Saúde em parceria com a ***FHEMERON***, na oportunidade o Secretário Municipal de Saúde Srº José João, convoca toda população voluntária e os doadores já existentes para se fazer presente neste dia para fazer sua doação. Local: Pátio da Igreja Batista "Lírio dos Vales" "DOE SANGUE, SANGUE É VIDA" "AMANHÃ, VOCÊ PODERÁ PRECISAR DELE"

Alvorada do Oeste/RO, 20 de junho de 2012.

JOSÉ JOÃO DOMICIANO
Secreário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:07AE117F

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Aquisição de materiais de construção, nos quantitativos e especificações descritas no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 1320/2012. A abertura será realizada no dia **04 de julho de 2012 às 08h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de junho de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:B806B391

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Contratação de serviços de empresa para a confecção de cruzetas, Lages e palanques de concreto e portões chapeados, nos quantitativos e especificações constantes no Edital, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 1302/2012. A abertura será realizada no dia **04 de julho de 2012 às 10h:00**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de junho de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:DF9B4FD9

SUPEL - SUPER. MUN. LICITACAO
AVISO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2012

O Município de Alvorada do Oeste – RO, através da Pregoeira nomeada pelo Decreto Municipal nº 17 de 2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço unitário por item. Objeto- Contratação de serviços de pessoa física para a construção de muros, cercas com arame liso, colocação de cruzetas em concreto e a instalação de caixa d'água, abertura de parede de alvenaria e colocação de portas e divisória de PVC em salas, para atender escolas da rede municipal de ensino, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação. Processo Administrativo nº 1300/2012. A abertura será realizada no dia **04 de julho de 2012 às 11h:30**. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site www.alvoradadooeste.ro.gov.br, bem como na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Oeste - RO, Av. Marechal Deodoro, 4695, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3412-2647.

Alvorada do Oeste/RO, 21 de junho de 2012.

JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Leticia Felici Bortolan
Código Identificador:60E5A1D3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/PREGÃO/2012 - PROCESSO Nº 4.703/SEMOSP/2012.

A Prefeitura Municipal de Ariquemes por meio de seu Pregoeiro, nomeado pelo Decreto n.° 7.715 de 24 de fevereiro de 2011, através das atribuições legais que são conferidas torna público, que fica ***CANCELADA*** em virtude de negociação frustrada não alcançando resultado satisfatório em relação ao preço de mercado, a licitação denominada **Pregão Eletrônico n.° 070/PREGÃO/2012**, Processo n.° 4703/SEMOSP/12, aberta no dia 31/05/2012 as 09h00min (horário oficial de Brasília), cujo o objeto é: Aquisição de veículo automotivo a ser utilizado pela equipe de iluminação pública da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta feira em horário de expediente das 07h30min e as sexta-feira das 07h30min as 13h30min (horário local) ou através do telefone (69) 3516-2021/2022.
Ariquemes-RO, 21 de junho de 2012.

ANDERSON R. F. DA SILVA
Pregoeiro - PMA

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:60BD078F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2010
QUINTA CONVOCAÇAO DO PROCESSO SELETIVO 003/2012

QUINTA CONVOCAÇÃO TESTE SELETIVO – ANÁLISE DE CURRÍCULUM/003-2012
ZONA RURAL
ESCOLAS POLOS
E.M.E.F. MARIA ALVES DE SOUZA

Pedagogo 20h

Ordem	Inscrição	Nome	Pontos	**RESULTADO**
04	24	Sergio Antonio S. Vargas	9,0	APROVADO

Buritis, 21 de junho de 2012

NEUSELICE CAETANO VIEIRA
Presidente

HELLENN ROSSAMANN BREGER
Vice Presidente

ELIZABETH DOS SANTOS VAZ
Secretaria

LUANA N. A. COSTA BRAZ MAYER
Fiscal

EDICÉIA BARBOSA DOS SANTOS MEDEIROS
Fiscal

Publicado por:
Ivone de Fátima Dias Ferraz
Código Identificador:55FE6BC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE CREDENCIAMENTO DO CERTAME, PARA A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/CPLMS/2012.

Às oito horas do dia dezenove de junho de dois mil e doze (19/06/2012), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, representada pelo Senhor ***Leandro Duarte*** e respectivos membros, designados pelo Decreto n° 3.537/GP/PMB/2012, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal n° 8.666 de 21 de junho de 1.993, e suas alterações posteriores, para realizar os procedimentos relativos à **Concorrência nº 002/CPLMS/2012**, referente ao **Processo nº 201/SEMOSP/2012**. OBJETO: Pavimentação com bloco sextavado e drenagem do setor 03 do município de Buritis-RO, conforme **Memorial Descritivo, Projetos Básico e Executivo,** para atender as necessidades da SEMOSP, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. O Presidente abriu a sessão pública enumerando as empresas que retiraram o Edital e seus anexos, sendo: DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA, A.M EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, R.C.M ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, ELLOS COSTRUTORA E INCORPORAÇÕES LTDA, GALDINO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, MACOFER- TERRAPLANAGEM LTDA, PONTUAL CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA-EPP, CONSTRUTORA DRENARTES ENGENHARIA LTDA, CONSTRUTORA BETA LTDA, ANDRADE & VICENTE LTDA, CIASAB- CONSTRUTORA INCOP. ADMINISTRAÇÃO E SANEAMENTO BÁSICO LTDA, JR CONSTRUÇÕES E TERRAPLANEGEM LTDA-EPP, TCA TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA-ME, PROJETUS ENGENHARIA COM. E CONST. LTDA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA EPP E CONCRETO ENGENHARIA LTDA, onde compareceram o no certame licitatório a seguintes empresas: DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA, representada pelo senhor Tiago Luiz Machado, portador do RG n°. 481867 SSP/RO, J.R CONSTRUTORA LTDA, representada pelo senhor Valdeir Ramirez, portador do RG n.º 000956677 SSP/PR, CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP, representada pela Senhora Erica Milene Vicente de Andrade, portadora do RG n° 738.422 SSP/RO,R.C.M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, representada pela Senhora Irene Aparecida Gonçalves Lara, portadora do RG n.º 0004921491 SSP/RO, PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, representada pelo Senhor Fausto de Oliveira Moura, portador do RG n.º 4.116.735 SSP/SP, CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP,

representada pelo Senhor Jackson Pires de Oliveira, portador do RG n.º 669533 SSP/RO. As empresas acima entregaram os devidos documentos para credenciamento ficando todos credenciados para acompanhar e representar sua respectiva empresa no processo licitatório, já a empresa GALDINO CONSTRUÇÕES LTDA-ME somente enviou os envelopes. O senhor presidente Encerrou o credenciamento as 08h48 min.

LEANDRO DUARTE
Presidente da CPLM-S Substituto

Membros:

_____
Cristiano Bianques Campos Silva

_____
Juliane Aires Santana

_____
Barbara Angélica de Souza Brito

Presentes:

DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA

J.R CONSTRUTORA LTDA

CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP

R.C.M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:1834DB51

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE N.º 001 E 002 E SUSPENSÃO DO CERTAME, PARA A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/CPLMS/2012.

Em ato contínuo, o Presidente recolheu os envelopes de habilitação e propostas e a comissão abriu os envelopes de habilitação os quais foram disponibilizados para os licitantes vistarem os referidos documentos. Posteriormente foi suspenso o certame para as 08h00min do dia 21 de junho de 2012, para divulgação do resultado das empresas habilitadas. A empresa que não comparecer com seu representante na hora e data marcada acima decairá o direito de recurso da habilitação, caso haja interposição de recurso será respeitado o devido prazo determinado pela Lei Federal 8.666/93 e não havendo recurso serão abertos os envelopes das propostas. Portanto, eu Leandro Duarte, lavrei e assinei a ata e demais presente na sessão, às 12h40min.

LEANDRO DUARTE
Presidente da CPLM-S Substituto

Membros:

_____
CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA

_____
JULIANE AIRES SANTANA

_____
BARBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO

Presentes:

DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA

J.R CONSTRUTORA LTDA

CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP

R.C.M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:8705B6D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DA REUNIÃO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N°. 002/2012.

Às quatorze horas do dia dezenove de junho de dois mil e doze (19/06/2012), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços – CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, designada pelo Decreto n° 3.537/GP/PMB/2012, para realizar os procedimentos relativos ao julgamento dos documentos de habilitação das empresas licitantes referente à Concorrência N°. 002/2012, cujo objeto é a pavimentação com bloco sextavado e drenagem do setor 03 do município de Buritis-RO. Após exame detalhado de toda documentação a Comissão apresentou o seguinte resultado:
EMPRESAS HABILITADAS: PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ:33.023.797/0001-00, DETERRA TERRAPLENAGENS LTDA, CNPJ: 03.058.241/0001-80 E CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP CNPJ: 07.221.507/0001-14.
EMPRESAS INABILITADAS:
- R.C.M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, por não atender ao disposto apresentado a seguir:
Por não atender o disposto na Lei Federal 86666/93 a qual a licitação esta licitação é regida. Art 31 parag 2º. A qualificação econômico-financeira (art. 31 da LLC) é condição indispensável para a licitante prosseguir na licitação, alcançando as fases seguintes do procedimento. Do patrimônio líquido (Lei n.º 6.404/76, art 182) art. 31 I balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta; § 5º - A comprovação de boa situação financeira da empresa será feita de forma objetiva, através do cálculo de índices contábeis previstos no edital e devidamente justificados no processo administrativo da licitação que tenha dado início ao certame licitatório, vedada a exigência de índices e valores não usualmente adotados para a correta avaliação de situação financeira suficiente ao cumprimento das obrigações decorrentes da licitação.

- J.R CONSTRUTORA LTDA, por não atender ao disposto nos itens abaixo:
Caução protocolado fora do prazo de acordo com o item 8.2.4 d).
Acervo Técnico está incompleto, não apresentou serviços de pavimentação em nome do engenheiro responsável técnico da empresa, de acordo com o item 8.2.3 b).

- **CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP**, por não atender ao disposto nos itens abaixo:
Caução protocolado fora do prazo determinado no item 8.2.4 d).

-GALDINO CONSTRUÇÕES LTDA-ME, por não atender ao disposto nos itens abaixo:
Documentos sem autenticação desatendendo o item 8.2
Caução protocolado fora do prazo determinado no item 8.2.4 d)
Não tem comprovação de vinculo profissional responsável técnico, de acordo com o item 8.2.3 c)
Não apresentou ART nem acervo técnico de características semelhantes e de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto licitado determinado de acordo com o item 8.2.3 b).

Buritis, 20 de junho de 2012.

LEANDRO DUARTE

CRISTIANO BIANQUES CAMPOS SILVA

BARBARA ANGÉLICA DE SOUZA BRITO

JULIANE AIRES SANTANA

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:FF12D659

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO, ABERTURA DE PROPOSTA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, PARA A REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/CPLMS/2012

Às oito horas do dia vinte e um de junho de dois mil e doze (21/06/2012), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços - CPLMS da Prefeitura Municipal de Buritis, representada pelo Senhor ***Leandro Duarte*** e respectivos membros, designados pelo Decreto n° 3.537/GP/PMB/2012, para resultado das empresas habilitadas e seguimento do certame referente à **Concorrência nº 002/CPLMS/2012**, referente ao **Processo nº 201/SEMOSP/2012**. O Presidente iniciou a sessão pública e verificou as empresas presentes que foram: R.C.M. ENGENHARIA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA-EPP, PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP, J.R CONSTRUTORA LTDA e DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA, a empresa CONCRETO ENGENHARIA LTDA-EPP não compareceu com seu representante perdendo o direito de recurso referente a habilitação já a empresa GALDINO CONSTRUÇÕES LTDA-ME não tem o direito de recurso pois não foi credenciada. Após a declaração das empresas habilitadas conforme ata de habilitação, as empresas presentes habilitadas e inabilitadas declararam sob pena da Lei Federal n° 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, que julgou os documentos de habilitação de acordo com o edital, renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordado, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório de acordo com declarações anexas. Da análise do envelope n.º 02 da proposta:
Lote I PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de 3.234.215,07 (três milhões duzentos e trinta e quatro mil duzentos e quinze reais e sete centavos), CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP com proposta no valor de 3.236.168,64 (três milhões duzentos e trinta seis mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e quatro centavos e DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA com proposta no valor de 3.156.010,55 (três milhões cento e cinqüenta e seis mil e dez reais e cinqüenta e cinco centavos), após análise foi verificado o direito da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP em usar a prerrogativa da lei 123/2006 onde a mesma renunciou ao seu direito, ficando vencedora do lote I a empresa DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA que apresentou a proposta de menor preço no valor de 3.156.010,55 (três milhões cento e cinqüenta e seis mil e dez reais e cinqüenta e cinco centavos).
Após a declaração da empresa VENCEDORA as empresas presentes declararam sob pena da Lei Federal n° 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, que julgou os documentos de habilitação de acordo com o edital, renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.
Lote II PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de 1.933.811,44 (hum milhão novecentos e trinta e três mil oitocentos e onze reais e quarenta e quatro centavos), CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP com proposta no valor de 1.934.537,67 (hum milhão novecentos e trinta e quatro mil quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) e DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA com proposta no valor de 1.886.612,82 (hum milhão oitocentos e oitenta e seis mil seiscentos e doze reais e oitenta e dois centavos), após análise foi verificado que a empresa PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA não apresentou comprovação de Planilha de Composição de BDI e Planilha de Composição de Leis Sociais, desatendendo o Edital, ficando desta maneira INABILITADA para LOTE II. Após análise da Proposta da empresa DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA, foi constatado que a mesma deixou de apresentar a Planilha Orçamentária da Rua Alvorada D´Oeste, ficando desta maneira INABILITADA para LOTE II. Após análise da Proposta da empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP,foi verificado que a mesma atende as exigências do Edital na sua totalidade, ficando vencedora do lote II a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP.
Após a declaração da empresa VENCEDORA as empresas presentes declararam sob pena da Lei Federal n° 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, que julgou os documentos de habilitação de acordo com o edital, renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.
Lote III PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de 2.116.495,37 (Dois milhões, cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos.), CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP com proposta no valor de 2.123.389,20 (dois milhões cento e vinte três mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos) e DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA com proposta no valor de 2.070.753,53 (dois milhões e setenta mil, duzentos e cinqüenta e três reais e cinqüenta e três centavos.
Após análise foi verificado que a empresa PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP atendem as exigências do Edital na sua totalidade. Após análise foi verificado que a empresa DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA, deixou de apresentar o Cronograma Físico Financeiro Geral, ficando desta maneira INABILITADA para o LOTE III.
A empresa vencedora para o Lote III com a Proposta de menor preço foi PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA com proposta no valor de 2.116.495,37 (Dois milhões, cento e dezesseis mil quatrocentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos.) e em segunda colocada a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP com proposta no valor de 2.123.389,20 (dois milhões cento e vinte três mil, trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

Foi perguntado para a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP se usaria o direito da prerrogativa da lei 123/2006, onde a mesma renunciou expressamente.

Após a declaração da empresa VENCEDORA as empresas presentes declararam sob pena da Lei Federal n° 8.666/93, que não pretende recorrer da decisão da Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Serviços - CPLMS, que julgou os documentos de habilitação de acordo com o edital, renunciando assim expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório.

Ato contínuo, o Sr.º Presidente declarou como encerrada a sessão, lavrando-se esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros, e, ainda, pelos representantes presentes e que assim o desejaram.

LEANDRO DUARTE
Presidente da CPLM-S Substituto

Membros:

_____
Cristiano Bianques Campos Silva

_____

Juliane Aires Santana

_____
Barbara Angélica de Souza Brito

Presentes:

DETERRA TERRAPLANAGENS LTDA

PROJETUS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

CONSTRUTORA E INCORPORADORA KAZUMA LTDA-EPP

Publicado por:
Daiane Santana Fontes
Código Identificador:A62630FE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 10/12

PROCESSO Nº 350/2012

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (PNEUS, CAMARAS e PROTETORES) P/ATENDER OS ONIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR ATENDENDO O CV SALARIO EDUCAÇÃO**
REALIZAÇÃO: Dia 09/07/2012.
ENVIO DA PROPOSTA 09 HS E 30 MIN.
ABERTURA DA SESSÃO: As 10:00 HS Horário de Brasília-DF
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 09/07/2012 às 10 00 HS Horário de Brasília..
LOCAL: site https://cidadecompras.cnm.org.br
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de Segunda a Quinta-feira no horário das 7:30 às 14:00 hs e nas Sextas-Feira 7:00 as 13:00 hs no endereço Rua João Boava nº 2119. ou no site WWW.cacaulandia.ro.gov.br Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3532-2121
Fonte de Recurso: CV SALARIO EDUCAÇÃO.
VALOR ESTIMATIVO R$ 17.100,00-(Dezessete mil e cem reais).

Cacaulândia – RO, 21 de Junho de 2012

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:D13A1622

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.477/GP/2012

Decreto de nº. 1477/GAB/PMC/2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de nº 552/GP/PMC/2012 de 20 de Junho de 2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial por anulação de saldo de dotação no orçamento vigente no valor de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais), conforme a seguir:

02.09.00 – IPC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
04.122 0120.2090 - Manutenção das Atividades do IPC
3.1.9.0-13 – Obrigações Patronais
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 2.000,00(Dois Mil Reais), será por anulação de saldo de dotação, conforme descriminação abaixo:

02.09.00 – IPC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CACAULÂNDIA
04.122 0120.2090 - Manutenção das Atividades do IPC
3.1.9.0-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 20 de Junho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:DCD5075A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.478/GP/2012

Decreto de nº. 1478/GAB/PMC/2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de nº. 553/GP/PMC/2012 de 20 DE Junho de 2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 97.500,00(Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme a seguir:

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
20.606.0045.1065 – CV AQUIS. DE TRATOR E IMPLEMENTO AGRÍCOLA
4.4.9.0-52 – Equipamento e Material Permanente
R$ 97.500,00(Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais)

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 2º no valor de R$ 97.500,00(Noventa e Sete Mil e Quinhentos Reais), será por Excesso de arrecadação de acordo com o Convênio Contrato Repasse nº. 375404-03/2011/MAPA/CAIXA.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 20 de Junho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:D69D2B08

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº.1.479/GP/2012

Decreto de nº. 1479/GAB/PMC/2012.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de nº. 554/GB/PMC/2012 de 20 de 2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE

Artigo 1º - Abrir Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinquenta Mil Reais), conforme a seguir.

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
26.782.0063.1067 – CV RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.9.0-51 – Obras e Instalações
R$ 150.000,00(Cento e Cinqüenta Mil Reais).

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 2º no valor de R$ 150.000,00(Cento e Cinqüenta Mil Reais), será por Excesso de arrecadação de acordo com a Nota de Empenho nº. 2012NE00317 do Convênio Firmado com o Estado de Rondônia.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacaulândia-RO, 20 de Junho de 2012.

EDIR ALQUIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliene Ferreira Sá Teles
Código Identificador:B4972573

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 08/2012 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

A Prefeitura Municipal de Cacoal, através da Superintendência de Licitações - SUPEL, designada pelo Prefeito Municipal através da Portaria Nº. 018/GP/12 torna público o chamamento de pessoas físicas e/ou jurídicas, tendo por objeto a locação de imóvel para atender as instalações da Unidade Básica de Saúde do bairro Vista Alegre no município de Cacoal, de acordo com as características descritas no respectivo edital, através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. O recebimento das propostas será até o dia 04 de julho de 2012 às 13h30. O Edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 - centro Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou no site da Prefeitura www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referente ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69) 3907-4073.
Cacoal, 21 de junho de 2012.

NEDESON TACCONI
Presidente da Supel

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:44E0129D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.010/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para atender ao Fundo Municipal de Saúde – FMS, conforme tabela abaixo:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		13		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0015.2.0148		PAGTO PESSOAL ENC. SOCIAIS-BLMAC		10.122.0012.2.0059		ATEND. AO SETOR DE TRANSPORTES-FMS	
01.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários		01.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários	
322	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	205.000,00	249	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
				250	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	185.000,00
				10.122.0012.2.0152		ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-BLGES	
				01.94.69		Outr. Remun. Depos. Bancários	
				318	3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	5.000,00
10.302.0015.2.0148		PAGTO PESSOAL ENC. SOCIAIS-BLMAC		10.122.0012.2.0152		ATEND. CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE-BLGES	
01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude		01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude	
322	3.1.90.11.00	Venctos e Vant Fixas Pes. Civil	695.000,00	320	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	3.000,00
				321	3.3.90.39.00	Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica	2.000,00
				10.122.0012.2.0075		ATEND. SERV. ADM. - BLGES	
				01.02.99		Outr. Destin. De Recursos - Saude	
				306	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	40.000,00
				309	3.3.90.30.00	Material de Consumo	15.000,00
				310	3.3.90.33.00	Passagens e Desp c/ Locomoção	35.000,00
				313	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	600.000,00
TOTAL: 900.000,00				TOTAL: 900.000,00			

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos será utilizada anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.979/PMC/2012. Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:8815E37E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.011/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos reais) para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP , conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)	Ficha	Cód.	Especificação	Valor (R$)
16		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos		16		Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos	
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV - OP		Para cobertura do referido crédito será utilizado recurso proveniente de Excesso de arrecadação, por repasse financeiro efetuado pelo Governo do Estado de Rondônia, Convênio			

				017/2011/ASJUR/DEOSP-RO, vinculado a conta corrente nº41.261-9, Agência 1179-7, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64.			
02.14.37		Transf. Conv. Estado - PMC					
436	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	180.000,00	22		Autarquia Mun. De Esportes De Cacoal - AMEC	
27.812.0025.1.0027		Infraestrutura Esportiva/Lazer – CONV - OP		27.122.0002.2.0129		Ampl., Manut. e Ref. Bens Imóveis	
01.00.44		Contrapartida de Convênios Estaduais		01.00.61		Aplicação Ativid. Admin	
436	4.4.90.51.00	Obras e Instalação	21.700,00		4.4.90.51.00	Obras e Instalação	21.700,00
TOTAL: 201.700,00							

Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso II e III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:CE3FF53B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.012/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de R$ 102.288,57 (cento e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos) para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		14		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0017.2.0007		Construção e Ampliação Escola e Creche Convênio Operacional		12.122.0002.2.0078		ATEND SERV ADM - SEMED	
01.01.45		Contrapartida de Convênios Federais - Educação		01.01.61		Aplic.Ativ.Administrativa - Educação	
	4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente.	1.050,00	332	3.3.90.30.00	Material de Consumo	1.050,00
02.12.36		Transferência Convênio União Educação.		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de excesso de arrecadação, vinculado ao Convênio nº 700928/2011, firmado entre Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE e Município de Cacoal. Emp. 702097/2011 (R$53.183,10) e 702096/2011 R$48.055,47), vinculado a Conta Corrente 41576-6 Agência 1179-7 Banco do Brasil no valor total de R$ 101.238,57 (cento e um mil, duzentos e trinta e oito reais e cinqüenta e sete centavos). Em conformidade com o disposto no Art. 43 § 1º inciso II da lei 4.320/64.			
	4.4.90.52.00	Equipamento Material Permanente.	101.238,57				
Total			102.288,57				

Art. 2º Art. 2º Para cobertura dos referidos créditos serão utilizadas anulações parciais da dotação especificada e excesso de arrecadação na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1° incisos II e III da Lei 4.320/64. Art. 3º Fica inclusa a presente abertura de crédito adicional especial na LOA e LDO Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/MG 57.594–OAB/RO 4.946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:49D321DF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.013/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), para atender a Autarquia Municipal de Esportes de Cacoal - AMEC, conforme abaixo discriminado:

A			B		
A SUPLEMENTAR			A REDUZIR		
Cód	Especificação	Valor (R$)	Cód	Especificação	Valor (R$)
22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL		22	AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTE DE CACOAL	
22.01.05-27.812.0025.2.0131	Atendimento aos Atos Esportivos		22.01.06-27.813.0025.2.0132	Atendimento As Atividades de Lazer	
01.00.99	Outr Destin de Recursos		01.00.99	Outr Destin de Recursos	
3.3.90.33.00	Passagens e Despesa com Locomoção	5.500,00	3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.500,00
			22.01.02-27.126.0002.2.0128	Ação Informática- AMEC	
			01.00.61	Aplicação Atividade Administrativa	
			3.3.90.39.00	Outros Serviços de terceiro e Pessoa Jurídica	3.000,00
TOTAL					5.500,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito da dotação orçamentária da coluna A, será utilizada anulações das dotações especificadas na coluna B conforme art. 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:275B1919

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
LEI Nº 3.014/PMC/12

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente no valor de R$ 5.750,00 (cinco mil, setecentos e cinquenta reais) para atender ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, conforme abaixo discriminado:

A				B			
A CRIAR/ SUPLEMENTAR				A REDUZIR/VINCULAR			
Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)	Fich	Cód	Especificação	Valor (R$)
10		Fundo Municipal de Ação Social		10		Fundo Municipal de Ação Social	
08.243.0010.2.0038		Prog. Errad. Trabalho Infantil - PETI		08.243.0010.2.0038		Prog. Errad. Trabalho Infantil - PETI	
01.00.05		Prog Errad Trab Inf - PETI		01.00.05		Prog Errad Trab Inf - PETI	
155	3.3.90.39.00	Outros Serv.	5.750,00	150	3.1.90.13.00	Obrigações	3.000,00

		Terc. Pes. Juridica				Patronais	
				151	3.3.90.13.00	Obrigações Patronais	850,00
				156	4.4.90.52.00	Equip. e Material Permanente	1.900,00
TOTAL							5.750,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito serão utilizadas anulações parciais das dotações especificadas na coluna B da tabela acima, em conformidade com o art. 43, § 1°, inciso III da Lei 4.320/64. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cacoal, 15 de junho de 2012.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

ARNALDO ESTEVES DOS REIS
Procurador-Geral do Município
OAB/MG 57594 - OAB/RO 4946

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:921C4D16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO: 018/ORDINÁRIO/2012.

AMPARO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93. ASSUNTO: Dispensa de Licitação. ÓRGÃO REQUISITANTE: FUNCCAL. PROPONENTE: SANTINI COM. DE VIDROS LTDA/OUTRO. OBJETO: Aquisição de janela de vidro temperado e acessórios, a fim de que seja substituída janela do Teatro Municipal. DO VALOR TOTAL: R$ 239,00.
Cacoal/RO, 15 de junho de 2012.

MARIA LINDOMAR DOS SANTOS
Presidente da FUNCCAL

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:1090F0CF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2012. PROCESSO N° 2516/GLOBAL/2012

A MUNICÍPIO DE CACOAL, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a locação de caminhões compactadores de lixo, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – RO, com data de abertura dia 09/07/2012 às 09h00 (Horário de Brasília–DF). ENDEREÇO: http://www.bll.org.br. OBTENÇÃO DO EDITAL: gratuitamente através dos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ou http://www.bll.org.br ou diretamente na CPL no endereço supracitado. TELEFONE: (69) 3907 - 4090. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, 21 de junho de 2012.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Port. 018/GP/12

Publicado por:
Juliana Rossmann Carneiro
Código Identificador:050764F7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO NR 007/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO NR 007/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 662/2012 – CONVÊNIO 019/GJ/12/DER-RO

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/07/2012, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: TRAVESSÃO DA LINHA C-06/LINHA C-10, valor total estimado: R$ 149.235,46, conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$ 100 (cem reais) não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 21 de junho de 2012.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:5010D4A1

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO NR 008/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO NR 008/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 663/2012 – CONVÊNIO 020/GJ/12/DER-RO

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/07/2012, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: LINHA C-06, LINHA C-10 E TRAVESSÃO NOVA FLORESTA, valor total estimado: R$ 400.519,13, conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$ 100 (cem reais) não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 21 de junho de 2012.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:C23EA817

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO NR 009/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO NR 009/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 664/2012 – CONVÊNIO 021/GJ/12/DER-RO

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/07/2012, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: LINHA C-04, LINHA C-18 CASTANHEIRA, LINHA 07, TRAVESSÃO DA LINHA 03/LINHA C-18, valor total estimado: R$ 300.887,92, conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$ 100 (cem reais) não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 21 de junho de 2012.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:6F243322

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TOMADA DE PREÇO NR 010/2012

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO NR 010/PMCNR-CPL/2012
PROCESSO NR 665/2012 – CONVÊNIO 041/12/FITHA

MARCOS ROBERTO DE M. MARTINS, Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nr. 10.520/2002 e Lei Federal nr. 8.666/93 por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna publico para o conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 13/07/2012, às 08h (horário local) na sala da Comissão Permanente de Licitação/CPL sessão do tipo menor preço GLOBAL, procedida na modalidade TOMADA DE PREÇOS. Objeto: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS: LINHA BEST, LINHA C-10, LINHA C-2, LINHA C-14, TRAVESSÃO DA LINHA C-10/RO 460, TRAVESSÃO DA LAGE, RAMAL DOS BAIANOS E LINHA C-3, valor total estimado: R$ 461.469,88, conforme Edital, que estará disponível na sala da CPL em dias úteis, no horário das 07h e 30min às 13h e 30min, 72 (setenta e duas) horas da data prevista para o certame, mediante recolhimento a PMCNR, a importância de R$ 100 (cem reais) não reembolsáveis através de DAM. Maiores informações na Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, na Avenida Tancredo Neves, 2454, ou pelo fone/fax 69.3239.2240/2362, licitacoes@camponovo.ro.gov.br

Campo Novo de Rondônia, 21 de junho de 2012.

GENIVALDO CAMILO DA COSTA
Presidente da CPL

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:C2F98178

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
LOCAIS DAS PROVAS - CONCURSO PÚBLICO

EDITAL DE CONCURSO Nº. 001/2012
LOCAIS DAS PROVAS E ALTERAÇÃO DO PERÍODO DE APLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** por intermédio do **INSTITUTO BRASILEIRO DE EVENTOS, SELEÇÃO E TREINAMENTOS**, Reg. CRA/RO 379 RP, torna público a alteração do **PERÍODO** de aplicação das provas e os locais de realização das mesmas.

Conforme disposto no item 5.2.1, tendo em vista que a estrutura física do Município não comporta quantidade de inscritos para o Concurso, o período para a aplicação das provas sofrerão alteração conforme quadro a seguir:

GRUPO	CARGO	PERÍODO	HORÁRIO
Nível superior	**01 - BIOQUÍMICO**	MATUTINO	08H ÀS 12H
	02 - ENGENHEIRO CIVIL	MATUTINO	08H ÀS 12H
	03 - *MÉDICO CLÍNICO GERAL	MATUTINO	08H ÀS 12H
	04 - *MÉDICO GINECOLOGISTA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	05 - *MÉDICO PEDIATRA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	06 - MÉDICO VETERINÁRIO	MATUTINO	08H ÀS 12H
	07 - NUTRICIONISTA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	08 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	MATUTINO	08H ÀS 12H
	09 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	MATUTINO	08H ÀS 12H
	10 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	MATUTINO	08H ÀS 12H
	11 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	MATUTINO	08H ÀS 12H
	12 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	13 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	14 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	15 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	16 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	17 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	18 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	19 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	20 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	21 - PROFESSOR – HISTÓRIA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	22 - PROFESSOR – HISTÓRIA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	23 - PROFESSOR – HISTÓRIA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	24 - PROFESSOR – HISTÓRIA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	25 - PROFESSOR – MATEMÁTICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	26 - PROFESSOR – MÚSICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	27 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	MATUTINO	08H ÀS 12H
	28 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	MATUTINO	08H ÀS 12H
	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	MATUTINO	08H ÀS 12H
	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	MATUTINO	08H ÀS 12H
	31 – PSICÓLOGO	MATUTINO	08H ÀS 12H
	32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	MATUTINO	08H ÀS 12H
	33 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	MATUTINO	08H ÀS 12H
	34 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO	MATUTINO	08H ÀS 12H
	35 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	MATUTINO	08H ÀS 12H
	36 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	MATUTINO	08H ÀS 12H
	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
NÍVEL MÉDIO E TÉCNICO	**38 - AGENTE ADMINISTRATIVO**	MATUTINO	08H ÀS 12H
	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	MATUTINO	08H ÀS 12H
	40 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	MATUTINO	08H ÀS 12H
	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	MATUTINO	08H ÀS 12H
	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	MATUTINO	08H ÀS 12H
	43 - MOTORISTA	MATUTINO	08H ÀS

			12H
	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	MATUTINO	08H ÀS 12H
	45- TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	MATUTINO	08H ÀS 12H
	46 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	MATUTINO	08H ÀS 12H
	47 - TÉCNICO EM LABORATÓRIO	MATUTINO	08H ÀS 12H
	48 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – DESENHISTA	MATUTINO	08H ÀS 12H
NÍVEL FUNDAMENTAL	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	51 - AGENTE DE MANUTENÇÃO II – BORRACHEIRO	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	54 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	55 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	57 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	64 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	65 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	66 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	67 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	68 - AGENTE DE SERVIÇOS – SEPULTADOR	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	71 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	73 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – OUTRAS	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	VESPERTINO	14H ÀS 18H
	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	VESPERTINO	14H ÀS 18H
NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	VESPERTINO	14H ÀS 18H

Aquele que tenha efetuado Inscrição nos termos do Edital supra mencionado e que não consta nesta relação em anexo, deverá entrar em contato com o **INSTITUTO BRASILEIRO DE EVENTOS, SELEÇÃO E TREINAMENTOS**, enviando um e-mail para camponovo2012@ibestconcursos.com.br com nome, número de inscrição e local do pagamento.

Conforme o item 5.7. do Edital, o candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, **com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**.

Campo Novo de Rondônia, 19 de junho de 2012.

MARCOS ROBERTO DE MEDEIROS MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:58CA8819

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 035/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Relógio Ponto Biométrico para atender as necessidades dos seguintes setores: Prefeitura, Garagem da SEMOSP, Hospital Municipal e Centro de Saúde Anizia Borges do Valle. Com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 9.660,00 (Nove Mil Seiscentos e Sessenta Reais).** Processo Administrativo Nº. 1331/2012. Data para cadastro de proposta dia 20/06/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 27/06/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 11 de Junho de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5423E056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2012.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Material Expediente e Permanente para atender IGD Bolsa Família. Com Recursos Convênio. Com valor estimado em R$ 42.214,00 (Quarenta e Dois Mil e Duzentos e Quatorze Reais).** Processo Administrativo Nº. 1365/2012. Data para cadastro de proposta dia 29/06/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 06/07/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 21 de Junho de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F973F05A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 038/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Permanente para atender IGD – SUAS. Com Recursos Convênio. Com valor estimado em R$ 4.625,00 (Quatro Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais).** Processo Administrativo Nº. 1367/2012. Data para cadastro de proposta dia 29/06/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 06/07/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 21 de Junho de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5EB561D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2012.

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DE CEREJEIRAS-RO

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº. 192/2010 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço Global Por Lote, nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 250/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93. Objetivando a **Aquisição de Material Permanente para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, Com Recursos Próprios. Com valor estimado em R$ 6.540,00 (Seis Mil e Quinhentos e Quarenta Reais).** Processo Administrativo Nº. 1368/2012. Data para cadastro de proposta dia 29/06/2012, a partir das 08:00 horas, abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia 06/07/2012, com início às 10:45 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados no endereço supracitado de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (0XX69) 3342-2343.

Cerejeiras, 21 de Junho de 2012.

LEIDEMAR COELHO RIBEIRO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 192/2010.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:F3CD5456

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: Constitui e designa servidores para comporem a comissão de sindicância para apuração dos fatos e dá outras providências.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Constituir e designar servidores para comporem comissão de sindicância disciplinar para apuração de fatos e aplicação de penalidades ao servidor **Antonio Sales de Souza**, referente ao Processo Administrativo nº 851/2012- SEMED, ficando assim a sua composição.
Presidente – Rafael Endrigo de Freitas Ferri
Membro – Jose Rubens de Souza Quirino
Membro – Elizandra Julio de Andrade

Art. 2º A comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar o relatório final, podendo ser prorrogado por igual período para a conclusão do mesmo.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de junho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Gomes de Oliveira Andrade
Código Identificador:B8C7ABD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308, DE 14 DE JUNHO DE 2012.

EMENTA: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela portaria 248 de 10 de abril de 2012, objeto do processo Administrativo Disciplinar nº 305/2012.

VANDERLEI PALHARI, PREFEITO MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:
Art. 1º Prorroga por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância designada pela portaria nº 248 de 10 de abril de 2012, objeto do processo Administrativo Disciplinar nº 305/2012, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constante nos autos.

Art. 2º Os efeitos desta portaria retroagem ao dia 11 de junho de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Chupinguaia (RO), 14 de junho de 2012.

VANDERLEI PALHARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonny Gomes de Oliveira Andrade
Código Identificador:4571F5E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2012

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 04/2012, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 5.450/05, Decreto Municipal nº 312/2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93, para atender ao Gabinete do Prefeito, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL DE TRÂNSITO NA MALHA VIÁRIA URBANA, PAVIMENTADA E NÃO PAVIMENTADA DO MUNICÍPIO. S**essão pública: 09/07/2012, com início às 11 horas, horário de Brasília – DF, local www.bll.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 7 às 13 horas. Maiores informações, através do telefone (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste, 21 de Junho de 2012

EDSON LUIZ STEFANES
Pregoeiro

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:DBD85CB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/2012

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012/CPL/RO
PROCESSO: Nº. 337/SEMPLAN/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela Secretaria, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 13 kg para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 10/2012.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura aquisição de carga de gás de cozinha (GLP) 13 kg, a pedido das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de entrega das cargas, objeto desta Ata, será de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

a) DO LOCAL DE ENTREGA: No almoxarifado do município de Cujubim na Av. Condor, 2588 – Setor 02 – Cujubim/RO, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Município de Cujubim, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10.A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal 10/12.

10.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO
11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal 10/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal n°. 10/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:
SEMPLAN, SEMECD, e SEMAS.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 10/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

EMPRESA DETENTORA

ALVÁRO L. ALVES & CIA LTDA

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 017/CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2012/CPL/RO
PROCESSO: Nº. 337/SEMPLAN/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DETENTORA:

1)ALVÁRO L. ALVES & CIA LTDA, CNPJ n°. 07.313.895/0001-63, situada na Av. Beija-Flor, 2266 –Setor 04, no município de Cujubim/RO, CEP: 78.945-800, representada pelo senhor Álvaro Luiz Alves, portador do Rg. n°. 1.7707.813 SSP/PR, contatos pelo fone: (69) 3582-2011;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO (R$)
01	Carga de gás GPL com 13 kg	Unid.	596	48,00

Cujubim/RO, 17 de junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

ALVÁRO L. ALVES & CIA LTDA
Empresa Detentora

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:E98F27B8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012/CPL/RO
PROCESSO: Nº. 302/SEMPLAN/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças, situada à Av. Condor, Nº 2588, Setor 01, neste ato representado pela Secretaria, Senhora Alessandra Cristiane Ayres e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para eventual e futura contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado e centrais de ar para atender as necessidades da Administração Pública Municipal, inclusive, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº. 10/2012.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual e futura contratação de contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva em aparelhos de ar condicionado e centrais de ar, a pedido das Secretarias Municipais.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade DE (12) MESES, contados a partir de sua publicação no mural da Prefeitura e Diário Oficial dos Municípios – DOM.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças - SEMPLAN o gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 10/2012 art.4º). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 02 (dois) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou material desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE EXECUÇÃO

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. O prazo de execução dos serviços, objeto desta Ata, será de até 20 (vinte) dias, contados da data do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do contrato. Este prazo poderá ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

a) DO LOCAL DE EXECUÇÃO: Nos prédios públicos do município de Cujubim, no horário comercial.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal referente ao fornecimento efetuado.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para aceitá-la ou rejeitá-la.

7.3. A nota fiscal não aprovada será devolvida à empresa detentora da Ata para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.
7.5. O Município de Cujubim, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitação. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2.Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o município de Cujubim e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do

município de Cujubim, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3.Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;
9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;
9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;
9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao município de Cujubim.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;
9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;

9.11.2. A Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;

9.11.6. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;

9.11.7. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;

9.11.8. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.9. A Detentora do Registro poderá requerer o cancelamento mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

9.11.10.A decisão da CPL do cancelamento do preço registrado, quando por correspondência, será com recibo de entrega (AR), juntando comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia à DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8.666/93.

9.11.11 O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração de pleno direito, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a detentora:

9.11.12. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

9.11.13. Não aceitar reduzir o(s) seus(s) preço(s) registrado(s) na hipótese de tornar(em)-se superior(es) ao(s) praticado(s) no mercado;

9.11.14. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nas hipóteses previstas para a rescisão dos contratos em geral, com as conseqüências daí advindas.

9.11.15. As penalidades aplicáveis em qualquer caso estão previstas expressamente no instrumento convocatório.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1.Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações do MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ou qualquer outro Órgão, mediante consulta ao órgão gerenciador nos termos da Art. 12 do Decreto Municipal 10/12.

10.2.Caberá à detentora da ata, observadas as condições estabelecidas, aceitar o fornecimento, sem prejuízo do atendimento dos quantitativos inicialmente estimados.

11- REALINHAMENTO DE PREÇO
11.1. Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e considerados os preços de mercado, é que será concedido Realinhamento de Preços, conforme art. 21, § 2° do Decreto Municipal 10/2012, podendo ser tanto para maior quanto para menor.

11.2. O realinhamento de preços poderá ser argüido por iniciativa da Administração conforme o art. 17, § 4°, I ao III do Decreto Municipal n°. 10/2012, ou do detentor do registro, neste último caso deverão ser anexadas provas documentais, em originais ou cópias autenticadas em cartório competente, que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, notas fiscais de seus fornecedores, Órgãos Oficiais que divulgam preços.

11.3. De posse da pesquisa de mercado feita pelo Setor de Cotação desta CPL/RO e de todos documentos hábeis para análise, o Setor de Registro de Preços verificará se houve majoração entre o preço de mercado registrado na Ata e o novo preço de mercado, onde sugerirá deferimento, indeferimento ou deferimento parcial do pedido, passando a apreciação da Assessoria Jurídica para parecer, e após este, a autoridade competente para deliberação.

11.4. Em qualquer caso, o realinhamento deferido nunca ultrapassará o preço praticado no mercado, sempre observando ainda o percentual de diferença registrado entre o preço de mercado da Ata e o menor preço ofertado, mantendo assim o equilíbrio econômico inicialmente registrado.

11.5. O pedido de realinhamento não isenta a Detentora de posse da nota de empenho, de continuar o fornecimento nas anteriores.

11.6. A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subseqüente ao do conhecimento formal do pedido da Detentora por esta CPL/RO.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, caso constatada divergência na especificação;
12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

14.1. Participante desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública Municipal:
SEMPLAN, SEMSAU, SEMECD, SEMOSP, SEMAGRI, SEMAS.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n°. 10/2012, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Ariquemes/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

EMPRESA DETENTORA

LUIZ RAENGER – ME

ANEXO ÚNICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/CPL

PREGÃO PRESENCIAL N.º 021/2012/CPL/RO
PROCESSO: Nº. 302/SEMPLAN/2012

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DETENTORA:

LUIZ RAENGER – ME, CNPJ n°. 05.389.813/0001-39, situada na Av. Cujubim, 2006 – Setor 02, no município de Cujubim/RO, CEP: 78.945-800, representada pelo senhor Luiz Raenge, portador do Rg. n°. 5.722.243-3 SSP/PR, contatos pelo fone: (69) 3582-2101;

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	PREÇO REGISTRADO (R$)
01	Serviços de limpeza de ar condicionado tipo janela de 10.000 BTU's	Serv.	172	58,00
02	Serviço com reoperação de Gás para ar condicionado para ar condicionado de janela	Serv.	43	147,00
03	Serviço com troca de capacitor para ar condicionado de janela	Serv.	78	88,00
04	Serviço com troca de termostato para ar condicionado de janela	Serv.	43	78,00
05	Serviços de limpeza de ar condicionado tipo split de 12.000 BTU's	Serv.	476	147,00
06	Serviço com reoperação de Gás para ar condicionado para ar condicionado tipo split de 12.000 BTU's	Serv.	178	245,00
07	Serviço com troca de termostato para ar condicionado tipo split de 12.000 BTU's	Serv.	116	90,00
08	Serviço com troca de capacitor para ar condicionado 12.000 BTU's	Serv.	173	139,00
09	Serviços de limpeza de ar condicionado tipo split de 18.000 BTU's	Serv.	56	147,00
10	Serviço com reoperação de Gás para ar condicionado para ar condicionado tipo split de 18.000	Serv.	14	245,00

	BTU's			
11	**Serviço com troca de capacitor para ar condicionado 18.000 BTU's**	**Serv.**	**28**	**138,00**
12	**Serviço com troca de termostato para ar condicionado 18.000 BTU's**	**Serv.**	**14**	**90,00**
13	**Serviços de limpeza de ar condicionado modelo tipo split de 24.000 BTU's**	**Serv.**	**4**	**203,00**
14	**Serviço com reoperação de Gás para ar condicionado modelo split de 24.000 BTU's**	**Serv.**	**1**	**244,00**
15	**Serviço com troca de capacitor para ar condicionado 24.000 BTU's**	**Serv.**	**2**	**157,00**
16	**Serviço com troca de termostato para ar condicionado 24.000 BTU's**	**Serv.**	**1**	**117,00**
17	**Serviços de limpeza de ar condicionado tipo split de 30.000 BTU's**	**Serv.**	**228**	**273,00**
18	**Serviço com reoperação de Gás para ar condicionado modelo split de 30.000 BTU's**	**Serv.**	**57**	**286,00**
19	**Serviço com troca de capacitor para ar condicionado 30.000 BTU's**	**Serv.**	**114**	**178,00**
20	**Serviço com troca de termostato para ar condicionado 30.000 BTU's**	**Serv.**	**57**	**117,00**
21	**Serviços de limpeza de ar condicionado modelo tipo split de 36.000 BTU's**	**Serv.**	**12**	**313,00**
22	**Serviço com reoperação de Gás para ar condicionado modelo split de 36.000 BTU's**	**Serv.**	**3**	**315,00**
23	**Serviço com troca de capacitor para ar condicionado 36.000 BTU's**	**Serv.**	**6**	**188,00**
24	**Serviço com troca de termostato para ar condicionado 36.000 BTU's**	**Serv.**	**3**	**166,00**
25	**Serviço com troca de capacitor para ar condicionado 12.000 BTU's**	**Serv.**	**6**	**140,00**
26	**Serviço com troca de termostato para ar condicionado 12.000 BTU's**	**Serv.**	**3**	**267,00**

Cujubim/RO, 17 de junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

LUIZ RAENGER – ME
Empresa Detentora

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:EF3DE1D1

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2012

ERRATA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 009/2012

PREGÃO PRESENCIAL N°. 009/2012
PROCESSO: Nº. 150/2012
1. DO OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (AREIA, BRITA, MANILHA, FERRO E ETC).
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM.

DETENTORA:
TCA – TÉCNICA EM CONSTRUÇÕES LTDA – ME, CNPJ n°. 05.785.480/0001-67, situada na Rua Abunã, 779 – Letra "C" – Bairro Olaria, no município de Porto Velho/RO, CEP: 76.801-293, representada pelo senhor Francisco Ferreira Lima, portador do Rg. n°. 246.058 SSP/RO, contatos pelo e-mail: tca_construcoes@hotmail.com e fones: (69) 3229-8710, 8494-4106 e 9246-0880.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT. ESTIMADA	MARCA	VALOR REGISTRADO R$
9	Ferro – ½" – 12,0mm (12 metros)	Barra	100	GERDAU	53,00
16	Areia grossa	M³	500		48,00
17	Areia para reboco	M³	300		52,00

Cujubim/RO, 14 de junho de 2012.

ERNAN SANTANA AMORIM
Prefeito Municipal

ALESSANDRA CRISTIANE AYRES
Secretaria Municipal da Semplan

Publicado por:
Ronilei Santos do Nascimento
Código Identificador:EFA0DBDA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2012

A Prefeitura Municipal de Cujubim/RO, por meio da sua Pregoeira, nomeada pela portaria 287/11, torna público, para conhecimento dos interessados**, que o Pregão Presencial nº 014/2012 está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO tendo em vista a alteração no termo de Referência conforme Memorando nº 011/2012 da Secretaria Municipal de Ação Social - SEMAS.**

A Pregoeira avisa que uma nova data para a Sessão será posteriormente informada, pelos meios de publicação exigidos nas Leis Federais 8.666/93 c/c 10.520/2002, com a republicação de um novo Edital.

Cujubim-RO, 21 de junho de 2012.

ROBERTA EULINA FRANÇA BRITO DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Roberta Eulina França Brito dos Santos
Código Identificador:9F470E7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 011/GP/2012

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE-RO., no uso de suas atribuições Legais que lhe confere o cargo e em razão de aprovação obtida no Concurso Público nº 001/2008, realizado em 08/06/2008 e homologado em 30/06/2008, conforme Edital nº 06/2008, de 15 de fevereiro de 2008.

R E S O L V E:

I – Nomear o candidato **VALTO LUIZ DA FONSECA** abaixo relacionado aprovado em Concurso Público, o qual passa a integrar o Quadro Permanente de Pessoal da Câmara Municipal de Espigão do Oeste-RO;

II – A posse do referido candidato efetivar-se-á no prazo de 30 (trinta) dias a partir desta data, conforme disposto no Art. 16 da Lei Municipal n.º 198 de 07 de novembro de 1.990.

III – Ficará sem efeito a nomeação do candidato se o mesmo não se apresentar para a posse no prazo de 30 (trinta) dias após a publicação, salvo por motivo justificado previamente nos termos da Lei.

IV – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

NOME	ORDEM
VALTO LUIZ DA FONSECA **CARGO: VIGIA**	**6ª**

PALÁCIO ROMEU FRANCISCO MELHORANÇA, Gabinete da Presidência, em 19 de Junho de 2012.

DÉCIO BARBOSA LAGARES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Elze Margareth Moreno
Código Identificador:AB82CB23

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso de CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

Pregão,forma ELETRONICA Nº 013/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO 1908/2012

Através da Pregoeira, torna público, que **FOI CANCELADO** a licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" o objeto é: **Aquisição de MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DE MEIO FIO E SARJETAS, RECURSO PROPRIO, CONFORME DESPACHO DO SENHOR PREFEITO , Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.**, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012. Espigão do Oeste - RO, 20/06/ 2012.
Zenilda Renier Von Rondon/Pregoeira

Espigão do Oeste - RO, em 20 de junho de 2012

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira
Dec. Nº 2855/gp/12

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:CEDEE5A4

GABINETE DO PREFEITO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Espigão do Oeste em reunião ordinária realizada no dia 29 de maio de 2012, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 401/96 de 05 de janeiro de 1996.
RESOLVE:
Aprovar o Termo de Aceite do CRAS Volante para Cofinanciamento do Governo Federal dos serviços sócio assistenciais.

Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Espigão do Oeste, 20 de junho de 2012.

ADJALMA ROCHA DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Zenilda Renier Von-rondon
Código Identificador:D76E1D47

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 057 PROC. 211/06/2012

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº 057/2012.
Processo nº 211/06/2012.
Beneficiário: FURP – Fundação para o remédio popular**.**
Objeto: Aquisição de medicamentos.
Valor : Estimativo de R$ 33.960,02.
Vigência: 25/05/2012 a 30/12/2012.
Governador Jorge Teixeira-RO, 25/11/2012.

FRANCISCO DE ASSIS NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B5C8898B

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇAO DA 11ª CONVOCAÇAO DO CONCURSO PÚBLICO DE GOV JORGE TEIXEIRA

Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira
Estado de Rondônia

Retificação da 11ª convocação do concurso público de Governador Jorge Teixeira s

A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, torna público através desta a seguinte RETIFICAÇÃO: onde se lê: **Agente de portaria e vigilância – Câmara Municipal de Vereadores**
1. Willis Rodrigues Lopes.
LEIA-SE **Agente de portaria e vigilância – Câmara Municipal de Vereadores**
1. Paulo Rucker do Nascimento.

Gov. Jorge Teixeira, 21/06/2012.

EDIVALDO DE MENEZES
Sec. Mun. de Administração

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:FF8439E5

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA ARNALDO NEVES OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia
Arnaldo Neves Oliveira, portador do CPF N° 683.354.822-68, produtor rural residente na linha 617, Gleba 88, lote 16, distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ARNALDO NEVES OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B34F395B

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA DOMINGOS APARECIDO DE LIMA

Pedido de Licença Prévia
Domingos Aparecido de Lima, portador do CPF N° 055.486.508-40, produtor rural residente na linha 623, Gleba 62, lote 66, km 19,5, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

DOMINGOS APARECIDO DE LIMA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:B55C7446

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA MARIA DA SILVA CORRADE

Pedido de Licença Prévia
Maria da Silva Corrade, portador do CPF N° 260.810.832-68, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 07/B, km 33, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MARIA DA SILVA CORRADE
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D0ECA4A7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA DARCY BATISTA ADÃO

Pedido de Licença Prévia
Darcy Batista Adão, portador do CPF N° 198.016.612-91, produtor rural residente na linha 619, Gleba 48, lote 47, km 35, distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

DARCY BATISTA ADÃO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:3D9D5002

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA EGIDIO DE SOUZA OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia
Egidio de Souza Oliveira, portador do CPF N° 206.642.735-72, produtor rural residente na linha 625, Gleba 75, lote 127, km 65, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.

Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

EGIDIO DE SOUZA OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:36AED034

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA EVERALDO BARROS CAVALCANTE

Pedido de Licença Prévia
Everaldo Barros Cavalcante, portador do CPF N° 267.284.272-87, produtor rural residente na linha 619, Gleba 48, lote 49, km 35, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

EVERALDO BARROS CAVALCANTE
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:62E48DA4

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA GABRIEL JOSÉ DA SILVA

Pedido de Licença Prévia
Gabriel José da Silva, portador do CPF N° 219.804.462-53, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 83, km 60, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

GABRIEL JOSÉ DA SILVA

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:312179D7

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA GIOVANI MARTINS NERIS

Pedido de Licença Prévia
Giovani Martins Neris, portador do CPF N° 878.654.752-68, produtor rural residente na linha 617, Gleba 47, lote 61, km 35, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

GIOVANI MARTINS NERIS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:DC6EA5E9

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA HELITO BELMIRO DE LIMA

Pedido de Licença Prévia
Helito Belmiro de Lima, portador do CPF N° 350.120.562-72, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 33/C, km 40, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

HELITO BELMIRO DE LIMA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:F3C0353C

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA JORGE OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia
Jorge Oliveira, portador do CPF N° 289.671.002-72, produtor rural residente na linha 636, Gleba 78, lote 24/A2, km 23, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JORGE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:BBE85786

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA JOSÉ CARLOS MENEZES

Pedido de Licença Prévia
José Carlos Menezes, portador do CPF N° 312.345.342-15, produtor rural residente na linha 623, Gleba 75, lote 06/A, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ CARLOS MENEZES
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:5144ECC4

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA ROCHA

Pedido de Licença Prévia
José Fernando Oliveira Rocha, portador do CPF N° 078.874.182-91, produtor rural residente na linha 623, Gleba 76, lote 75, km 51, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ FERNANDO OLIVEIRA ROCHA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:2D9191F0

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA JOSÉ RODRIGUES

Pedido de Licença Prévia
José Rodrigues, portador do CPF N° 310.379.091-00, produtor rural residente na linha 664, Gleba 97/A, lote 56, km 15, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

JOSÉ RODRIGUES
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:CD154D0F

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA MAXIMINO RODRIGUES DA SILVA

Pedido de Licença Prévia
Maximino Rodrigues da Silva, portador do CPF N° 449.467.167-34, produtor rural residente na linha 640, Gleba 80, lote 21, km 55, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MAXIMINO RODRIGUES DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:6B81667B

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA NATALINO BATISTA ADÃO VASCONCELOS

Pedido de Licença Prévia
Natalino Batista Adão Vasconcelos, portador do CPF N° 627.332.732-72, produtor rural residente na linha 621, Gleba 76, lote 46, km 41, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NATALINO BATISTA ADÃO VASCONCELOS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:7842F724

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA RAIMUNDO PÊGO SOUTO

Pedido de Licença Prévia
Raimundo Pêgo Souto, portador do CPF N° 078.892.592-04, produtor rural residente na linha 621, Gleba 61, lote 50, km 27, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

RAIMUNDO PÊGO SOUTO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:4C228E5A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA RENATO SABAINI

Pedido de Licença Prévia
Renato Sabaini, portador do CPF N° 162.026.432-34, produtor rural residente na linha 638, Gleba 78, lote 31, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

RENATO SABAINI
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:64C20C69

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA RUDIVAL AQUINO

Pedido de Licença Prévia
Rudival Aquino, portador do CPF N° 142.961.951-15, produtor rural residente na linha 664, Gleba 97/A, lote 54, km 15, distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, torna público, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

RUDIVAL AQUINO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:4B1011F3

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO

Pedido de Licença Prévia
SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO, portador do CPF N° 325.446.612-20, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 30A, km 45, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SEBASTIÃO DE SOUZA FILHO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:96277514

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA SENOIRES BATISTA DE OLIVEIRA

Pedido de Licença Prévia
Senoires Batista de Oliveira, portador do CPF N° 294.444.542-15, produtor rural residente na linha 621, Gleba 60, lote 41/A, km 19, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

SENOIRES BATISTA DE OLIVEIRA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:CC8B373D

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA TITO BUENO DE MELO

Pedido de Licença Prévia
Tito Bueno de Melo, portador do CPF N° 689.089.468-53, produtor rural residente na linha 640, Gleba 79, lote 26, km 26, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

TITO BUENO DE MELO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:D2C586FA

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA

Pedido de Licença Prévia
Valter Siqueira de Almeida, portador do CPF N° 023.874.206-75, produtor rural residente na linha 662, Gleba 96, lote 08, km 07, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença de Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

VALTER SIQUEIRA DE ALMEIDA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:DCC53DF8

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA ZANIAS GOMES

Pedido de Licença Prévia
Zanias Gomes, portador do CPF N° 326.632.932-53, produtor rural residente na linha 625, Gleba 75, lote 51, km 35, distrito de Colina Verde, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

ZANIAS GOMES
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:673B8AE0

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA RONALDO FARIA DA SILVA

Pedido de Licença Prévia
Ronaldo Faria da Silva, portador do CPF N° 479.296.772-49, produtor rural residente na linha 625, Gleba 75, lote 135, km 70, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de

Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

RONALDO FARIA DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:9A44CC14

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA NERIO VICENTE DA SILVA

Pedido de Licença Prévia
Nerio Vicente da Silva, portador do CPF N° 450.648.069-49, produtor rural residente na linha 621, Gleba 100, lote 59, km 62, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

NERIO VICENTE DA SILVA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:E45AA409

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA MARLI SOUZA ALVES

Pedido de Licença Prévia
Marli Souza Alves, portador do CPF N° 390.318.292-34, produtor rural residente na linha 655, Gleba 93, lote 09, km 30, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

MARLI SOUZA ALVES
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:3DB7EFD2

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS

Pedido de Licença Prévia
Clemente José dos Santos, portador do CPF N° 384.378.215-68, produtor rural residente na linha 621, Gleba 77, lote 20, km 40, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

CLEMENTE JOSÉ DOS SANTOS
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:FFA53239

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA CEZAR PRAXEDES DE CARVALHO

Pedido de Licença Prévia
Cezar Praxedes de Carvalho, portador do CPF N°222.875.406-53, produtor rural residente na linha 623, Gleba 62, lote 116, km 29 e ½ no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

CEZAR PRAXEDES DE CARVALHO
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:13FC9139

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA PREVIA DANIEL RAIMUNDO DE LUCENA COSTA

Pedido de Licença Prévia
Daniel Raimundo de Lucena Costa, portador do CPF N° 486.545.668-68, produtor rural residente na linha 636, Gleba 78, lote 18, km 20, no município de Governador Jorge Teixeira-RO, declara para os seguintes fins, que solicitou junto a Secretaria Estadual de Desenvolvimento Ambiental - SEDAM a emissão de **Licença Prévia (LP)** para implantação de um projeto de piscicultura (criação de tambaqui) em uma área de até 05 (cinco) hectares de lâmina d'agua em sua propriedade rural.
Governador Jorge Teixeira, 13 de Junho de 2012.

DANIEL RAIMUNDO DE LUCENA COSTA
Produtor rural

Publicado por:
Fernando Rezende Siqueira
Código Identificador:BB309F36

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012 COM SRP 013/2012

PROCESSO Nº 713/CHEFIA DE GABINETE/2012

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura **Contratação de Empresa para Prestar Serviços comuns – coquetel, refeições tipo SELF-SERVICE (almoço e/ou jantar) e refeições tipo quentinha**, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

HOMOLOGAÇÃO

Com base nas informações constantes no Processo n° 812/CHEFIA DE GABINETE/12, referente ao Pregão Presencial n° 004/2012 c/ SRP 013, uma vez que foi consignado em ata a desistência do prazo recursal, nos termos do artigo 43, inciso, VI, da Lei n° 8.666/93, ***HOMOLOGO*** o procedimento licitatório, em favor da empresa: **M. ZARAMELLA,** inscrita no **CNPJ 07.819.947/0001-78** com valor total de **R$ 510.682,50** (quinhentos e dez mil seiscentos e oitenta e dois mil e cinquenta centavos).

Publique-se.

1. Dê-se ciência do ora decidido pelos meios de divulgação admitidos em lei. Guajará-Mirim, 19 de junho de 2012.

2. Maiores informações poderão ser obtidas na Sede da Prefeitura Municipal na sala da CPLMO, sito à Av: XV de Novembro nº 930 – Bairro: Centro– Guajará-Mirim/RO, fone/fax: 69.3541-6858, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 14:00 horas.

Guajará-Mirim/RO, 19 de junho de 2012.

ATALÍBIO JOSÉ PEGORINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:A41822A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Convite Nº. 001/CPLMO/2012
(2ª Chamada)

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ MIRIM, através da Comissão Permanente de Licitação Material e Obras, torna público para conhecimento dos interessados que na sede, sito a avenida 15 de Novembro nº. 930 bairro Centro, na sala da CPLMO, encontra-se instaurada Licitação, sob a modalidade de **Convite Nº. 001/CPLMO/2012**. Tipo: menor preço, no regime de execução indireta por preço global, para atender o Município/Semed, concernente a:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO PARA AMPLIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DO PRÉDIO ONDE FUNCIONA O SETOR DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E TESOURARIA DA SEMFAZ.

DA SESSÃO DE ABERTURA: Fica marcada a sessão de abertura para as **10:00 hs**, do dia **29 de JUNHO de 2012**, onde a Comissão Permanente de Licitação receberá as propostas, envelopes Nº. 01 e 02 em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão.

AUTORIZAÇÃO:Processo Administrativo **nº. 778/SEMAD/12**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O presente Edital poderá ser adquirido junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura do Município de Guajará Mirim no endereço acima mencionado ate 24:00 hrs. Antes da abertura das propostas para as empresas já cadastradas ou não, nos dias úteis, das 8:00 às 14:00, maiores informações através do telefone (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim em 21 de junho de 2012.

NAZIMERI REGIS CABRAL
Presidente da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:19EB20D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº181/AHRGM/12

Portaria nº. **181**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 11 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Waldir Pereira Silva* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Waldir Pereira Silva***. Motorista da Nuvepa de Guajará- Mirim.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para transportar servidores a serviço do Hospital Regional.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6.139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:EA508E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº182/AHRGM/12

Portaria nº. **182**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 11 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Degmar Muniz de Araújo* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Degmar Muniz de Araújo***. Motorista da Nuvepa de Guajará- Mirim.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para transportar servidores a serviço do Hospital Regional.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 11 de Junho de 2012.

CREUSA MARIA MATOS DA ROCHA
Diretora Geral do Hospital Regional
Decreto nº. 6.139/GAB-PREF/10

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:8A1EFA95

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT Nº183/AHRGM/12

Portaria nº. **183**/A.H.R .G. M.RO./12 Em 13 de Junho de 2012

Dispõe sobre a concessão de diária ao servidor *Winston Ojope Cuellar* e dá outras providências.

Artigo 1º. A Diretora Geral do Hospital Regional do município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 6139/GAB-PREF/10, de 01 de Outubro de 2010, torna pública a concessão de 01 (Uma) diária, com valor unitário de R$ 170,00 (cento e setenta reais), ao servidor ***Winston Ojope Cuellar***, cadastro n.4575 Motorista Nuvepa de Guajará- Mirim.
Artigo 2º. Tal diária foi concedida para que o mesmo possa se deslocar ao município de Porto Velho, do corrente ano, para transportar servidores a serviço do Hospital Regional.
Artigo 3º. A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Publicado por:
Aldemir de Mesquita Menezes
Código Identificador:E49710D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento da Carta Convite **nº 009/CPLMOS/2012,** cujo objetivo é a Contratação de Empresa para a Construção de Subestação Rebaixadora de Energia Elétrica, no valor total de **R$ 43.650,00** (Quarenta e Três Mil, Seiscentos e Cinquenta Reais) para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Educação Cultura e Esporte**, constante nos autos do Processo **Nº. 200-06/2012**, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Carta Convite realizado no dia 17 de Maio de 2012, com aberturas às 09h00min, horário local, em favor das Empresas: **MEGAWATT MATERIAIS E SERVIÇOS ELETRICOS LTDA,** inscrita no CNPJ sob **N°04.382.933/0001-41.**

Itapuã do Oeste - RO, 17 de Maio de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:9F20EA95

GABINETE DO PREFEITO
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste - RO, **João Adalberto Testa,** baseado no resultado apontado do julgamento da **Carta Convite nº 004/CPLMOS/2012,** que trata de **Aquisição de Material Permanente** no valor total de **R$ 16.725,00** (Dezesseis Mil Setecentos e Vinte e Cinco Reais) para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, constante nos autos do Processo Nº. 060-06/2012, no uso de suas atribuições legais, **Homologa** a Carta Convite realizada no dia 12 de Abril de 2012 com aberturas às 09h00min, horário local, em favor da Empresa: **F.B. MACHADO COMERCIO E SERVIÇO- ME**, inscrita no CNPJ Nº: 14.813.658/0001-27 sagrou vencedora dos itens: 01,02,03,04,05,06,07,08,09 e 10.

Itapuã do Oeste - RO, 05 de Junho de 2012.

JOÃO ADALBERTO TESTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Crislaine Eufrausino Perondi
Código Identificador:7A3202FA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/GP/2012 DE 12 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: M.J. DE OLIVEIRA & CIA LTDA-CNPJ: 11.005.511/0001-12.
OBJETO: Manutenção do veículo dobro. Processo Administrativo nº 096/SEMTAS/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 011/PMJ/2012.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 1337.
VALOR: R$ 4.635,00(Quatro mil, seiscentos e trinta e cinco reais).

Jaru/RO, 21 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:2B7AF035

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/GP/2012 DE 14 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: M.V.M COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-CNPJ: 06.222.399/0001-31.
OBJETO: Aquisição de combustíveis. Processo Administrativo nº 1988/SEMED/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 039/PMJ-SRP/2011.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 1337.
VALOR: R$ 101.420,40(Cento e um mil, quatrocentos e vinte reais e quarenta centavos).

Jaru/RO, 21 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:5CC11DA8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/GP/2012 DE 20 DE JUNHO DE 2012.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Jaru-Estado de Rondônia-CNPJ 04.279.238.0001/59.
CONTRATADA: RENOVADORA DE PNEUS CACHOEIRENSE LTDA-EPP-CNPJ: 11.234.494/0001-95.
OBJETO: Serviços de duplagem e recauchutagem em pneus. Processo Administrativo nº 395/SEMAGRA/2012.
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 016/PMJ /2012.
NOTA DE EMPENHO: GL - Global 1701 e 1702.
VALOR: R$ 28.000,00(Vinte e oito mil reais).

Jaru/RO, 21 de Junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Marques da Silva Vasconcelos.
Código Identificador:54CB7692

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Av.: Rio Branco, 1444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para, a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO MUNICÍPIO DE JARU/RO – AV.: LATERAL DA FACULDADE C/ RUA PROJETADA 07 – JARDIM MORUMBI – SETOR 1/A, JARU/RO,** PROPOSTA SICONV Nº 029275/2010**.**

Jaru - RO, 20 de junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Santana Azevedo.
Código Identificador:11E5C40C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Av.: Rio Branco, 1444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para, a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO LAR DO IDOSO, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR OTAVIANO NETO, S/N – SETOR 01/A – NO MUNICÍPIO DE JARU/RO,** PROPOSTA SICONV Nº 029314/2010**.**

Jaru - RO, 20 de junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Santana Azevedo.
Código Identificador:4082E4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Av.: Rio Branco, 1444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para, a **EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DO BLOCO ADMINISTRATIVO DO LAR DO IDOSO, LOCALIZADO NA RUA VEREADOR OTAVIANO NETO, S/N – SETOR 01/A – NO MUNICÍPIO DE JARU/RO,** PROPOSTA SICONV Nº 029314/2010**.**

Jaru - RO, 20 de junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Santana Azevedo.
Código Identificador:DA0B7FD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Av.: Rio Branco, 1444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA** para, a **Construção do Bloco Dormitório do Lar do Idoso, localizado na Rua Vereador Otaviano Neto, S/N – setor 01/A – no município de JARU/RO - PROPOSTA SICONV Nº 037489/2010.**

Jaru - RO, 20 de junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Santana Azevedo.
Código Identificador:0843CDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
PEDIDO DE LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jaru, localizada à Av.: Rio Branco, 1444 - Centro, Inscrita no CNPJ n° 04.279.238/0001-59, torna público que **REQUEREU** junto a NUCOF/SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental, a **LICENÇA AMBIENTAL DE INSTALAÇÃO** para, a **EXECUÇÃO DA Construção do Bloco Dormitório do Lar do Idoso, localizado na Rua Vereador Otaviano Neto, S/N – setor 01/A – no município de JARU/RO - PROPOSTA SICONV Nº 037489/2010.**

Jaru - RO, 20 de junho de 2012.

JEAN CARLOS DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Eduardo Santana Azevedo.
Código Identificador:00F8BAED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 005/SEMTAS/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 005/SEMTAS/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFE BREACK (RECURSO CRAS) para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, Processo Administrativo nº 1141/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **ELIANE VERA BRANDELERO - ME** no valor total de R$ 16.200,00 (Dezesseis mil e duzentos reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:F11E9720

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 034/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 034/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFE BREACK para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, Processo Administrativo nº 246/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **ELIANE VERA BRANDELERO - ME** no valor total de R$ 16.740,00 (Dezesseis mil setecentos e quarenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:1079E1B4

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 035/PREF/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 035/PREF/2012 – Objeto: AQUISIÇÃO DE COFFE BREACK para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Processo Administrativo nº 709/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **ELIANE VERA BRANDELERO - ME** no valor total de R$ 7.245,00 (Sete mil duzentos e quarenta e cinco reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:86150A75

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 008/SEMUSA/2012

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 008/SEMUSA/2012 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA P/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Processo Administrativo nº 956/2012. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **DUARTE ARAGON & CIA LTDA** no valor total de R$ 6.160,00,00 (Seis mil cento e sessenta reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2012

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Dario Geraldo da Silva
Código Identificador:7BA9BA27

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/PREF/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei 10.520/02, Pregão na forma Presencial nº 043/PREF/2012. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDATICO PARA ATENDER O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO em atendimento a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Início da sessão pública às 08:00hs do dia 04/07/2012. Valor estimado: R$ 14.153,54. Informações, Edital e anexos de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – CPL – telefone (69) 8435 – 8779, Fax: (69) 3581-3723 - e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:B49C3CCB

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2012

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio de seu Pregoeiro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Pregão na forma Eletrônica nº 042/2012, na forma da Lei 10.520/02 visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE CONF. TERMO DE REFERÊNCIA, para atender a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. O envio das propostas será das 12h00min do dia 25/06/2012 até às 08h00min do dia 04/07/2012. Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 04/07/2012 (Horários de Brasília). Valor Previsto: R$ 70.682,64. O Edital e sessão está disponível no site: www.bll.org.br. Informações: de segunda a sexta-feira das 07:00 às 13:00 horas (horário local), na Av. Rio de Janeiro, nº 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone/ Fax: (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl.machadinho@yahoo.com.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 21/06/2012.

DARIO GERALDO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:49518EC2

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

O Srº CLOVIS GUALBERTO GOMES, CPF: 498.558.670-20, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA- SEMMA – DE MACHADINHO D'OESTE/RO, em 19/06/2012 a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de piscicultura.

Machadinho D'Oeste – RO, 20 de junho de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:ABF6B62A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE LICENÇA

O Srº SIVALDO PEREIRA DA SILVA, CPF: 237.699.945-20, torna público que requereu ao DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PESCA- SEMMA – DE MACHADINHO D'OESTE/RO, em 20/06/2012 a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de piscicultura.

Machadinho D'Oeste – RO, 20 de junho de 2012.

Publicado por:
Everaldo Luiz Silva Pimentel
Código Identificador:38C45BCB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
JUSTIFICATIVA/CPL Nº 026/2012

JUSTIFICATIVA N.º 026/CPL/2.012.
EM, 21 DE JUNHO DE 2012.
PROCESSO N.º 103/CMMS/RO/2.012.

FAVORECIDO: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA - LTDA

CNPJ/CPF N.º 07.640.244/0001-88

ELEMENTO DESPESAS: 33.90.39

VALOR GLOBAL: R$ 5.880,00 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA REAIS)

VALOR MENSAL: R$ 980,00 (NOVECENTOS E OITENTA REAIS).

"OBJETO: ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ALARME, MONITORAMENTO VIA RÁDIO E SERVIÇO DE VIGILÂNCIA ELETRÕNICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA CÂMARA MUNICIPAL

Senhor Presidente;

Art.25 – É Inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição:
De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, no seu "caput" do seu art. 25. E inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, esta licitação inviabiliza a concorrência, pois se refere a prestação de serviço especializado em monitoramento de sistema de alarme via rádio e serviço de vigilância eletrônica.
Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta.

HOMOLOGADO EM ____/____/_____

DONIZETI MARTINELI
Presidente/cmms

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA
Presidente/cpl

SELMA S. DA SILVA PEREIRA
Secretária/cpl

OSVALDO GONÇALVES DOS SANTOS
Primeiro Membro

ENIO HÉLIO DIESEL
Segundo Membro

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:A7D08279

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
RESUMO DE CONTRATO Nº 046/2012

RESUMO DO CONTRATO Nº 046/CMMS/2012

CELEBRAÇÃO: 21/06/2012
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
CONTRATADA: INVIOLÁVEL MONITORAMENTO DE SISTEMA DE SEGURANÇA – LTDA.

Constitui o objeto deste: A contratação de prestação de serviço especializado para locação de sistema de alarme, monitoramento via rádio e serviço de vigilância eletrônica, para atender as necessidades desta Câmara Municipal, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações subsequentes.
a) Unidade Orçamentária – CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
b) Elemento de despesa - 33.90.39 – 00
c) Programa e sub programa - 0101001
d) Fonte de recursos - FPM/PROPRIO
e) Projeto de Atividade - 2.01
f) Processo Administrativo - 103/2012
O valor global deste contrato é de R$ 5.880,00 (cinco mil oitocentos e oitenta reais).
O valor mensal deste contrato é de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais).
Os pagamentos serão efetuados mensalmente de acordo com a prestação de serviço pela CONTRATADA.
O prazo deste contrato será de 06 (seis) meses que se inicia em 01/07/2012, e término em 31/12/2012, o presente contrato poderá ser rescindido ou renovado caso haja consenso entre ambas às partes.
Fica eleito o Fórum da Comarca de Ouro Preto do Oeste - RO, para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas do presente contrato.

Mirante da Serra – RO, 21 de junho de 2012.

DONIZETI MARTINELI
Presidente/cmms

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:CAA9E153

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 82/CPL/2012

PROCESSO Nº 682/2012 SECRETARIA:SEMUG
DATA: 20/06/2012 MEM:69/SEMUG
FIRMA:GIMA GILBERTO MIRANDA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 05.891.726/0004-28
VALOR: R$ 2.092,08 (DOIS MIL, NOVENTA E DOIS REAIS E OITO CENTAVOS).
OBJETO: REVISÃO NO VEÍCULO REFERENTE AOS 45.000 KM DO VEÍCULO FIAT UNO MILLE WAY ECONOMY 4P ANO 2011/2012, PLACA NCW 5068.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações:

"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

II – Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior Vulto que possam a ser realizada de uma só vez.

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente- Cpl

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:0004BCBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. OSMAR LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 758.754.628-68E RG 7.716.325 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA GONÇALVES DIAS, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3D94368E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. OSMAR LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 758.754.628-68E RG 7.716.325 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA GONÇALVES DIAS, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:58FEC038

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. OSMAR LIMA DE OLIVEIRA, CPF: 758.754.628-68E RG 7.716.325 SSP/SP, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA

PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA RUA GONÇALVES DIAS, SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:DCBEF2BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr. ANGELA MARIA DE SOUZA, CPF: 349.836.272-00 E RG 496147 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 57 SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:3F93D06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr. ANGELA MARIA DE SOUZA, CPF: 349.836.272-00 E RG 496147 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 57 SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:2866C434

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA - SEMMAAGRI
PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. ANGELA MARIA DE SOUZA, CPF: 349.836.272-00 E RG 496147 SSP/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADA NA LINHA 81, KM 57 SETOR CHACAREIRO, ZONA URBANA, NO MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA – RO.

Publicado por:
Eder Leoni Mancini
Código Identificador:DCC2DE40

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2012
PROCESSO Nº 528 /2012

A Prefeitura do Município de Monte Negro/RO por meio de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma da Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações. Pregão Presencial Nº 039/2012 tipo menor preço global por Lote, visando à Contratação de empresa especializada sendo para locação de equipamentos de sonorização, iluminação, palco, banda, Dj, locutor, banheiros químicos, tendas e arquibancadas para a realização da festa junina, bem como as quantidades estimadas são as previstas no Anexo I deste Edital, visando atender as necessidades das Secretarias Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico e Educação, conforme demais especificações constantes deste Edital e seus Anexos, **observadas** as condições estabelecidas no Edital e seus anexos. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública se às **11h00min horas (horário local) do dia 03/07/2012**, na sala de Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Monte Negro/RO – Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro. A cópia do Edital Completo e maiores informações poderão ser adquiridas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07h30min às 12h00min horas, fone (69) 3530-3261 ou fax (69) 3530-3269, por meio magnético pen drive, cd ou através de requerimento em papel timbrado e assinado, pelo e-mail pregao.montenegro@hotmail.com.
Valor Estimado R$: 71.850,00 (setenta e um mil, oitocentos e cinquenta reais).

Monte Negro/RO, 21 de Junho de 2012.

FABIANE FÃO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Fabiane Fão
Código Identificador:3690064D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 020/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR PEDAGOGO 25:00 HORAS

01- APARECIDA MARGARIDA MOREIRA

02- CLEONICE LOPES PINHEIRO

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)

q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 15 de Junho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:9A0E759C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 021/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR PEDAGOGO 25:00 HORAS

01- GRECIQUELE MAGRINI

02- OLAVIO TAVARES

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de Junho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:5A35C45A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 022/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL regido pelo Edital nº. 005/2011 realizado em 12 de fevereiro de 2012, homologado em 10 de abril de 2012.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO regido pelo Edital nº 005/2011, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE – LINHA 138 LADO NORTE

01 – MARY JANE SALES

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de **30(Trinta)** dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, **sob pena de ser considerado desistente**:

a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico.

Nova Brasilândia D'Oeste, 20 de junho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:15CD95A7

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 023/2012

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe confere por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL nº. 001/2008 realizado em 11 de maio de 2008, homologado em 30 de junho de 2008.

CONVOCA

O Candidato abaixo descrito, aprovado no CONCURSO PÚBLICO 001/2008, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, objetivando tomar posse na seguinte função:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROFESSOR PEDAGOGO 25:00 HORAS

01- SANDRA MARA TAVARES

O Candidato aprovado acima descrito deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munido dos seguintes documentos, sob pena de ser considerado desistente:
a) Comprovantes de Escolaridade compatível com o cargo;
b) Carteira de Identidade (RG)
c) Título de Eleitor juntamente com o comprovante da ultima Votação
d) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento
f) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos)
g) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino;
h) Uma foto 3x4 (recente)
i) Atestado de sanidade física e mental expedido pelo **Medico Perito do Trabalho**
j) Carteira de Trabalho – CTPS
k) PIS/PASEP, se possuir.
l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal)
m) Certidão Negativa Civel e Criminal (www.tj.ro.gov.br)
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br)
o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br)
p) Carteira de Habilitação (para Motorista)
q) Comprovante de Endereço
r) Declaração de Vacina
s) Declaração de Bens
t) Declaração de não acumulação de cargo publico

Nova Brasilândia D'Oeste, 21 de Junho de 2012.

VALCIR SILAS BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ester Franco de Moraes
Código Identificador:CC91087C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
CONTRATO Nº 37/2012.

CELEBRAÇÃO: 21.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME.

OBJETO: Aquisição de reagentes químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do laboratório de Analises Clinica do Município de Nova União, durante o ano de 2012, conforme empenhos de números 326 e 327/2012, anexo ao processo administrativo nº 095/2012..

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 10.300,00 (Dez mil e trezentos reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado da seguinte forma: após a entrega dos Materiais e reagentes, objeto da licitação, em conformidade com o artigo n.º 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado até o 5º dia útil do mês subseqüente, sob depósito bancário em Conta-Corrente, devendo o licitante proponente proceder à entrega da nota fiscal na secretaria requisitante, bem como indicar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal o número do Processo, Pregão Eletrônico e do Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2012, contado da data de sua assinatura.

EMPENHOS Nº 326 e 327/2012

PROCESSO Nº 095/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EC43A790

P M N U - RO
PORTARIA Nº 83 , DE 21 DE JUNHO DE 2012.

REVOGA A PORTARIA Nº 181/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

Luiz Gomes Furtado, prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1° Revoga-se a Portaria nº 181 de 20 de dezembro de 2011, que nomeou a Senhora ELENI MARIA DE ALMEIDA SANTOS, para ocupar a Função de Confiança de Coordenadora de Programa, Tipo 02 - Programa Censo Escolar, da Semecet.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a data de 17.02.2012, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:FAEB2D2F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 84, DE 21 DE JUNHO DE 2012.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA MUNICIPAL SOLANGE ELIAS DOS SANTOS, PELO PERÍODO DE 03 MESES, A CONTAR DA DATA DE 01 DE JULHO DE 2012, COM REMUNERAÇÃO, NOS TERMOS DO ART. 69, DA LEI MUNICIPAL Nº 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998.

O Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido licença prêmio a Servidora Municipal SOLANGE ELIAS DOS SANTOS, com cargo de Auxiliar Administrativo, pelo período de três meses, a contar da data de 01.07.2012, com remuneração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:5DED7BDB

P M N U - RO
PORTARIA Nº 082 EM, 21 DE JUNHO 2012

"CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES MUNICIPAIS, CONFORME ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 60, DA LEI MUNICIPAL 60 DE 01 DE ABRIL DE 1998".

O Prefeito do Município de Nova União, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
CONCEDE:
Art. 1º - FÉRIAS aos servidores Municipal, no período de 30 dias, contar a partir, conforme abaixo relacionado;

A PARTIR DO DIA 01/07/2012	Cod
AFONSO MARIA DE ARIGOI	177
FLORINDO ELIAS DOS SANTOS	213
VAUDELICE SOARES DE OLIVEIRA	335
MANASSES CALANDRELLI SODRE	337
SONIA BORGES GUTLER	846
EDELSON OLIVEIRA SILVA	1138
ELIEL DE CARVALHO	1017
JOSIAS PEREIRA DA CRUZ	11

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:C4FB8E1C

P M N U - RO
CONTRATO Nº 38/2012.

CELEBRAÇÃO: 21.06.2012

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO
EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – EPP.

OBJETO: Aquisição de reagentes químicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde através do laboratório de Analises Clinica do Município de Nova União, durante o ano de 2012, conforme empenhos de números 328, 329 e 330/2012, anexo ao processo administrativo nº 095/2012.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30

FONTE DE RECURSOS: Orçamentário.

VALOR GLOBAL: O contratante pagará a contratada o valor de R$ 15.513,00 (Quinze mil e quinhentos e treze reais).

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado da seguinte forma: após a entrega dos Materiais e reagentes, objeto da licitação, em conformidade com o artigo n.º 40, inciso XIV, alínea "a", da Lei n.º 8.666/93, que será efetuado até o 5º dia útil do mês subseqüente, sob depósito bancário em Conta-Corrente, devendo o licitante proponente proceder à entrega da nota fiscal na secretaria requisitante, bem como indicar obrigatoriamente no corpo da nota fiscal o Processo, Pregão Eletrônico e do Contrato.

PRAZO: O prazo de vigência deste contrato será até 31/12/2012, contado da data de sua assinatura.

EMPENHOS Nº 328, 329 e 330/2012

PROCESSO Nº 095/2012

NÁDIA APARECIDA ZANI ABREU
Assessora Jurídica

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:8222B3B3

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O S r FLAVIO ROGERIO DE PAULA , CPF: 596.643.302-91E RG: 10.923.596 SSP-MG, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA LINHA 81 KM 48, LOTE 05 GLEBA 20-L, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:044F22EB

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O S r FLAVIO ROGERIO DE PAULA , CPF: 596.643.302-91E RG: 10.923.596 SSP-MG, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NA LINHA 81 KM 48, LOTE 05 GLEBA 20-L, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1098F8E1

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O S r FLAVIO ROGERIO DE PAULA , CPF: 596.643.302-91E RG: 10.923.596 SSP-MG, SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, NA LINHA 81 KM 48, LOTE 05 GLEBA 20-L, MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:46260837

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

O Sr RMANOEL GONÇALVES, CPF:190.522.002-20 E SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO PALMARES LOTE 08, GLEBA 06 MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:EB9AF877

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Sr RMANOEL GONÇALVES, CPF:190.522.002-20 SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, , LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO PALMARES LOTE 08, GLEBA 06 MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:038426F0

P M N U - RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE – SEMAGRIMA PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Sr. RMANOEL GONÇALVES, CPF:190.522.002-20 E SESDC/RO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO NUNDOF/SEDAM A LICENÇA DE OPERAÇÃO DA ATIVIDADE DE PISCICULTURA EXERCIDA EM SUA PROPRIEDADE, , LOCALIZADO NO ASSENTAMENTO PALMARES LOTE 08, GLEBA 06 MUNICÍPIO DE NOVA UNIÃO – RO.

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:6B06AB05

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 070/2012.

UNIDADE SOLICITANTE: **SEMECET.**

PERÍODO DE AFASTAMENTO	SAÍDA: **22/06/2012**	N. º DE DIÁRIAS.	**01 de Campo (50%)**	
	CHEGADA: **22/06/2012.**	V. UNITÁRIO.	R$	**186,45**
CIDADE-UF:	**Porto Velho – RO.**	V. TOTAL	R$	**93,22**
DIÁRIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		**X**
MEIOS DE LOCOMOÇÃO: **Terrestre**				

DADOS DO FAVORECIDO		
NOME: ***ANTENOR GAMA***		CADASTRO: **08.**
CARGO-FUNÇÃO: **Motorista.**	LOTAÇÃO: **SEMECET**	
CPF: **408.176.289-91.**	RG: **28603931/SSP-SP.**	
ENDEREÇO: **Rua Leci Casimiro s/n.**	BAIRRO: **Setor I.**	
CIDADE-ESTADO: **Nova União**	TELEFONE: **3466-1063.**	
Banco Bradesco.	AGÊNCIA: **734-0.**	CONTA: **0540205-0.**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS
Buscar alguns Servidores no Município de Porto Velho - RO, no dia 22 de Junho do ano corrente.

DECLARO FAZER JUS A RECEBER A IMPORTÂNCIA LIQUIDA DE R$ 93,22 (noventa e três reais e vinte e dois centavos), REFERENTE AO CONSTANTE NAS ESPECIFICAÇÕES ACIMA E ESTA CIENTE DO MEU DEVER DE COMPROVAÇÃO DO MESMO.

EM: 21/06/2012.

_____
ANTENOR GAMA
28603931/SSP-SP

Nova União – RO, 21/06/2012. Autorizado em 21/06/2012

CRISTINA LUBIANA
Secretária SEMECET

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:1B80D3E7

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: SEMSAU

PERIODO DE	**SAIDA:** 25/06/2012	**Nº DE DIARIAS**	02(Duas) 100%	
	CHEGADA: 26/06/2012	**V. UNITARIO**	R$	186,45
AFASTAMENTO	**SAIDA:** 02/07/2012			
	CHEGADA: 03/07/2012			
CIDADE/UF:	PORTO VELHO/RO	**V. TOTAL**	R$	372,90
DIARIA COM PERNOITE	X	**SEM PERNOITE**		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: TERRESTRE				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: **LEANDRO FERREIRA DA SILVA**
CARGO/FUNÇÃO:**MOTORISTA** LOTAÇÃO: **SEMSAU**
CPF: **422.467.092-53** RG: Nº **550.145 SSP/SP**
ENDEREÇO: **Rua Airton Senna S/Nº** BAIRRO: **CENTRO**
CIDADE/ESTADO: **Nova União-Ro**. TELEFONE:
BANCO: **BB** AGÊNCIA: **4001** CONTA: **14.798-2**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS

Deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dia, 25 a 26 de Junho de 2012, onde irá conduzir à paciente Geralda Gonçalves de Lima é portadora de câncer de mama e faz tratamento de oncologia no Hospital São Peregrino e também irá conduzir o paciente Marinaldo para revisão, pois o mesmo sofreu acidente de transito e está debilitado. No dia 02 a 03 de Julho de 2012, irá conduzir a servidora Sueli Souza Cruz Sodré que irá fazer o agendamento de consultas e exames e também conduzir os pacientes Ezequias da Silva – CEMETRON e Jair (paciente cadeirante) Ressonância Magnética.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 372,90 (Trezentos e setenta e dois reais e noventa centavos), referente ao constante nas especificações acima, e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

EM: 21/06/2012.

_____
Leandro Ferreira da Silva
CPF: 422.467.092-53

Nova União - RO 21/06/2012 Autorizado em: 21/06/2012

RENATA MARTINS DE MENDONÇA
Sec. Mun. De Saúde

LUIZ GOMES FURTADO
Prefeito

Publicado por:
Valdeni Antônio Neiva
Código Identificador:438595B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 1607 DE 20 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 069/2011,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, com Proventos proporcionais, com Reajuste anual, na forma do artigo 40, § 1º, I, 1ª parte, §§ 2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal, c/c artigo 36, § 1º, 1ª parte, e artigos 64 e 65 da Lei Municipal nº 1.153 de 14 de fevereiro de 2006, ao servidor **MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS**, CPF nº 019.314.688-69, cadastro nº 4537-3, no Cargo efetivo de TRABALHADOR BRAÇAL, Classe NP, Referencia 09, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de abril de 2012.

SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA
Presidente do Ipsm
Port. 1221/caf/2009

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:0E80D5CF

IPSM - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE
PORTARIA Nº 1606 DE 20 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ AO SEGURADO SAMUEL RODRIGUES.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ouro Preto do Oeste/RO, usando da competência que lhe confere o artigo 32, inciso XIII, da Lei Municipal nº 1.153, de 14 de fevereiro de 2006, e considerando o constante do processo nº 479/2009,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos Integrais e com Paridade, na forma do artigo 36 § 6º da lei Municipal 1153/06, c/c artigo 40, § 1º 1ª parte, inciso I 2ª parte, da Constituição Federal, e artigo 6º-A e Parágrafo único da EC 41/2003, acrescentado pela EC 70/212, ao Servidor **SAMUEL RODRIGUES**, CPF nº 474.981.127-72, cadastros nºs 666-1 e 667-0, nos Cargos efetivos de Professor Nível II 25 horas, do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste (RO).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2012.

SEBASTIÃO PEREIRA DA SILVA
Presidente do Ipsm
Port. 1377/caf/2011

Publicado por:
Sebastião Pereira da Silva
Código Identificador:FC01D100

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
H O M O L O G A Ç Ã O

O Prefeito Municipal de Parecis/RO, no uso de suas atribuições legais concedidas por Lei e baseado nos valores ADJUDICADOS e mediante o PARECER JURÍDICO resolve HOMOLOGAR a COTAÇÃO DE PREÇO (SAMS) Nº 049/CPL/2012, Processo Administrativo Nº 813/SEMOSP/2012, cujo objeto é a Contratação de empresa para a prestação dos serviços, com o fornecimento do material necessário, para a realização de infra-estrutura na Praça Municipal de Parecis/RO, tudo em conformidade com as discriminações constantes nas especificações técnicas, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-financeiro, Memorial de Cálculo e BDI, memorando nº 061/SEMOSP/2012, em favor da empresa MEGA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, vencedora do montante de R$ 5.988,37 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e trinta e sete centavos), pôr ter apresentado a proposta mais vantajosa para esta Administração Pública.

Parecis/RO, 19 de junho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal de Parecis/RO.

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:ED8220E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 050/GP/2012.

"Dispõe sobre Demissão (Exoneração) de Servidor Publico Efetivo por abandono de emprego, do quadro do Município de Parecis, e da Outras Providências".

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA;

Considerando os procedimentos do Processo Administrativo 540/2012.

Art. 1º - Fica Demitida (**Exonerada)** por Abandono de Emprego a Servidora Publica Municipal, **Andréia Ribeiro Rodrigues**, portadora do CPF de nº 088.976.837-46, carteira de Trabalho 47415 serie 0019, ocupante do Cargo de Professora Magistério 20 horas nível II.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação.

Parecis, 21 de Junho de 2012.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice de Jesus Souza
Código Identificador:54106227

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/SRP N.º 131/2011

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial/SRP nº 131/2011,** cujo o objeto é Futura e eventual aquisição de Doces, conforme edital e seus anexos; a empresa: **C. F. ALEGRIA-EPP**, foi vencedora com valor total de **R$ 173.707,10 (**cento e setenta e três mil, e setecentos e sete reais e dez centavos).

Pimenta Bueno-Ro, 21 de Julho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:181BB819

CENTRAL DE COMPRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 55/2012

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste Ato pelo Senhor **Augusto Tunes Plaça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** a Licitação, Edital do **Pregão Presencial nº 55/2012,** cujo objeto é Serviços de fabricação de carroceria em madeira para caminhão, conforme edital e seus anexos; a empresa: **JOSÉ DONIZETE PICOLLI**, foi vencedora com valor total de **R$ 9.000,00** (Nove mil, reais).

Pimenta Bueno-Ro, 21 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:B2DB84FF

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços n°: 28/2012
Referente ao Pregão Presencial n°: 062/2012 – SRP
Processo Administrativo n°: 1248/2012.
Validade: 12 (doze) meses
Objeto: Futura e eventual contratação de empresa para realização de serviços de horas máquina.
Valor total da licitação por item: R$ 535.100,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cem reais).

Fornecedor: **E. DE OLIVEIRA – ME.**
CNPJ: 05.858.487/0001-61
Classificação do Vencedor dos itens: 1 a 3.
Valor Total do Fornecedor: R$ 535.100,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cem reais).

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 21 de junho de 2012.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BB4A97BD

CENTRAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2012

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.092.680/0001-71, com sede no PALÁCIO VICENTE HOMEM SOBRINHO, localizado na Av. Castelo Branco, nº. 1046, Pioneiros, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Senhor Augusto Tunes Plaça, daqui por diante designada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 62/2012**, publicada no Jornal de Grande Circulação, e a respectiva homologação conforme fls. 143, do processo **1248/2012**, RESOLVE registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº. 2.494/2006, de 18 de Dezembro de 2006 e da Lei nº. 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, **AQUISIÇÃO DE HORAS MAQUINAS**, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº. 1248/2012.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para aquisição do(s) objetos(s), obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2. 1 A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, computando neste as eventuais prorrogações, a partir de sua publicação no Jornal de Grande Circulação, e/ou enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto 2.494/2006 e demais legislação pertinente.

3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL nº. 62/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.

3.3 Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 62/2012, da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à CENTRAL DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS, através do responsável pelo S.R.P, no seu aspecto operacional, e Controladoria Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais, os quantitativos, marcas, empresas fornecedoras e representantes legal, em ordem de classificação das propostas por Item, constarão no anexo a esta Ata. A presente Ata perfaz o valor total de **R$ 535.100,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cem reais).**
5.2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação:
Fornecedor: **E. DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **05.858.487/0001-61**
Valor Total do Fornecedor: **R$ 535.100,00 (quinhentos e trinta e cinco mil e cem reais)**

Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Motoniveladora potencia minima de 120 cv	CATERPILLAR	hora	2.000	170,00	340.000,00
2	TRATOR ESTEIRA POTENCIA MINIMA 156 CV	KOMATSU	horas	500	155,00	77.500,00
3	Pá carregadeira potencia mínima 130CV.	FIATALIS	hora	800,00	147,00	117.600,00

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E PRAZO DE EXECUÇÃO:
6.1 Prazo para início dos serviços: O fornecedor cujo preço estiver registrado em Ata e devidamente empenhado deverá efetuar os serviços imediatamente, após recebimento da nota de empenho e ordem de serviço.

6.2 Local de Execução:

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) executar os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, mediante apresentação da Nota de Empenho e Ordem de Serviço assinada pelo responsável;

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela execução que efetuar, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor;

6.4 A empresa deverá refazer os serviços, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:

7.1 As empresas detentoras dos preços registrados poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos objetos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, conforme minuta (anexo) que faz parte integrante desta, contendo: o nº. da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 A Empresa que estiver o Preço Registro nesta Ata será convocada pela Unidade Administrativa Contratante, para assinar o Termo Contratual junto a Procuradoria Geral do Município, no prazo de 03 (três) dias a contar da data do seu recebimento.

7.4 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.5 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.6 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá executar os serviços à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.7 A execução dos serviços só estará caracterizada mediante a Ordem de Serviço assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, bem como relatório dos serviços, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.8 **Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.**

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as Ordem de Serviços dos servidores responsáveis pelo recebimento dos serviços.

8.1.3 Executar os serviços, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.

8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela PREFEITURA, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à PREFEITURA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 dispor-se a toda e qualquer fiscalização da PREFEITURA, no tocante ao fornecimento do material, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 a falta de quaisquer dos materiais/produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 possibilitar a PREFEITURA efetuar vistoria nas instalações da CONTRATADA a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

8.1.10 comunicar imediatamente à PREFEITURA qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.11 respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.12 fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela PREFEITURA;

8.1.13 indenizar terceiros e/ou a PREFEITURA mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos à saúde, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.14 substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a PREFEITURA, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Maximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o material entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.15 prestar garantia dos serviços executados, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.16 garantir a execução dos serviços sempre que necessário o uso;

8.1.17 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos materiais da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos materiais objeto do contrato;

8.1.18 todo o serviço deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de serviços de procedência duvidosa.

8.1.19 arcar com as despesas com transporte dos maquinários até o(s) local(is) dos serviços indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;

8.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo I, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº. 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Executar somente serviços que se enquadrem nos padrões exigidos pelas Secretarias, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Executar o objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar os serviços por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.

9.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Secretarias.

9.8 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das Secretarias ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos produtos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.09 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência dos serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar a execução dos serviços fornecimento dos materiais/produtos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pelo fornecimento dos produtos/materiais, na forma convencionada no Contrato, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.

10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos produtos/materiais, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 - Controlar as **"Requisições"**, relatando à empresa as eventuais ocorrências havidas no período de vigência do contrato, podendo solicitar documentação referente à procedência dos produtos ou análise sobre sua qualidade por Órgão Oficial, sem ônus adicionais para as Unidades Administrativas.

10.5 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.6 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais/produtos.

10.7 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada, mensalmente, conforme utilizado após execução do objeto, mediante (CND'S), devidamente atualizadas Nota Fiscal/Fatura discriminativa,

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas **"Requisições"**.

11.3 Será procedida consulta "ON LINE" junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.4 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.5 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno monitorará, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios , Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.pimentabueno.ro.gov.br e no Átrio de Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação em Jornal de Grande Circulação, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.

14.1 Correrão por conta, exclusiva do FORNECEDOR:

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução da entrega dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o FORNECEDOR/CONTRATADA, ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis**:**

I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

17.1 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à PREFEITURA .

17.2 O fornecedor sujeitar-se-á à multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do empenho, por dia de atraso.

17.3 No caso de atraso na entrega dos materiais por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de até 10% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por período de até 5 (cinco) anos;

17.4 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, por período de até 5 (cinco) anos, poderá ser aplicado em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

17.5 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:
a) se a Licitante vencedora descumprir ou cumprir parcialmente o objeto deste certame, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;

b) se a Licitante vencedora sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a Licitante vencedora tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

17.6 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Licitante vencedora, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

17.7 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA OITAVA - Nos termos do artigo 7º da Lei nº. 10.520, de 17-07-2002, o licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
a) ausência de entrega de documentação exigida para habilitação;
b) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
c) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
d) não-manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
e) comportamento inidôneo;
f) cometimento de fraude fiscal;
g) fraudar a execução do contrato;
h) falhar na execução do contrato.
CLÁUSULA DECIMA NONA - Na aplicação das penalidades previstas neste, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA VIGÉSIMA - As penalidades serão registradas no cadastro do contratado, quando for o caso.
CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

16.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na norma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 A aquisição dos artigos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão nº. 62/2012, e seus anexos e as propostas da empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE PIMENTA BUENO – RO

19.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Pimenta Bueno/RO, 20 de junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

VANESSA P.H.SCHEFFER
Diretora Central de Compras

MARCOS ANTONIO NUNES
Procurador Geral do Município

JULIANA SOARES LOPES
Depto. de Registro de Preços
FORNECEDOR:

_____
E. DE OLIVEIRA - ME
Representante: ELVISMAR DE OLIVERA

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:BA19BCF1

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3380/SEMSAU/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso IV, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para aquisição de de equipamentos de informática para atender as necessidades do CPD/EPIDEMIOLOGIA, junto ao fornecedor ink Soft Suprimentos de Informática Ltda, inscrita no CNPJ n.º 07.175.208/0001-90, com endereço á Av. Presidente Kennedy, 998, sala 02, Bairro Pioneiros, em Pimenta Bueno – RO, no valor estimado de R$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3380/SEMSAU/2012.

Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2012.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

OSIAS SANTANA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E505DB33

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 229/2012 DE, 21 DE JUNHO DE 2012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.889/2011,
RESOLVE*:*

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 40 (quarenta) diárias de deslocamento aos abaixo relacionado no valor unitário de R$-25,00 (vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$-1.000,00 (hum mil reais), visto que os mesmos estarão se deslocando para zona Rural do Município. Destino: Estrada Velha do Calcário nos dias 25, 26,27, 28 e 29/06/2012 e 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11,12, 13, 16, 17, 18, 19 e 20/07/2012, para executarem serviços de construção e recuperação de pontes na zona rural.*

· ***ALENCAR RAMOS PINTO – MARCINEIRO***
CPF. 326.146.752 – 53
20 (vinte) diárias no valor total de R$-500,00

· ***EVERINDO TAVARES DIAS - OPERÁRIO DE CAMPO***
CPF. 670.087.986 – 87
20 (vinte) diárias no valor de R$-500,00

Art. 2.º O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:6CF25635

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 230/2012 DE, 21 DE JUNHO DE 2.012

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1.º Remanejar a senhora ROSELI VALDIVINO PAULINO DA SILVA MOURA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG. n.º 400.274 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 297.943.742 - 53, residente e domiciliada na Rua Pinheiro Machado n.º 754, Bairro Alvorada, nesta cidade, contratada em 15.06.2.004, na função de Auxiliar Serviços Gerais, 40 horas semanais, que se encontra lotada na Secretaria Municipal de Fazenda para ser lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor à partir desta data, revogando as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2.012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:09BBC454

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3350/2012 DE 21/06/2012

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1798/GP/12 de 30/12/2011.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.022. Manutenção das Veículos e Maquinários
112 - 3.3.90.30.00.00 10000 MATERIAL DE CONSUMO 40.000,00
Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação
abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.
Redução
06.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo
06.001.20.122.1011.2.022. Manutenção das Veículos e Maquinários
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
113 - 3.3.90.39.00.00 10000 40.000,00
Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 21 de junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:838163C1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO REGULAMENTAR MUNICIPAL Nº. 165/2012 DE, 14 DE JUNHO DE 2012

DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES NO ÂMBITO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, AUGUSTO TUNES PLAÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. A contratação de servidores públicos prevista nas Leis Municipais de nº. 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral; nº.

1.386/2007 – PCCV da Saúde e nº. 1.380/2007 – PCCV do Magistério e suas alterações seguirão as normas e procedimento de acordo com o presente Decreto Regulamentar.

Art. 2º. O provimento de cargos efetivos, conforme artigo 6º das Leis Municipais de nº. 1.385/2007 – PCCV da Administração Geral; nº. 1.386/2007 – PCCV da Saúde e nº. 1.380/2007 – PCCV do Magistério se dará na Classe inicial "A" e serão rigorosamente observados os requisitos básicos e específicos, constantes do Anexo II da respectiva Lei, sob pena de ser o ato correspondente nulo de pleno direito, não gerando obrigação de espécie alguma para o Município de Prefeitura de Pimenta Bueno ou qualquer direito para o beneficiário, além de acarretar responsabilidade a quem lhe der causa.

§ 1º. São requisitos básicos para o provimento de cargo público, conforme § 1º do Art. 6º dos respectivos PCCVs:

I – nacionalidade brasileira ou naturalizado na forma da lei;
II – gozo dos direitos políticos;
III – regularidade com as obrigações militares, se do sexo masculino;
IV – regularidade com as obrigações eleitorais;
V – idade mínima de 18 (dezoito) anos;
VI – condições física e mental compatíveis com o exercício do cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial, admitida a incapacidade parcial quando compatíveis com o exercício do cargo;
VII - nível de escolaridade exigido para o desempenho do cargo;
VIII – habilitação legal para o exercício da profissão regulamentada.

§ 2º. O provimento a que refere o caput deste artigo só se efetivará após o cumprimento do preceito constitucional que condiciona à realização de concurso público de provas ou de provas e título, de acordo com a natureza e a complexidade de cada cargo, observados a ordem de classificação e o prazo de validade do concurso.

Art. 3º. A contratação de que trata o artigo 1º deste decreto dependerá de autorização do Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante solicitação e justificativa do órgão interessado com motivação da respectiva contratação, bem como atestar que não há servidores em desvio de função, para o cargo solicitado.

Art. 4º O Chefe do Poder Executivo Municipal antes de autorizar a solicitação do órgão interessado determinará as seguintes providencias:

I - Da Secretaria Municipal de Administração Geral – SEMAD, por meio do órgão de Recursos Humanos, relatório sobre o (s) cargo (s), com informações sobre remuneração fixada na classe "A" do respectivo PCCV, encargos sociais e possíveis gratificações, quantidade de vagas existentes no respectivo PCCV, quantidade de vagas ocupadas, quantidade de vagas disponíveis, quantidade de vagas solicitada e saldo de vagas.

II - Da Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral – SEMPLAN, por meio do órgão responsável pelo Orçamento Geral do Município verificação de disponibilidade orçamentária financeira para a nova contratação, bem como se a ação esta prevista no PPA, LDO, LOA, Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira;

III - Da Secretária Municipal de Fazenda - SEMFAZ por meio do órgão responsável pela Contabilidade impacto na despesa com pessoal que causará a nova contratação, a qual deverá ser apurado, conforme § 2º do Art. 18 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

§ 1º. Nas hipóteses em que a nova contratação for em razão de substituição de servidor por motivo de rescisão contratual ou falecimento, as providencias previstas nos incisos deste artigo serão dispensadas, desde que os cargos do substituído e do substituto sejam idênticos.

§ 2º. Na hipótese em que o RH verificar insuficiência de vagas no respectivo PCCV, providenciará as informações necessárias para a devida alteração e encaminhará o processo a Procuradoria Geral do Município;

§ 3º. Na hipótese em que o RH verificar insuficiência de aprovado em Concurso(s) Público(s), para o cargo solicitado, incluirá em relatório próprio para planejamento das necessidades de pessoal da administração municipal e encaminhará o processo a Secretaria Municipal solicitante informando a impossibilidade da contratação.

Art. 5º. Após todas as providencias acima previstas o processo de solicitação de contratação será encaminhado a Controladoria Geral do Município que emitirá parecer técnico e devolverá o processo ao Gabinete do Prefeito para autorização.

Art. 6º. Autorizada à contratação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal o processo será encaminhado a Secretaria Municipal de Administração Geral para providencias quanto à convocação de aprovado em concurso público para o cargo solicitado.

Art. 7º. Se o candidato a ser contratado não preencher os requisitos necessários para provimento, desistir do cargo, ou ainda, não atender a citação, será publicado novo edital, para ser contratado o candidato subseqüente da mesma listagem de classificação do candidato desistente, ausente ou que não atendeu os requisitos previstos.

Art. 8º. O órgão de Recursos Humanos, no ato do comparecimento do candidato, promoverá a abertura do Processo Administrativo Individual, juntando copia dos documentos, conforme Anexo I deste Decreto, e submeterá a Procuradoria Geral do Município para parecer jurídico.

§ 1º. Depois de comprovada a legalidade nos procedimentos de provimento do cargo, o Recursos Humanos, elaborará o Contrato e o Termo de Posse.

§ 2º. O Recursos Humanos no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de início do efetivo exercício do servidor, tramitará o processo acompanhado dos documentos exigidos pela Instrução Normativa nº. 013/TCE-RO/2004, para a Controladoria Geral do Município.

§ 3º. O órgão de Recursos Humanos, após assinatura do contrato, encaminhará o servidor para o órgão de sua lotação, acompanhado dos seguintes documentos:

I – memorando de apresentação do servidor;
II – folha de freqüência;
III – ficha de avaliação do estágio probatório;
IV – manual do servidor.

Art. 9º. O órgão de Recursos Humanos formalizará o controle de todas as contratações através da juntada dos documentos em uma pasta para cada servidor, contendo cópia de todos os documentos exigidos neste decreto.

Art. 10. O servidor que der posse a candidato sem as qualificações e/ou documentação exigidas, ou encaminhar fora do prazo, será responsabilizado penal, civil e administrativamente.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto Regulamentar nº. 121 de 16 de Março de 2011.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno – RO, 14 de Junho de 2012

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

DOCUMENTAÇÃO - CARGO EFETIVO

NOME DO CANDIDATO: _____
TELEFONE: _____
1 Cópia dos seguintes documentos:
Ø Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 Anos
Ø Cartão de Vacina dos Filhos Menores de 05 Anos
Ø Freqüência Escolar dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos
Ø Certidão Negativa de Débito Municipal

Ø Atestado de Saúde Admissional (cópia e original)
Ø Declaração de Bens

2 Cópias:
Ø Comprovante de votação da última eleição
Ø Comprovante de Residência
Ø Certidão de Nascimento ou Casamento
Ø Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
Ø Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
Ø Certidão de Regularidade Junto ao Conselho de Classe
Ø Pagamento da Anuidade (ano base)
Ø Certidão de Antecedentes Criminais (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
Ø Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (última)
Ø Certidão Negativa do Tribunal de Contas (www.tce.ro.gov.br)
Ø Recibo e envio de Declaração de Bens e/ou Renda ao TCE/RO (http://www.tce.ro.gov.br/)

2 Cópias autenticadas:
Ø CPF
Ø Título de Eleitor
Ø Registro Profissional (Carteira do Conselho de Classe ou Órgão da Categoria)
Ø Carteira de Identidade RG
Ø Carteira de Trabalho CTPS (identificação e contrato)
Ø Certificado de Escolaridade ou Diploma
Ø Histórico Escolar
Ø Carteira Nacional de Habilitação – CNH (se Motorista)
Ø Certificado Militar (se homem)

3 Cópias:
Ø Declaração de Não Acumulação de Cargo (Caso haja o acúmulo, apresentar Certidão do Órgão Empregador, contendo o Regime Jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com firma reconhecida).

=è 1 Foto 3X4
=è CTPS

Pimenta Bueno – RO ____/____/_____
POR _____

Obs. Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS o comprovante de residência deverá ser do setor e local para o qual concorreu (Lei 10.507/2002 revogada pela Medida Provisória 297/2006 – DOU em 13/06/2006).

RELAÇÃO DE EXAMES PARA AVALIAÇÃO ADMINISSIONAL

Para funções administrativas:

=è Hemograma Completo;
=è EAS;
=è PPF;
=è Colesterol;
=è Triglicérides;
=è Uréia;
=è Creatinina;
=è VDRL
=è Ti Sanguínea – Fator RH

Para funções braçais (inclusive Auxiliar de Serviços Gerais):

=è Raios – X Coluna dorso lombar (F + P)

Observações:
1. Os exames são de total responsabilidade do candidato;
2. Os (as) candidatos (as) portadores de Deficiência Física, deverão apresentar o Laudo Médico da respectiva deficiência.
3. Candidatas grávidas estão dispensadas da realização do Raios – X Coluna dorso lombar (F + P) e deverão trazer relatório completo do médico responsável pelo pré-natal sobre a gravidez;
4. Os exames não poderão ser manuscritos e deverão constar a data do exame.

FLUXOGRAMA – I

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO COM AUMENTO DO QUADRO DE PESSOAL

1. Sec.de Origem.
2. Gabinete do Prefeito
3. RH – Semad
4. Orçamento – Semplan
5. Contabilidade - Semfaz
6. CGM
7. Gabinete do Prefeito
8. RH – Semad
9. Gabinete do Prefeito - AICOM
10. RH - Semad
11. CGM
12. Arquivo

Composição do Fluxograma – I

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem.	Elaborar pedido de contratação com justificativa, inclusive comprovando a necessidade de contratação. No mesmo pedido prestar informações orçamentárias para subsidiar o parecer da CGO.
02	Gabinete do Prefeito	Despachar para RH – Semad para providencias conforme artigo 4º, inciso I deste Decreto Regulamentar.
03	RH - Semad	- Abrir processo administrativo com o pedido de contratação/despacho do Prefeito; - Elaborar Relatório com informações sobre remuneração fixada na classe "A" do respectivo PCCV, encargos sociais e possíveis gratificações, quantidade de vagas existentes no respectivo PCCV, quantidade de vagas ocupadas, quantidade de vagas disponíveis, quantidade de vagas solicitada e saldo de vagas; OBS. - Caso verificar que não há vagas para o cargo solicitado nos respectivos PCCVS, proceder conforme artigo 4º § 2º deste Decreto. - Caso verificar que não há aprovados em Concurso Público valido, proceder como artigo 4º § 3º deste Decreto.
04	Órgão de Orçamento Geral - Semplan	Verificar existência de disponibilidade orçamentária financeira para a nova contratação, bem como se a ação esta prevista no PPA, LDO, LOA, Cronograma Mensal de Desembolso e Programação Financeira.
05	Contabilidade – Semaz	Realizar impacto na despesa com pessoal que causará a nova contratação, a qual deverá ser apurado, conforme § 2º do Art. 18 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
06	CGM	Analisar e emitir o Parecer de Auditoria.
07	Gabinete do Prefeito	Autorizar a nova contratação.
08	RH - Semad	Providenciar Edital de Convocação de aprovado para provimento da contratação autorizada.
09	Gabinete do Prefeito AICOM	Assinar o Edital de Convocação Publicar o Edital de Convocação
10	RH - Semad	Promover a conferência final do processo. Elaborar Relatório com principais dados do processo para mencionar no Processo Administrativo Individual. Manter o processo em Arquivo Corrente enquanto necessário para analise dos processos administrativos individuais oriundos do Edital de Convocação respectivo, pela CGM.
11	Arquivo	Arquivar Processo

FLUXOGRAMA – II
SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EM RAZÃO DE RESCISÃO OU FALECIMENTO DE SERVIDOR

1. Sec.de Origem.
2. Gabinete do Prefeito
3. RH - Semad
4.Gabinete do Prefeito AICOM
5. RH - Semad
6. Arquivo

Composição do Fluxograma – II

Item	Órgãos	Execução
01	Secretaria de Origem.	Elaborar pedido de contratação com documento comprovante de desligamento do servidor a ser substituído.
02	Gabinete do Prefeito	Autorizar a contratação.
03	RH - Semad	Abrir processo administrativo com o pedido/autorização de contratação. Verificar se há aprovados em Concurso Público para o cargo a ser substituído e em caso positivo elaborar Edital de Convocação.

		Caso verificar que não há aprovados em Concurso Público valido, proceder como artigo 4º § 3º deste Decreto.
04	Gabinete do Prefeito AICOM	Assinar o Edital de Convocação Publicar o Edital de Convocação
05	RH - Semad	Promover a conferência final do processo e arquivar.
06	Arquivo	Arquivar Processo

FLUXOGRAMA – III
PROCESSO ADMINISTRATIVO INDIVIDUAL

1. RH - Semad
2. PGM
3. RH - Semad
4. CGM
5.RH - Semad
6. Arquivo

Composição do Fluxograma – III

Item	Órgãos	Execução
01	RH – Semad	1. Abrirá processo administrativo individual com: 2. Relatório do processo que autorizou a contratação. 3. Documentos: - Cópia do Edital de Convocação do aprovado. - Cópia da **publicação** do Edital do Concurso correspondente. - Cópia da publicação do resultado final do concurso, contendo relação por ordem de classificação dos aprovados - Cópia de toda a documentação do aprovado necessária para provimento do cargo público, conforme Anexo I deste Decreto.
02	PGM	Parecer Técnico Jurídico.
03	RH - Semad	Elaborar do Termo de Posse e solicitar Publicação pela AICOM. Elaborar Contrato do convocado. Após assinaturas encaminhar o novo servidor para lotação na Secretaria solicitante. - **Juntar na capa do processo cópia dos seguintes documentos para CGM encaminhar ao TCE-RO (Instrução Normativa nº 13/2004 – TCE):** - Cópia da publicação do edital do concurso público correspondente; - Cópia da publicação do resultado final do concurso, contendo relação por ordem de classificação dos aprovados; - Cópia do edital de convocação; - Cópia do Termo de Posse e do Contrato de Trabalho; - Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo servidor. - Declaração de bens assinada pelo servidor.
04	CGM	Encaminhar ao TCE-RO documentos conforme INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº13/TCER-2004
05	RH - Semad	Abertura de pasta funcional do novo servidor público. Promover a conferência final do processo e arquivar.
06	Arquivo	Arquivar Processo

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:E1BCABF3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 3643/SEMEC/2012

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO, torna público a dispensa de licitação com base no parecer da Procuradoria Geral do Município, conforme artigo 24 inciso XVII, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, para revisão e reposição de peças para manutenção do Veículo ônibus, placas NBO-5431, em garantia, junto ao fornecedor Buriti Caminhões Ltda, inscrita no CNPJ n.º 84.652.296/000-15, com endereço á BR-364, Km 02, n° 6711, Bairro Lagoa, em Porto Velho – RO, no valor estimado de R$5.000,00 (cinco mil reais), conforme as especificações inseridas no processo administrativo n.º 3643/SEMEC/2012.

Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito Municipal

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador do Município

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:64106EBB

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 1.838/2012 DE, 21 DE JUNHO DE 2.012

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR ACORDO EXTRAJUDICIAL PARA PAGAMENTO DOS HAVERES DECORRENTES DAS LEIS MUNICIPAIS Nº. 1.017/2003 – PCCV DA EDUCAÇÃO, 1.031/2003 – PCCV DA ADMINISTRAÇÃO, 1.032/2003 – PCCV DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, **AUGUSTO TUNES PLAÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO**, aprovou e eu sanciono no seguinte:

L E I

Art.1º. Autoriza o Executivo Municipal a celebrar acordo extrajudicialpara pagamento dos haveresdecorrentesdas Leis Municipais nº. 1.017/2003 – PCCV da Educação, 1.031/2003 – PCCV da Administração e 1.032/2003 – PCCV da Saúde, devidos aos servidores públicos municipais que não ajuizaram reclamação trabalhista tendo como objeto os direitos advindos das referidas leis.

Art. 2º. Farão jus à celebração do acordo extrajudicial de que dispõe esta lei, o servidor público municipal que assim o requerer nos termos das leis municipais descritas no artigo 1º desta lei.

Art. 3º. Orequerimentoadministrativo suspende o prazo prescricional de 5 (cinco anos).

Art. 4º. A Procuradoria Geral doMunicípioficaráresponsávelpela elaboração dos termos do acordo, devendo ser homologado pelo Prefeito Municipal.

Art. 5º.O acordo de que trata esta lei será pago após verificado disponibilidade financeira e orçamentária bem como o impacto na despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º.O acordo de que trata esta lei poderá ser parcelado.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 21 de Junho de 2012.

AUGUSTO TUNES PLAÇA
Prefeito

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:0ABEDDA7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
VARIAÇOENS PATRIMONIAIS

Estado de Rondonia		Demonstração das Variações Patrimoniais	
Fundo Municipal de Saude de Pimenteiras do Oeste - RO		**Exercício de 2011 - Anexo 15 da lei 4.320/64**	
VARIAÇÕES ATIVAS		**VARIAÇÕES PASSIVAS**	
	(1) RESULTANTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (7)		
Receitas Orçamentárias		Despesas Orçamentárias	
		Despesas Correntes	
		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.472.359,77
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.935,52
		Soma	2.074.295,29
		Despesas de Capital	

		INVESTIMENTOS	292.760,85
		Soma	292.760,85
Total	-	Total	2.367.056,14
	(2) MUTAÇÕES PATRIMONIAIS (8)		
MUTACOES ATIVAS			
INCORPORACAO DE ATIVOS			
AQUISICOES DE BENS MOVEIS	121.223,87		
INCORPORAÇÕES DE BENS IMOVEIS	138.164,48		
ENTRADAS DE ALMOXARIFADO	260.311,79		
Total	519.700,14	Total	-
	(3) INDEPENDENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (9)		
ACRESCIMOS PATRIMONIAIS		DECRESCIMOS PATRIMONIAIS	
INCORPORACAO DE ATIVOS		DESINCORPORACOES DE ATIVOS	
INCORPORACAO DE BENS MOVEIS	28.995,00	SAIDAS DE ALMOXARIFADO	245.520,48
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS	2.403.908,19		
DESINCORPORACAO DE PASSIVOS			
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	140.299,93		
Total	2.573.203,12	Total	245.520,48
Total das Variações Ativas (4)	3.092.903,26	Total das Variações Passivas (10)	2.612.576,62
Resultado Patrimonial (DÉFICIT) (5)		Resultado Patrimonial (SUPERÁVIT) (11)	480.326,64
TOTAL GERAL (6)	3.092.903,26	TOTAL GERAL (12)	3.092.903,26

Publicado por:
Marcelo Odair Stein
Código Identificador:D001D3E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 540/SEMAF/2012

O MUNICIPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE –RO, por intermédio de seu PREGOEIRO CLIVER LEANDRO DA SILVA e equipe de apoio, TORNA PUBLICO, que a licitação faria realizar-se no dia 20/06/2012 as 10:00 horas, em sua sede administrativa, sita Avenida Brasil 893 – Centro, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2012 PROCESSO 540/SEMAF/2012, fica no presente ato, PRORROGADA, para o dia 26/06/2012 as 10:00 horas, *por motivo de readequação de projeto básico executivo*. Maiores informações e quaisquer esclarecimentos sobre a presente licitação, bem como as condições necessárias ao cumprimento do seu objeto, poderão ser obtidos junto a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste, na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, localizada na Avenida Brasil – 893 – Centro – Município de Pimenteiras do Oeste – Estado de Rondônia, Telefone ***069-3344-1085***, CEP: 76.999-000, Município de Pimenteiras do Oeste, Estado de Rondônia, sua retirada de Segunda à Sexta feira das 07h30min às 13h00min, exceto feriados.

Pimenteiras do Oeste - RO, 19 de junho de 2012.

CLIVER LEANDRO DA SILVA
Pregoeiro - PMPO

Publicado por:
Cliver Leandro da Silva
Código Identificador:839A692D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO CONVITE 008/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 403/2012

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 403/2012**.**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de obra para construção da sede administrativa da Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Serviços Públicos do Município de Rio Crespo, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 29/06/2012 as: 08h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 48 (Quarenta e Oito) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2007.

Rio Crespo/RO, 21 de Junho de 2012.

VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:065E81A2

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO CONVITE 009/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 404/2012

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 404/2012**.**
OBJETO: Contratação de empresa para serviços de obra para reforma do Posto de Saúde do Município de Rio Crespo, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 29/06/2012 as: 10h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 48 (Quarenta e Oito) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2007.

Rio Crespo/RO, 21 de Junho de 2012.

VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:8FB9F2EA

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO CONVITE 010/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2012

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 405/2012**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de obra para ampliação do Posto de Saúde do Município de Rio Crespo, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 29/06/2012 as: 12h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 48 (Quarenta e Oito) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2007.

Rio Crespo/RO, 21 de Junho de 2012.

VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:73EA59A0

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO CONVITE 011/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 406/2012

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço Global**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 406/2012**.**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para serviços de obra para reforma da Praça Municipal do Município de Rio Crespo, através de Convênio com o Governo do Estado de Rondônia, conforme projeto básico, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e memorial descritivo, anexo aos autos.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 29/06/2012 as: 14h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 48 (Quarenta e Oito) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2007.

Rio Crespo/RO, 21 de Junho de 2012.

VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:42CFD3AB

DEPARTAMENTO DE PREGÃO
AVISO CONVITE 012/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 407/2012

A Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada **LICITAÇÃO** sob a modalidade de **CONVITE,** do tipo de **"Menor Preço por Item**", na forma do disposto na Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda por outras legislações pertinentes se assim for o caso.
Processo Administrativo Nº: 407/2012**.**
OBJETO: Aquisição de materiais diversos permanentes para atender a Secretaria Municipal de Saúde e Posto de Saúde do Município de Rio Crespo, conforme projeto básico/executivo, anexo aos autos.
LOCAL E DATA DE ABERTURA: 29/06/2012 as: 16h00min, na sala de reunião da CPL, no prédio da Prefeitura Municipal de Rio Crespo – RO, situada na Rua Av. Joaquin Pedro Sobrinho, s/n – Setor 04, Município de Rio Crespo, Estado de Rondônia.
O Edital e seus anexos podem ser adquiridos com antecedência de ate 48 (Quarenta e Oito) horas da apresentação das propostas. Quaisquer informações poderão ser obtidas de **em horário de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min,** na sala da CPL (**Comissão Permanente de Licitação).** Informações no fone: (0**) 69 3539-2007.

Rio Crespo/RO, 21 de Junho de 2012.

VALQUIRIA DOS SANTOS LIMA
Presidente da Cpl

Publicado por:
Arildo Moreira
Código Identificador:1EF23CD7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 116 /2012

"Altera o Anexo I da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2.003."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Altera o Anexo I da Lei n° 1.071 de 11 de agosto de 2003, incluindo na tabela de plantão os cargos de Cuidador Educador e Auxiliar de Cuidador Educador, vez que referidos cargos foram criados sob regime de plantão.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor nesta data, com efeitos financeiros a 1 de abril de 2012.

Rolim de Moura, 19 de junho de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

ANEXO I
TABELA DE GRATIFICAÇÕES
LEI Nº 1.071/03

GRATIFICAÇÃO DE P.S.F.

CARGOS	VALORES
Médico (a)	R$ 1.000,00
Enfermeiro (a)	R$ 1.560,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00

Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO UNIDADE MÓVEL – (ARTIGO 3º)

Médico (a)	R$ 1.000,00
Odontólogo (a)	R$ 1.300,00
Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Auxiliar de Odontologia	R$ 320,00
Técnico de Higiene Dental	R$ 320,00
Motorista	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO EQUIPE DE VACINA – (ARTIGO 4º)

Auxiliar de Enfermagem	R$ 320,00
Responsável pela Sala de Vacina	R$ 320,00

GRATIFICAÇÃO DEDICAÇÃO EXCLUSIVA – (ARTIGO 5º)

Enfermeiro (a)	R$ 1.130,00
Farmacêutico (a)	R$ 780,00
Auxiliar de Enfermagem lotado na Ortopedia	R$ 520,00

ADICIONAL DE PLANTÃO EXTRA – (ARTIGO 6º)

Médico	R$ 800,00
Enfermeiro-diurno	R$ 240,00
Enfermeiro-noturno	R$ 270,00
Biomédico diurno	R$ 240,00
Biomédico noturno	R$ 270,00
Bioquímico diurno	R$ 240,00
Bioquímico noturno	R$ 270,00
Farmacêutico diurno	R$ 240,00
Farmacêutico noturno	R$ 270,00
Técnico em Laboratório - diurno	R$ 78,00
Técnico em Laboratório – noturno	R$ 97,50
Técnico em Radiologia – diurno	R$ 78,00
Técnico em Radiologia – noturno	R$ 97,50
Auxiliar em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Auxiliar em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Auxiliar de Cuidador Educador – diurno	**R$ 78,00**
Auxiliar de Cuidador Educador – noturno	**R$ 97,50**
Cuidador Educador - diurno	**R$ 78,00**
Cuidador Educador - Noturno	**R$ 97,50**
Técnico em Enfermagem – diurno	R$ 78,00
Técnico em Enfermagem – noturno	R$ 97,50
Agente Rural de Saúde – diurno	R$ 60,00
Agente Rural de Saúde – noturno	R$ 78,00
Braçal - diurno	R$ 60,00
Braçal – noturno	R$ 78,00
Lavadeira – diurno	R$ 60,00
Lavadeira – noturno	R$ 78,00
Merendeira – diurno	R$ 60,00
Merendeira – noturno	R$ 78,00
Motorista – diurno	R$ 60,00
Motorista – noturno	R$ 78,00
Recepcionista – diurno	R$ 60,00
Recepcionista – noturno	R$ 78,00
Serviços Gerais – diurno	R$ 60,00
Serviços Gerais – noturno	R$ 78,00
Vigia – diurno	R$ 60,00
Vigia – noturno	R$ 78,00
Telefonista – diurno	R$ 60,00
Telefonista – noturno	R$ 78,00
Zelador (a) – diurno	R$ 60,00
Zelador (a) – noturno	R$ 78,00

Tabela da Lei n° 1.071 de 11.08.2003.

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:0329826A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
DECRETO Nº 2.143/2012

"Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao Orçamento do presente exercício financeiro no valor de R$18.000,00".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Incisos I, III e X, da Lei Orgânica do Município 335/90, conforme a Lei nº 2237, de 3/05/2012.

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar por anulação de dotação ao exercício financeiro o no valor de **R$18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS)**, conforme abaixo indicado:

07.013 – Autarquia Municipal de Esporte - AMEROLIM
07.013.27.812.0013.2048 – Convênios com Instituições Esportivas
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R$18.000,00
TOTAL:.....R$18.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários necessários para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior serão provenientes do que trata o Art. 43, § 1º, III, da Lei 4.320 de 17.03.64, conforme reduções a seguir:

02.008 – Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Desenvolvimento Econômico
02.008.99.999.9999.9999 – Reserva de Contingência
99.99.99.00 – Reserva de Contingência.....R$18.000,00
TOTAL:.....R$18.000,00

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 8 de maio de 2.012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:99FAA73D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 51/2012

CONTRATO Nº 51/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1464/2012
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2012
CONTRATADA: JIRAUTO AUTOMÓVEIS LTDA
OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, zero km, ano e modelo 2012/2012, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, conforme especificação no SAMS nº 11/SEMUSA/12, Projeto Básico e Edital de Pregão Eletrônico em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 1 (um) ano, ante ao período de garantia.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato e, no período de até 30 (trinta) dias, a contratada entregará o veículo.
VALOR: R$27.650,00 (vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta reais).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 224/2012, unidade orçamentária 03.009 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL), programa de trabalho 2.091, elemento despesa 44.90.52.

Rolim de Moura, RO, 21 de junho de 2012.

SEBASTIÃO DIAS FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:489DC191

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 15-2012

O Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 15/2012.** Pregão 039/2012-Eletrônico. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2462/2012**. O pregão teve sua abertura em 15.06.12, as 08h0min, concernente a **Aquisição de exames especializados,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Os Preços foram registrados de acordo com o resultado da classificação/homologação das propostas apresentadas e a ATA tem validade até 22.06.2013. Os valores homologados foram: RM LOPES LTDA ME**, R$-447.980,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil, novecentos e oitenta reais).**

Visando economia para os cofres públicos a ATA se encontra publicada na íntegra nos sites: www.rolimdemoura.ro.gov.br, e www.observatoriorm.org.br. Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 21 de junho de 2012.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:98EF6B66

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2011

O Município de Rolim de Moura - RO, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que **A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº027/2011 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA,** Pregão 75/2011- Presencial. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 5241/2011**, para aquisição **de exames especializados,** conforme a Lei 10.520/2002, subsidiariamente com a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, foi HOMOLOGADO e ADJUDICADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, conforme Parecer da Procuradoria-Geral do Município, em favor da empresa detentora do Registro de Preço VMR Auto Posto Ltda, CNPJ 08.742.289/000126, no valor global de R$-8.550,00 (oito mil, quinhentos e cinqüenta reais).

Rolim de Moura, 21 de junho de 2012.

SANDRA ROSA SOARES
Diretora de Registro de Preço

Publicado por:
Ester Celoi da Rosa Caliani
Código Identificador:0B81FC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 2751/2012

MUNICIPIO DE ROLIM DE MOURA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 35/2012, modalidade PREGÃO, oriunda do processo licitatório nº 2751/2012, para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO PARA ATENDER AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – REGISTRO DE PREÇOS N. 13-2012. vencida pelo fornecedor: EQUILIBRIO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO Ltda.

Rolim de moura, 21 de Junho de 2012.

SEBASTIAO DIAS FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:BD093666

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE

ERRATA

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 077/2012

O Pregoeiro do Município de Santa Luzia D'Oeste – RO torna público para conhecimento dos interessados; que motivado por erro material no que tange a justificativa e o plano de trabalho anexo ao processo, ocorre que o anexo I do Edital o qual segue descrição dos itens do plano de trabalho detalhado onde constam os itens de aquisição de Trator Agrícola e Tanque de Resfriamento. Verificado a divergência e realizada posterior consulta ao site portal de convênios SICONV, para reimpressão da justificativa e plano de trabalho as quais constam: Aquisição de Carreta Agrícola; Grade aradora de arrasto; Roçadeira; Tanque de resfriamento de leite e trator agrícola – no valor de R$ 145.510,00. INFORMA que devido as correções necessárias no EDITAL a data da abertura da Licitação sob a modalidade de Pregão Presencial n. 077/2012 a aquisição de (Trator agrícola de pneus e tanque de resfriamento) **SERA ADIADA**, e a nova sessão de abertura **na DATA DE 04 DE JULHO DE 2012 AS 10:00 HORAS.** Das informações complementares: poderão ser obtidas pelos interessados no horário das 07:00h ás 13:00h, de segunda a sexta-feira, no endereço acima citado, bem como pelo telefone (69) 3434-2358, e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e pelo site da AROM (www.diariomunicipal.com.br).

Santa Luzia D'Oeste – RO, 20 de junho de 2012.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:45BEE837

GABINETE DO PREFEITO
LICENÇA PREVIA

A Prefeitura Municipal de Santa Luzia D' Oeste, localizada à Avenida 07 de Setembro nº 2070 – Centro, Inscrita no CNPJ n° 15.845.365/0001-94, torna público que **REQUEREU** junto a SEDAM – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental a **LICENÇA PRÉVIA**, referente à execução da obra de **EXECUÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE CICLOVIA, LOCALIZADA TRECHO: SAÍDA DE SANTA LUZIA/BALNEÁRIO MUNICIPAL**, zona urbana do município de Santa Luzia D' Oeste/RO.

Santa Luzia D' Oeste/RO, 21 de junho de 2012.

CLORENI MATT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida Cascimiro
Código Identificador:EE0C925D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
I ERRATA DO EDITAL Nº 002/2012/SEMADF – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO torna público**,** a I Retificação do Edital n° 002/2012/2012 – Processo Seletivo Simplificado – Análise de Títulos.

1.0 - Para a Escola Municipal Primavera – Distrito de Santana do Guaporé, ficará com a seguinte redação:

01 (uma) vaga para professor **Pedagogo** com carga horária de 20 horas semanais.

2.0 – Para a Escola Municipal Carlos Chagas, o endereço correto da Escola é **Linha 90, Km 12 Sul e não Linha 94**

3.0 – No item 5.2 – Tabela de Títulos e Pontuação:

Letra "b" – Curso de Pós Graduação/Especialização – 02 (dois) Pontos para cada curso (Limite de dois Cursos) – **Pontuação 04** e não Pontuação 05, como consta no Edital
4.0 – No item 7.2 – Cargos - Onde consta Professor PEDAGOGO/GEOGRAFIA, leia-se **PEDAGOGO.**
5.0 – No item 11 – DOS RESULTADOS:
11.1. O resultado parcial das análises dos títulos ocorrerão no dia **28 de Junho de 2012;**
11.2 Após a divulgação do resultado parcial, o candidato terá até **24 (vinte e quatro) horas** para interpor recurso devidamente fundamentado, o qual deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, sito a Avenida São Paulo, nº 1490, Bairro Cristo Rei, anexo ao Prédio da Prefeitura Municipal São Miguel do Guaporé/RO, na forma do anexo II.

São Miguel do Guaporé, RO, 21 de Junho de 2012.

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal

COMISSÃO MISTA DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2012

OSIEL XAVIER DA GAMA
Presidente

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretária

EDNEUZA PORFÍRIO DE SOUZA
Membro

CLAUMIRDES GOMES MOISÉS
Membro

AÉLVIA BORGES DE JESUS
Membro

EVERTON LUIZ DA SILVA
Membro

LISIANE IRGANG
Membro

Publicado por:
Ivany R. O. Lopes
Código Identificador:BDC5BCEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE 039/CPL/2012

AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE 039/CPL/2012

A prefeitura Municipal de Teixeirópolis, através da Comissão Permanente de Licitação – CPL, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Licitação e Compras (**SEMLIC**), através do Processo Administrativo nº **GI- 517/2012**, torna público, para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma da Lei Federal nº 8.666/93, licitação na modalidade da **Carta Convite**, do tipo menor preço, cuja data do recebimento e abertura dos envelopes contendo a documentação e a proposta, se dará as **10h00min do dia 02 de Julho de 2012**, na sala da CPL, localizada na sede da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, situada a Avenida Afonso Pena nº 2280.

DO OBJETO: este certame tem por Objetivo **Aquisição de Material de Consumo (Toner e Sulfite)** para atender as necessidades da **SEMLIC** tudo conforme Projeto Básico e Especificações constantes no anexo do edital.

O presente Edital Convite completo encontra-se a disposição do (s) interessado (s) na sala da CPL, no endereço supracitado.

Teixeirópolis – RO, em **21 de Junho de 2012.**

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 088/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:68313F9A

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 007/FMS/2012

Errata de Aviso de licitação
Pregão Presencial Nº. 007/FMS/2012

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **087/GB/2012,** torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço e será julgada por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00, 3931/02, 5.450/05 e Decreto Municipal nº 083/GP/08, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, objetivando o **Material de Consumo (Gasolina).** Valor estimado de **R$ 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).** Com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde (**SEMSAU**) deste Município, Processo Administrativo nº **GI - 486/2012**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **22 de Junho de 2012**, com início às **10:30** horas, horário local, local na sede da Prefeitura Municipal, Informações Complementares: O Edital e seus anexos encontram-se á disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2.280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07 às 13 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Onde se lê 22 Junho de 2012,
Ficando assim: 25 de Junho de 2012.

Teixeirópolis/RO, 21 de Junho de 2012.

ELICARLOS T. DE CARVALHO
Presidente da Cpl
Decreto 087/gab/2012 de 30/05/2012

Publicado por:
Magno Matheus Furtado
Código Identificador:E358660D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 52/2012

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, através do Pregoeiro nomeado pela Portaria Municipal nº 002/GP/PMT/2011 torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a Licitação na modalidade de Pregão, tipo Menor Preço Por Item, nos termos da Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº: 1210/GP/PMT/2011, Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFCÇÃO DE MATERIAL GRAFICO PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE SAUDE E DO CONTROLE DE EDEMIAS., valor estimado R$ 21.876,80(vinte e um mil, oitocentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra este Edital, conforme Processo Administrativo sob o nº. 403/2012. Data para entrega do Credenciamento, dos envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação e início da sessão pública: **a partir das 09:00 horas do dia 05 de julho de 2012.** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Theobroma - RO, sito à Av. Presidente Janio Quadros nº 1829, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 12h00min, e das 14:00 às 17:30 horas, para maiores informações através do telefone (69) 3523-1144 ou (69) 3523-1159

Theobroma/RO, 21 de junho de 2012

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:BE83D933

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO CARTA CONTRATO Nº: 013/GP/PMT/2012

PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CARTA CONTRATO Nº 013/GP/PMT/2012.

"PRIMEIRO TERMO ADITIVO REFERENTE À CARTA CONTRATO Nº 013/GP/PMT/2012 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MANUTENÇÃO DO SITE OFICIAL), QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA E A EMPRESA JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME".

A PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA com sede no Município de Theobroma - RO, daqui a diante denominada **CONTRATANTE,** no presente ato representada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal Sr. José Lima da Silva, e de outro lado à empresa **Juraci Alves dos Santos Produções - Me,** doravante denominada de **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo, denomidado Primeiro Termo Aditivo** referente a **Carta Contrato nº:** 013/GP/PMT/2012, nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a supressão do valor da Carta Contrato nº: 013/GP/PMT/2012 e a redução do prazo de vigência, para que não ultrtapasse o exercício financeiro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprido da Carta Contrato nº: 013/GP/PMT/2012, o valor de R$: 2.598,70 – (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Oito Reais Setenta Reais), ficando o valor da referida Carta Contrato em R$: 15.392,30 - (Quinze Mil Trezentos e Noventa e Dois Reais Trinta Centavos), corresponde à 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, conforme relatório da controladoria Interna na data de 14 de junho de 2012, emitido pelo Sr. Junior Ferreira Mendonça e ratificado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – O prazo de vigência da Carta Contrato nº: 013/GP/PMT/2012, compreenderá o período de 07 (sete) meses e 21 (vinte e um) dias, compreendendo o período de 09 de maio a **31 de dezembro de 2012**.

CLÁUSULA QUARTA: – As demais cláusulas não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas, revogadas as disposições em contrário.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que lido e devidamente assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, devendo ser publicado para que surta seus efeitos legais.

Theobroma, (RO), 14 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

JURACI ALVES DOS SANTOS PRODUÇÕES - ME
Cnpj: 02.159.675/0001-03
Contratada

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E47675D5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 015/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 015/GP/PMT/2012
Processo: 244/2012.
Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: Anjs Transporte de Passageiros e Escolar Ltda.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA GERAL DE 06 (SEIS) VEÍCULOS ÔNIBUS ESCOLARES, SENDO: ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA NBB 5853; MICRO ÔNIBUS VOLARE A6 - PLACA NCB 6564; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA 6163; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA - PLACA LBH 7786; ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 CAIO VITÓRIA PLACA LAF 7550 E ÔNIBUS MERCEDES BENS 1318 BUSCAR PLACA JZN 5560, PARA PROMOVER A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DOS VEÍCULOS, BEM COMO DOTÁ-LOS DE EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO BOM ATENDIMENTO AOS ALUNOS, SENDO QUE OS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA A EXECUÇÃO DOS RESPECTIVOS SERVIÇOS SERÃO DE RESPONSABILIDADE DA EMPRESA VENCEDORA DO CERTAME LICITATÓRIO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES.

Valor R$: 68.300,00 – (Sessenta e Oito Mil e Trezentos Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.003. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
12.361.0007.2.009. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - FUNDEB 40%
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
EMPENHO Nº: 582 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Vigência: O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:293D346C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CARTA CONTRATO Nº: 016/GP/PMT/2012

EXTRATO DE CARTA CONTRATO

Carta Contrato no 016/GP/PMT/2012
Processo: 089/2012.

Contratante: Prefeitura Municipal de Theobroma
Contratado: Instituto de Educação e Tecnologia Vale do Ribeira

Objeto: O PRESENTE CONTRATO TEM COMO OBJETO, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM NOTÓRIOS SERVIÇOS PRESTADOS NO CAMPO DA CAPACITAÇÃO DE PROFESSORES ALFABETIZADORES, PARA ATUAREM NO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO, SENDO QUE A RESPECTIVA CAPACITAÇÃO ENVOLVERÁ OS ALFABETIZADORES E COORDENADORES DE TURMAS DO PROGRAMA, CONFORME ESTABELECE AS DIRETRIZES PARA A ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS, ADULTOS E IDOSOS, CONFORME PROJETO BÁSICO (TERMO DE REFERÊNCIA). CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I

Valor R$: 9.790,00 – (Nove Mil Setecentos e Noventa Reais).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária do exercício de 2011, conforme:
02.002 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
04.122.0004.2004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMAF
3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.
EMPENHO Nº: 602 DE 15 DE JUNHO DE 2012.

Vigência: O contrato terá validade de 120 (cento e vinte) dias, podendo sofrer prorrogações, depois de procedido a devida justificativa por escrito e autorizado, previamente, pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal.

Theobroma/RO, 15 de junho de 2012.

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:4D692712

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/ SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS , NUTRICIONISTA, VIGIA E PROFESSOR DE MATEMATICA, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.
A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 17 de Maio 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 17 de Junho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/SEMECE/PMVA, DE 17 DE MAIO DE 2012.

CARGO: MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	DENIS FRANCO DOS ANJOS	ESCOLAS POLOS

CARGO: NUTRICIONISTA 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	STEPHANIE OLIVEIRA CALVALGANTE	SEMECE

CARGO: VIGIA 40 HORAS VANDERNEI SEBASTIAÕA DOS SANTOS JUNIOR

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
4º	EDSON LUIZ SCHIMITIZ	VANDERNEI SEBASTIAÕ
5º	WILSON FARIAS PIRES	VANDERNEI SEBASTIAÕ

CARGO: PROFESSOR DE MATEMATICA 25 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	MAYCON CLEZIO ANDRETA DE SOUZA	DARCI RIBEIRO

DEZEILMA FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação Cultura e Esporte

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:324A5262

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.008/SEMAF/PMVA/2012

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomarem posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, AGENTE DE RECURSOS HUMANOS, PREGOEIRO, AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS, GESTOR AMBIENTAL E ANALISTA AMBIENTAL, constantes do anexo deste Edital, para terem exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de

Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de Julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 008/SEMAF/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: PREGOEIRO 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
2º	GILFRAN DE OLIVEIRA VENANCIO	SEMAF

CARGO: AGENTE DE RECURSOS HUMANOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	WANDERLEY PEREIRA DE FREITAS	SEMAF

CARGO: AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERÇOS 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	MARCOS DA SILVA SANTOS	CONSELHO TUTELAR

CARGO: GESTOR AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	GILSON DAS NEVES ROSA	SEMMA

CARGO: ANALISTA AMBIENTAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	ZEQUIEL PEREIRA DOS SANTOS	SEMMA
2º	EDMILSON MATARUNA JUNIOR	SEMMA

CLOVIS ROBERTO ZIMERMANN
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Av. Capitão Silvo de Farias nº 4571 CEP 76867-000 Fone 35

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:C4884E2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/FMS/PMVA/2012

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA, para tomar posse o candidato aprovado no Sexto Concurso Público no cargo de, ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS, constantes do anexo deste Edital, para ter exercício junto aos órgãos desta Secretaria Municipal.

A posse dar-se-á junto ao Departamento de Recursos Humano da Prefeitura Municipal de Vale do Anari, sito a Av. Capitão Silvio de Farias N.º4571, Bairro Centro, Vale do Anari – RO, no período de **30 (trinta) dias a contar de 04 de Junho 2012,** data de publicação deste edital no átrio do paço municipal e em jornal de grande circulação no Estado de Rondônia, ou seja até o dia 04 de julho de 2012, (exceto sábados, domingos e feriados), nos horários de atendimento das 07:00 as 13:00 , no prazo que serve também para os pedidos de Prorrogação de Posse, e reclassificação em lista de espera.

No ato da posse os candidatos convocados deverão apresentar os seguintes documentos.

Quantidade De cópias	Documentos para posse concurso público
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
01	Original e fotocópia da Certidão de Nascimento dos Dependentes
01	Original e fotocópia do Cartão de Vacinas para os dependentes menores de 05 (cinco) anos de idade
01	Original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG)
01	Original e fotocópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF)
01	Original e fotocópia do Título de Eleitor
01	Original e fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (obs: comprovante de votação, justificativa ou documento emitido pelo tribunal regional eleitoral), (OBS expedida via internet)
01	Original e fotocópia da Carteira de Trabalho (paginas de identificação e registro profissional)
01	Original e fotocópia do Cartão do PIS/PASEP (o candidato que não for inscrito no programa PIS/PASEP, deverá apresentar declaração de não cadastramento, expedida pelo próprio candidato)
	Fotocópia da ultima Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Isento
01	Original e fotocópia do Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (candidatos do sexo masculino)
01	Original de Declaração de acumulação ou não de cargos públicos ou privados (expedida pelo próprio candidato)
01	Original de Declaração de Bens (expedida pelo próprio candidato)
01	Original e fotocópia do Comprovante de Escolaridade
01	Original e fotocópia do Comprovante de Residência
01	Original de Certidão Negativa Criminal
01	Original de Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (obs: expedida via internet)
02	Fotos 3x4 (recentes)
01	Original e fotocópia de C.N.H, (para motorista)
01	Exames médicos-Hemograma, EAS,EPF,GLICEMIA, HBSAG,TGP E TGO, ABO-RH, LIPIDOGRAMA, ÁCIDO ÚRICO, URÉIA, CREATININA, TOXOPLASMOSE IGG E IGM, MACHADO GUERREIRO (CHAGAS), ANTI-HCV, VDRL, HIV I E II, Glicose, Colesterol, Raio X tórax, em PA perfil com laudo radiológico (exceto grávidas) e Hepatite, Raio X total da coluna vertebral com laudo radiológico, Eletrocardiograma (para todas as idades e com o EGG acompanhado da respectiva interpretação), (examinados por medico credenciado pelo município, e este emitira o atestado medico de capacidade mental e físico)

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

ANEXO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/FMS/PMVA, DE 04 DE JUNHO DE 2012.

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL 40 HORAS

Classificação	Nome	Lotação Local de Trabalho
1º	JANETE PACHECO DOS SANTOS	FMS

MAURICIO ALVES DE LIMA
Secretário do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Sonia Pereira dos Santos
Código Identificador:594E810F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO - P. G. M
DECRETO DE CONVOCAÇÃO Nº 3308/2012. ERRATA

A Prefeitura de Vale do Paraíso – RO. Tendo em vista o que consta no Decreto de Convocação nº. 3308 do nono Concurso Público Edital n°. 001/2010, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 14 de Junho de 2012, resolve **RETIFICAR** o item indicado abaixo.

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Mônica da Silva	Professor Pedagogo - 40 horas	SEMECE – EMEF Turma da Mônica	3º lugar

LEIA–SE:

NOME	CARGO	SECRETARIA/LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Maria Mônica da Silva	Professor Pedagogo - 25 horas	SEMECE – EMEF Turma da Mônica	3º lugar

Vale do Paraíso - RO, 21 de Junho de 2012.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
éder Sacamaruci Vargas
Código Identificador:1E41A871

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DOS INSCRITO NO CONCURSO PÚBLICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA
RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
ADALBERON DA SILVA SANTOS	02 - ENGENHEIRO CIVIL	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ADEILSON DE OLIVEIRA MELLO	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ADELAN EUGENIO DA SILVA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ADELINE CAMILA MEDEIROS KOCHEM	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ADEMIR BORHER	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ADEMIR FERNANDES DA MATA	43 - MOTORISTA	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ADHEMAR YOSHIYUKI NAGAHIRO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ADILSON RODRIGUES	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ADNEIDE VIEIRA DA SILVA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ADRIANA PAULINA DA SILVA	40 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ADRIANA VIEIRA LEITE	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ADRIANO ANTONIO RODRIGUES	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ADRIANO MARCOS PEREIRA DOS SANTOS	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ADRIANO SILVA FERNANDES	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
AGNEL EVANGELISTA DA SILVA	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
AGRIMON PEREIRA DA SILVA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
AGUIDA APARECIDA CORONEL	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
AGUINALDO FRANCISCO PEREIRA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
AGUINEL GONÇALVES FERREIRA JÚNIOR	43 - MOTORISTA	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
AILTON AUGUSTINHO BATISTA	71 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
AILTON BEZERRA DO NASCIMENTO	43 - MOTORISTA	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ALAN JHONE DA SILVA CHAVEIRO	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALBINA GOMES PINHEIRO SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALCIRLEI GARCIA DE SOUZA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALCIRLEIA INACIO DE SOUZA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALCIRLENE GARCIA DE SOUZA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALDA JOSIANE DA SILVA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALDEIR SILVA SANTOS	73 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALDENIR PEREIRA DE OLIVEIRA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ALESSANDRO BERGER CHAGAS	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALESTER FLALISTON FERREIRA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS

			12H
ALEX DE OLIVEIRA QUIRINO	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALEXANDRA LOPES DE LIMA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALEXANDRE SCHNORR FAVERO	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALINE ISRAEL RIBEIRO HOFFMANN	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALINE MARTINS DA SILVA	31 - PSICÓLOGO	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ALINE PRISCILA DA SILVA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ALINE RODRIGUES PEREIRA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALLISON CARLOS ASSUNCAO SILVA	32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ALTIRLEI ARAUJO ASSIS	66 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ALVARO RODRIGO COSTA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ALYSSON ROSSI DOS SANTOS	09 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANA FRANCISCA GOME DE LIMA	34 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANA LUCIA DA COSTA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANA LUCIA FELIX	54 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANA PAULA BERGER CORREA	48 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – DESENHISTA	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANA PAULA BERGER CORREA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANA PAULA COSTA DA SILVA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANA PAULA DE SOUZA PEDROSA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANA PAULA DOS SANTOS FERREIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANA PAULA FRACALOSSI COELHO	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANA VENANCIO DA ROCHA	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANALICE CABRAL COELHO MARÇAL	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANDERSON ALVES DA SILVA	68 - AGENTE DE SERVIÇOS – SEPULTADOR	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ÂNDERSON DA SILVA FRANÇA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANDRE DOS SANTOS BATISTA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANDRÉ GUIMARÃES	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANDRE LUIZ TRENTO	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANDRÉIA BARROS CECHINEL	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANDREIA BOLSANELLO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
ANDRÉIA CRISTINA AMANTINO RAMOS	66 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANDREIA DE LIMA SINOTTI	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANDRÉIA DE VASCONCELOS CATALUNHA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANDRÉIA RODRIGUES DOS ANJOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANDREIA SIQUEIRA DA SILVA	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANDRÉIA VANCINI	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANDRESSA FUZARE ORTIZ	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANDREZA RIGON	07 - NUTRICIONISTA	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANGELA MARIA CABRAL DE PAULA	15 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANGELA MARIA DE OLIVEIRA	64 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANGÉLICA TINELLI ZANOTELLI	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANGELO NASCIMENTO GOLVEIA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANICETO PEREIRA DE LIMA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANILTON BATISTA FILHO	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANNA PAULA DE ASSUNÇÃO	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANTONIA DA SILVA SANTANA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANTONIA DE FATIMA FERREIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS

			18H
ANTONIA ROSA DE SOUSA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANTONIO BRAGA DA SILVA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANTONIO CALOS DE SOUZA JUNIOR	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANTONIO CLAUDIO LEMOS BARBOSA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ANTONIO JUNIOR ALMEIDA BRITO	46 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ANTONIO JUVENTINO ALVES VIEIRA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
APARECIDA DE FÁTIMA CHERUTE MAIA	08 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ARACELI ROCHA PADILHA	36 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ARIANE CARDOSO DE OLIVEIRA	33 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ARIEL DE OLIVEIRA	71 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ARILDO FERREIRA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ARNALDO ADRIANO PEIXOTO AMORIM	02 - ENGENHEIRO CIVIL	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ATILA SANTOS SILVA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
AUDERINA PEREIRA DE OLIVEIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
AUERICA BRUNO BATISTA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
AULOIR ELIZIANO FERREIRA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
AZEMAR PEREIRA DE OLIVEIRA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
BASILIO ANTONIO AMARAL DE SOUSA	43 - MOTORISTA	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
BENEDITO FERREIRA DOS SANTOS	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
BERENICE DA SILVA BARREIROS	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
BETHANIA ESTEVAM	55 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
BETTINA LAYRA OUTEIRO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
BRUNA MOURA DO NASCIMENTO	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
BRUNO PASSOS DA ROCHA	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CAIO CEZAR MATOS DOS SANTOS	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CAREM DA SILVA GOMES	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CARINA CAVAÑA DA SILVA BRASIL UCHOA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA JUNIOR	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CARLOS DECI DA SILVA	43 - MOTORISTA	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CARLOS EDUARDO DA COSTA	02 - ENGENHEIRO CIVIL	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CARLOS FELIPE DE SOUZA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CAROLINA DOS SANTOS INÁCIO	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CAROLINA STEDILE ANACLETO DE SOUZA	32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CAROLINE PEREIRA RUELA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CÁSSIA ALMEIDA DA SILVA	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CÁSSIO SOUSA NASCIMENTO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CELIA CRISTINA DO BNFIM PINHEIRO	11 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CELIO APARECIDO DA SILVA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CELSO ROBERTO DA CRUZ	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CÍCERO RODRIGUES SANTIAGO NETO	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CIDILANE NUNES DOMINGOS	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CINTIA DE FATIMA DA SILVA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CIRLENE APARECIDA MELLERO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
CLAUDEMILDA AGUIAR DA SILVA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLAUDIA CARDOSO DE ALMEIDA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLAUDIA POND MEIRELLES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLAUDILENE DE ALMEIDA OLIVEIRA	55 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS

			18H
CLAUDIMIR ALEXANDRE ALVES	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLAUDINEI MESSIAS DA SILVA	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLAUDINEIA COSTA DE FARIA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLAUDINEIA MOTA AQUEMIM	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLAUDIO DE LIMA SILVA	02 - ENGENHEIRO CIVIL	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLEANDERSON DO NASCIMENTO LUCAS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLEBIANA SILVA MARIA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLEIA NOGUEIRA CORDEIRO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLEICIANE CRISTINA ARAÚJO NASCIMENT..	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLEIDE APARECIDA ROCHA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLEIDIANE BASTOS DE DEUS	08 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLEIDIANE MATIAS DE JESUS SOUZA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLEIMARQUES AMARAL	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLEITON CARLOS DA SILVA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLELSON DA SILVA DOS SANTOS	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLEMERSON GERALDO DA SILVA	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CLEUDINEIA RAMOS DA SILVA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CLEUZA DA SILVA GUIMARAES	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CONSUELO DIAS DE OLIVEIRA DIENSTMAN..	31 - PSICÓLOGO	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CRISLAINE MIRANDA DA SILVA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CRISTIAN WAGNER MADELA	46 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CRISTIANE DOS SANTOS	04 - MÉDICO GINECOLOGISTA	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CRISTIANE DOS SANTOS	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CRISTIANE VIANA VERBENA	02 - ENGENHEIRO CIVIL	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
CRISTIANO FEPELE DE SOUZA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
CRISTINA AUGUSTA BARBOSA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DAIANE DA SILVA BORGES	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DAIANE DA SILVA DA CRUZ MONÇÃO	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DAIANE DE SOUSA SANTOS	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DAIANE GOMES SEGOBIA	31 - PSICÓLOGO	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DAIANE JULIANA DAMASCENO DOS SANTOS	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DAIANE NETO DE SOUZA	64 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DANIEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA ..	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DANIELA DIAS VOLKERS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DANIELA OLIVEIRA DE CARVALHO	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DANIELE SILVA DE OLIVEIRA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DANILO BRITO NASCIMENTO	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DANILO SANTOS DA COSTA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DAVI BENTO DE OLIVEIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DAYANE ERICA DE OLIVEIRA FELICIO	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DAYANE LOPES DA SILVA	24 - PROFESSOR – HISTÓRIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DERLANE VALÉRIA ASSUNÇÃO PEREIRA	35 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DEUSA ALVES DOS SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DEUSA DE SENA RIBEIRO	27 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DEUSDETH JUNIOR DE SOUZA E SILVA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DHIONES RIBEIRO PONCIANO	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DHYESK DIEGO DOS REIS ZANIOLO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DIEGO SANTOS SILVA	43 - MOTORISTA	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DIEIMILA DE JESUS CARVALHO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DILCE DE SOUZA PEREIRA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DILMA APARECIDA CORDEIRO SILVA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DINALVA CUNHA SANTANA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DIOGO DE SOUSA ROHLEDER	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DION ALBERTO SOUZA MELO	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

DIRCE APARECIDA DA CRUZ	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
DIRCEIA DORNELA CORDEIRO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DIRLENE FERREIRA DE OLIVEIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DIVAMAR VIEIRA HIBNER PINHEIRO	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DJAMISSON DE OLIVEIRA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DONIZETE FERNANDES DA SILVA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
DOUGLAS GOMES OLIVEIRA	25 - PROFESSOR – MATEMÁTICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DOUGLAS DA SILVA BEVILACQUA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
DOUGLAS DE SOUSA ROHLEDER	16 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDILAINA SIQUEIRA PEREIRA	11 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDILENE DE ALMEIDA ROSA	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDILEUZA CRISTINA DA ROZA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDINALDO BATISTA DE SOUZA	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDINEIA FERREIRA DE SOUZA DUARTE	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDIONE FONSECA FERREIRA	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDIVALDO CANDIDO SOARES	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDIVALDO NASCIMENTO COSTA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDIVAM FRANCISCO GUERRA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDIVAM FRANCISCO GUERRA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDIVAN SANTOS VENENCIO	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDMAR FERNANDES DA SILVA	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDMILSON PEREIRA DA SILVA	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDNA FALCO VIEIRA DE ALMEIDA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDNALDO SOUZA SILVA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDSON BARBOSA DA SILVA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDSON CARLOS DE MENEZES	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDSON CARLOS FROES DE ARAUJO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EDSON DE JESUS BATISTA	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDSON FRANÇA DE FARIAS	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EDSON LOPES DE JESUS	33 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EGÍDIO OSVALDO SILVA DE AZEVEDO	02 - ENGENHEIRO CIVIL	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EILI BENTO DOS SANTOS	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELAINE GUIMARÃES DE OLIVEIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELAINE ORNELES SAMPAIO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELENI BARBOSA DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELENICE EDRIANA LOPES MAGALHÃES CAE..	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELENICE MARIA DE MELLO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELENICE TIECHER	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELENILCE MARTINS DE OLIVEIRA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELEUZA BERMOND MOREIRA SILVA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIANA FERNANDES DA MATA GOMES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIANA MARQUES SILVA	35 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELIANDRO DA CRUZ PEREIRA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIANE ALVES DOS SANTOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIANE APARECIDA SAVASSINI	25 - PROFESSOR – MATEMÁTICA	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELIANE BISPO DE SOUZA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

ELIANE BORHER FABINO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIANE GUEDES MARTINS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIANE RODRIGUES ALVES	18 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELIANE SENA DE SOUZA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIAS FERNANDES GERALDO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIAS RODRIGUES LEAL	02 - ENGENHEIRO CIVIL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELIETE DE JESUS RODRIGUES	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIO NASSULHA	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELISABETE RODRIGUES DA SILVA REIS	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELISANDRA DA SILVA PREIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELISANGELA DE FATIMA KNETSIKI VIEIR..	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELISANGELA DOS SANTOS	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELISANGELA MARTINS	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELIZABETE BATISTA DA SILVA GOMES	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIZABETE BATISTA DA SILVA GOMES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
ELIZABETH AMARAL	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIZANE SOUZA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIZANGELA CORREIA DO NASCIMENTO	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIZANGELA GONÇALVES FERREIRA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELIZANGELA O.DA CONCEIÇÃO SIQUEIRA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIZANGELA RODRIGUEIRO RAMOS	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELIZENI SOUZA DOS SANTOS	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELIZEU BARBOSA DA SILVA	73 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELKE DAIANE RIBEIRO DAROS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELLIS NEIDE ALVES CARNEIRO	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELOIR RAISKI	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELOISA INACIO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELUZIANE VIANA ARAÚJO	16 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELVIRA EUGENIA DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELZA FERNANDES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELZA FERNANDES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ELZA ROSA DA SILVA ROBERTO	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ELZA SOARES DE OLIVEIRA NASSULHA	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EMERSON DE MORAIS PASSOS	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EMILIANA MASCARENHAS DE OLIVEIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ERALDO PEREIRA RIBEIRO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ERICA KARINA PEREIRA DOS SANTOS	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ERICK MARTINS TEOTÔNIO	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ERLEI LINO DE MELLO	20 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ERMINIO GURKEWICZ	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ERNANDES SOUZA DOS SANTOS	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ERZI BATISTA DE JESUS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ESDRAS PEREIRA CARLOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EUDES SOUZA SANTOS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EUZA FERNANDES GONÇALVES	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H

EUZILENE DE SOUZA OLIVEIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
EUZILENE TEIXEIRA LAIA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
EVERTON FERNANDES DA SILVA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FABIANA DE LOURDES BICALHO	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FABIANA NASCIMENTO DA SILVA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FABIANO RAMOS DA SILVA	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FABIANO TESTE	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FABIO JUNIOR MOTA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FABIO JUNIOR NATALI DE SANTANA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FABÍOLA ALVES MEDEIROS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FABIOLA VALÉRIO DOS SANTOS	22 - PROFESSOR – HISTÓRIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FABRICIO RAMOS DA SILVA	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FELIPE HIBNER PINHEIRO	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FERNANDA BARBOZA MARTINS	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FERNANDA DE OLIVEIRA ROCHA	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FERNANDA NASCIMENTO DA SILVA	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FERNANDO HENRIQUE BRITO DA MATA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FERNANDO PAVAN DOS SANTOS	31 - PSICÓLOGO	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FLANIANE PUEBLA DA SILVA	57 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FLAVIA MATOS DOS SANTOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FLAVIO NUNES DE OLIVEIRA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FRANCIANE DURÃES DE NOVAIS	40 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FRANCIELE PATRICIA DE LARA	67 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FRANCIELI DE ARIQUEMES PAIM DE LIMA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FRANCIELLY GOMES DUTRA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FRANCILENE CAVALCANTE DE SOUZA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FRANCISCA LEIDIANE DO NASCIMENTO	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
FRANCISCO ANTONIO PEREIRA MARTINS	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FRANCISCO RAMALHO DE SOUZA JÚNIOR	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
FREDISON OLIVEIRA DOS SANTOS	51 - AGENTE DE MANUTENÇÃO II – BORRACHEIRO	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GABRIELA CORDEIRO NOGUEIRA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GEANE CARDOSO DE ALMEIDA ALFLEN	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GEANE ROCHA GOMES LIMA	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GECIELE LOPES	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GEDEAN SILVA TAVARES	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GEDIELSON REIS DA SILVA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GEISY CRISTINA SIMÃO COSTA	16 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GELSON LOPES	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GENAIR MARCILIO FREZ	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GENILDE DOS SANTOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GENIVAL PASSOS THOMAZ	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GERALDA DE OLIVEIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GERALDO DE SOUZA MARINK FILHO	46 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GERALDO DIVINO DA SILVA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

GESIELE SOUZA MELO	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GESLAINE GUEDES DE OLIVEIRA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GESLAN CRISTIAN MARQUES PEREIRA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GEUZILENE DA PENHA MARTINS SILVA	67 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GILCELIA JACINTO DE LAIA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GILMAIO RAMOS DE SANTANA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GILMAR CELESTINO GOBIRA	19 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GILMAR ELIAS DAMACENO	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GILMAR RIBEIRO DA SILVA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GILMARA FERREIRA LIMA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GILTON LIMA DE CAMPOS	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GILVANE ANDRÉIA CAETANO DE SOUZA	34 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GISELY JACINTO DE LAIA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GISLAINE DE SOUZA DOS SANTOS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GISLAINE MOTA RIBEIRO MELO	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GISLENE FERREIRA FONSECA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GLAUCIA GALVÃO DE SOUZA JESUS	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GLAUCIA RIBEIRO DA COSTA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GLEIDE JOSÉ BONFIM	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GLEYCIELLE PACHECO BEZERRA	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
GLORIA MARIA DE JESUS TRISTÃO	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
GREICY KELLY GOMES DUTRA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
HEBER JHONATTAM FERNANDES	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
HEDILTON SANTIAGO DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
HELENA PEREIRA DOS SANTOS	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
HELOISA FUZARE ORTIZ	11 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
HEMERSON FALCAO	19 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
HERBERT SOUSA DA SILVA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
HILDEVANA RODRIGUES DA COSTA	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
HOSANA DA SILVA BARREIROS	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
HUDSON RIBEIRO DACUNHA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
HUGA ANDREIA JUSTINO CUNHA	55 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IAGO DOS SANTOS MARTINS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IDA CARLA BURG MOULIN DE SOUZA	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IDENIR KAISKI	67 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IGOR GUSTAVO REIS DE OLIVEIRA	17 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IGOR HODNIUK	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IRAILMA DOS SANTOS E SANTOS	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IRANI ASSIS MENDEIRO	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IRENILDE MARTINS DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IRINEU CLARA DOS SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	25	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IRLEI PEREIRA DE OLIVEIRA	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ISADORA TALITA FRANCISCO ALVES	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
ISAEL GOMES LIMA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ISAIAS FERREIRA DA SILVA	32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ISLAINE ALVES DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ISLANE DA SILVA FERREIRA	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

IVAN CARLOS DUTRA	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IVAN DA SILVA TECCHIO	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IVAN DA SILVA TECCHIO	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IVAN SOARES	71 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IVANILDE RODRIGUES DE LAIA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IVETE BRAGA SARAIVA TORRES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	28	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IVON JOSE DE OLIVEIRA SOUZA	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IVONE DE FÁTIMA CAMARGO	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IVONE ROCHA DE SOUZA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IVONETE FREITAS DOS SANTOS	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IZAIAS ALVES PINHEIRO	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IZAIAS SANTANA JANUARIO	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
IZAQUEU CLAUDIO PINTO	23 - PROFESSOR – HISTÓRIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
IZILDA BERGER	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JACIELE DAVID NOGUEIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JACIR RIGO BEVILACQUA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JACIUÉ MARIA DE LAIA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JACKSON GOMES MUNIZ	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JANAINA SANTOS ALMEIDA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JANE DINA FONTOURA DO NASCIMENTO	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JAQUELINE PATRICIA PIANA MELO	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JAQUELINE SOUZA BARBOSA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JAQUES TEOFILO SOBRINHO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JARDEL CARDOSO DA SILVA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JEAN CARLOS DE JESUS SILVA	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JEAN CARLOS GOMES FREIRES	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JEANDRO FERNANDES DE LAIA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JEFERSON ALVIS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JEFFERSON PEREIRA DE SOUZA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JEOVANIO RODRIGUES DA COSTA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JESIEL GERALDO DE ALMEIDA	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JESSE BARRENI	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JESSICA DAIANE MORAES PEREIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JESUS ENRIQUE PALMA ZELADA	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JHEIMILIS MARDONES MARTINS	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOAO AMUNTARIA VICTOR	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOÃO CARDOSO DE OLIVEIRA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOÃO CARLOS DE SOUSA	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOÃO PAULO DE OLIVEIRA FREITAS	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOÃO PAULO KOCHEM	24 - PROFESSOR – HISTÓRIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOÁS MOREIRA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOB JOSÉ JACINTO JÚNIOR	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOCILEIDE DOS SANTOS GOMES	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOEL RONIE LIMEIRA DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOELITA SOUZA DA SILVA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOELMA DA SILVA FERREIRA	10 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOELMA VASQUE	15 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOILSON SIQUEIRA DE ALMEIDA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JONAS LIEBMANN	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JONATAN RAMOS DURAN	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JONATHAN LAIA DE ALMEIDA	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JORCELI TIMOTEO DOS SANTOS	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSE ALVES DOS SANTOS	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSÉ CARLOS PEREIRA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSE CARLOS SILVA SANTO	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSÉ DE ARIMATÉA PINTO JÚNIOR	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
JOSÉ DOS SANTOS LEMOS	07 - NUTRICIONISTA	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSE GERALDO FERNANDES	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSE NELSON FRASSON DE LARA	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSÉ RICARDO DA CRUZ	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSE ROBERTO DA CRUZ	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSEFA DAS NEVES CUSTODIO FREITAS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSELI MOREIRA DE ARAUJO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSELIA ALVES DE SOUZA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSIANE BENTO ARAUJO	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSIMAR ALVES DINIZ	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSIMAR DOS SANTOS MATEUS	33 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOSINEI NETO DE SOUZA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSIVANIA PENAS DO CARMO DA SILVA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSLANE DA SILVA SENA	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSUE RODRIGUES MOREIRA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOSUÉ SENA FERNANDES	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JOYCE COSTA DOS SANTOS BONISSI	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JOZIEL MIGUEL DA SILVA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JUAREZ CARDOSO DA SILVA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JUAREZ CORREIA DA SILVA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JUCELI DE SOUZA OLIVEIRA	32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JUCELIA DA SILVA NUNES	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JUDITH ALVES DA SILVA	67 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JULIANA DA SILVA XAVIER	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JULIANA SILVA DOS SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JULIANA TEIXEIRA DA SILVA	33 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JULIANA ZANETTE	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JUNIOR BATISTA DUARTE	02 - ENGENHEIRO CIVIL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JUSCELIA PAVIM LIMA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
JUSSARA FERREIRA GONÇALVES	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
JUVERCINA DA SILVA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
KARINE DE SOUZA PEDROSA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
KARINE DOS SANTOS INÁCIO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
KAROLAINE STEFANI DE ARAUJO LIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
KASSIA KELLEM DE CARVALHO PEREIRA	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
KATHLEEN HAFANNY PEREIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
KATIA COSMO DE MELO	33 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
KEILA DA SILVA PEIXOTO	25 - PROFESSOR – MATEMÁTICA	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
KELLE BISPO DIAS	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
KÊNIA SEEMANN DE ALMEIDA	16 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
KLAYTON HOFFMANN	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LAERCIO DA SILVA BRITO	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LAERTON DIONES DOS SANTOS SILVA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LAÍS FLÁVIA VASCONCELOS DA SILVA	24 - PROFESSOR – HISTÓRIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LARISSA FIORELLI JONER	34 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LEANDRO SOARES	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LEANDRO ALMEIDA DA SILVA	21 - PROFESSOR – HISTÓRIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LEANDRO ALVES ANGOLA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LEANDRO CARLOS MIQUELIM SOUZA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H

LEANDRO SOARES DIAS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LEDIANE DE SOUZA MOTA MELO	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LEIDIANE MACHADO MARQUES	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LEILIANE LOPES DA SILVA	34 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LENINE LOPES DUARTE	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LENISE RODRIGUES DA SILVA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LEONARDO MARINHO MELO DE OLIVEIRA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LEONEI GUILHERME DA SILVA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LEÔNIDAS PEREIRA FAGUNDES	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LEOZADAQUE DA SILVA OLIVEIRA	73 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
LETICIA DE ARAUJO VIANA	40 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LETÍCIA PEREIRA FIORENZANI	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LIDIA SANTOS PEREIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LILIANE VENANCIO DA SILVA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LINDAELMA DE OLIVEIRA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LORENA PEREIRA FIORENZANI	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LORIKSON BOLGENHAGEN	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUANA DARQUE PACHECO MOREIRA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUCELIA ALVES DOS SANTOS	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUCENI CARDOSO DA SILVA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCIA ANDREIA VIEIRA CASTELO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCIANA ALVES CARVALHO	40 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUCIANA APARECIDA DE MELO SEREIA AL..	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	02 - ENGENHEIRO CIVIL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUCIANA FERREIRA	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCIANA GAMA DE MENEZES	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCIANO BATISTA PEREIRA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCIANO SOARES MELO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUCIENE JOSÉ GARCIA	31 - PSICÓLOGO	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUCILENE DA PENHA DAMASCENO	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCIMAR ALVES DE SANTANA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUCIMAR FERNANDES DA SILVA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCIMAR MARQUES DOS SANTOS	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCINÉIA DA SILVA BARREIROS	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCINEIDE FERREIRA PAIS	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUCRECIA FERNANDES MOTA DOS SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUÍS MARCOS MACHADO DE LIMA	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUZIA APARECEIDA SILVA HIPOLITO	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
LUZIA APARECIDA RAMOS DUARTE	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUZIA FERREIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUZIA SILVA S. DE OLIVEIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUZIMAR BATISTA DA COSTA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
LUZIMARA BATISTA DA COSTA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MAGDA FONTOURA DO NASCIMENTO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MAGNO ELOY DA SILVA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MAGNO GASPARINI DA VITORIA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MAICON DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MAICON JEAN DE MORAES	23 - PROFESSOR – HISTÓRIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MANOEL FERREIRA LOPES	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARCELA FIGUEIRA DE LIMA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCELA LOPES SANTIAGO	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCELA LOPES SANTIAGO	48 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – DESENHISTA	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCELA LOPES SANTIAGO	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCELO KUNIO MURATA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCELO RODRIGUES DESOUZA	16 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MÁRCIA DE MOURA LIMA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARCIA DE SOUZA CORREA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARCIA FERNANDES DE MATA SANTOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARCIA GARCIA DE SALES	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

MARCIA REJANE DA SILVA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCIA TELES SOUZA DE PAULA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCIANA COSTA DE CASTRO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARCILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARCÍLIA ANTONIA DE CASTRO SOARES	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MÁRCIO DE PAULA OLIVEIRA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCO ANTONIO AMARAL DE SOUSA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCO ANTONIO KELLER	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	71 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARCOS FERNANDES DE CAMPOS DUTRA	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
MARCOS PACHECO PEREIRA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	07	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCOS PEREIRA DA COSTA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARCUS VINICIUS PACHECO BEZERRA	06 - MÉDICO VETERINÁRIO	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARGARETE DE SOUZA	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARGARIDA COSMO DE MELO	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA AMELIA FERREIRA DA COSTA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA APARECIDA CAMPOS VAZ	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA APARECIDA DE FARIAS CHAGAS	66 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA APARECIDA DE JESUS	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA APARECIDA DE MACEDO SOUZA	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA APARECIDA FELIX	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA APARECIDA LACERDA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA APARECIDA LUCIANO	54 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA APARECIDA SOUZA DE JESUS	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA APARECIDAMARTINS DA SILVA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA CELEIDE PEREIRA FIORENZANI	48 - TÉCNICO NÍVEL MÉDIO – TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES – DESENHISTA	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA CÍCERA DA SILVA	54 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA CIRLENE PEREIRA DE OLIVEIRA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA CONCEIÇÃO BRUMATTI CESCONETO	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA CRISTINA DOS SANTOS VIEIRA	25 - PROFESSOR – MATEMÁTICA	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA DA GLÓRIA DA COSTA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA DE FATIMA MENDES	33 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – CONTADOR	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA DEILZA DA SILVA ROCHA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA DIAS RIBEIRO DO NASCIMENTO	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA DO CARMO MEDEIROS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA DOS ANJOS GOMES DE SOUSA SANT..	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA FRANCISCA FERREIRA PINHEIRO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA GUEDES MARTINS	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA JOSÉ SANTOS MELO	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA JOSE FREITAS BARROS	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA JOSE ROCHA DA CRUZ	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA JOSÉ TOMAZINI DE SOUZA	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA LUCIA AVILA DE OLIVEIRA	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA LUCIA DE LIMA OLIVEIRA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA LUCIVANIA DE OLIVEIRA PAULA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARIA LUISA PÉREZ DOMÍNGUEZ	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIA MARCIA DA ROSA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARIANA GARCIA DE SOUZA	06 - MÉDICO VETERINÁRIO	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARILDA MARTINS DE OLIVEIRA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARILENE SARDINHA MARINHO	54 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARILZA ALVES DE OLIVEIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARILZA DE JESUS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARILZA ROZENDO DA SILVA	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARINEIA CORREIA IZIDORIO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARINES DA SILVA MATEUS	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARINES PEREIRA GARCIA	20 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARINETE RODRIGUES	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARINETE SOUZA BARBOSA DA SILVA	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MÁRIO ROLIM LOPES	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARLIANI ALVES MUNIZ	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARLUCIA FERNANDES BICALHO	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MARTA MACEDO DE JESUS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MARTA VIDAL COELHO	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MAURINA FERREIRA DOS SANTOS	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MAX RIBEIRO FILHO	17 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MAYARA NÍNIVE MOREIRA DA SILVA	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MAYCON MIGUEL ALVES FRANCELINO	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MAYRA ALVES DE SOUZA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MEGUE CARDIAL BRAZ	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MELCHIOR NUNES DE JESUS	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
MICHAEL DA SILVA OLIVEIRA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MICHAEL MESQUITA DE LACERDA LAMARCA..	32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MICHELA NUNES MONTEIRO AGUIAR	34 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – PSICÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MICHELE PINHEIRO DE LAIA	65 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MICHELLE DAHIANE DUTRA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MICHELLE DAIANE ALVES DA SILVA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MIGUEL ALVES DE LIMA JÚNIOR	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MIQUEAS SOARES DE MIRANDA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MIQUEIAS OLIVEIRA SILVA	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MIRIAM DA SILVA BARREIROS	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MIRIAN GOMES DA SILVA	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MIRIAN MOREIRA DA SILVA	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MIRRIAM ALVES DO SANTOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MIRTA RODRIGUES BUENO	64 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MOISES FERREIRA OLIVEIRA FILHO	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MOISES PEREIRA DOS SANTOS	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MONICA APARECIDA LEMOS BARBOSA	55 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
MÔNICA KREBS BLAN	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
MÔNICA LOPES SANTIAGO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NAFTALI ALVES LIMA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NAIANA VIEIRA NEVES BARRENI	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NAIRA SILVA E SOUZA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NAIRON LOURENÇO DE CARVALHO	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NATALIA INDIA SILVA LOPES	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NATANAEL ZORZANELO ELEUTERIO	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NAYANE BRITO DE OLIVEIRA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NEIDE CLARA DOS SANTOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NEIDE IZABEL DE SOUZA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NELCI RAMOS DA SILVA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NELZIRA PRESTES DA SILVA GUEDES	31 - PSICÓLOGO	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NEREVILSON PAIXAO DE CASTRO	02 - ENGENHEIRO CIVIL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NERLIAN PINHEIRO SILVA GODOI	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NILDO APARECIDO MAGALHÃES	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NILTON JOAQUIM LEMOS DE JESUS	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NILVA APARECIDA DA SILVA ROSA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NILVA DE SOUSA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NILVA GUEDES MARTINS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NILZA ANTÔNIO DE CASTRO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NIRLEY MARTINS FONTOURA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NIVALDO DE JESUS OLIVEIRA	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
NIVALDO VIEIRA DA ROSA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
NOEMIA MARCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ODAIR DE OLIVEIRA MIRANDA	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ODENILCE PEREIRA DA SILVA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ODENIR RODRIGUES DE LAIA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
OSCIMAR APARECIDO FERREIRA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
OSMAR MACHADO NAVARRO	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
OZANA APARECIDA SOARES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
OZENILDA SOARES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
OZIEL FERREIRA SILVA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PAMELA NAIARA BORHER FERREIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	26	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PATRICIA DIAS CAMINHOTO	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H

			ÀS 18H
PATRICIA DOS SANTOS ALVES	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
PATRICIA PORTO SILVA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PATRICIA RODRIGUES ROCHA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PATRICIA SIMÕES	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PATRICIA SOARES DA CUNHA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PATRICIA ZANOTELLI	12 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
PAULA LUANA DIAS VOLKERS	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
PAULO MARCOS LOURENÇO	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
PAULO SÉRGIO PINHEIRO	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PAULO TIAGO CASSIANO FEITOSA	31 - PSICÓLOGO	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
PEDRO DIAS DAMACENO JUNIOR	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PEDRO HENRIQUE GONÇALVES SILVA	02 - ENGENHEIRO CIVIL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
POLIANA CRISTINA COSTA DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
POLIANA NOGUEIRA MACEDO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PRECHEBSON FRANCISCO DE SOUZA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
PRÍSCILA LIBERALINO AMARAL	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
PRISCILA MELO DAVILA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
QUEILA DE JESUS SALES	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAFAEL ALVES DOS SANTOS	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAFAEL AUGUSTO SOARES DA CUNHA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAFAEL BARBOSA DA SILVA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAFAEL HENRIQUE DE SOUSA SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	06 - MÉDICO VETERINÁRIO	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RAFAEL VICENTE MARTINS DOS REIS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RAFAELA ELOY TRISTÃO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAIMUNDA ROSANGELA DO NASCIMENTO LO..	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAIMUNDO NONATO DE AQUINO	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAIMUNDO SALES DE OLIVEIRA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RAQUEL PEDRO DE MELO	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAQUEL DA SILVA	54 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAQUEL DAIANE DA SILVA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RAQUEL DOS SANTOS MOTA SILVA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAQUEL MARIA DE LIMA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAQUEL MUNIZ DA COSTA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RAUANY DA SILVA SANTIAGO	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
REGIANE ALVES DOS SANTOS	57 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
REGIANE PAULO DA SILVA	40 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
REGIANE RODRIGUES TOZ	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	29	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
REGINA APARECIDA LOPES DA ROSA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
REGINA FERNANDES DA SILVA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
REGINA PEREIRA DE SOUZA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
REINALDO CARDOSO DE ALMEIDA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
REINALDO DIAS DAMACENO	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
REJANE PRISCILA MIEREZ	17 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RENATA ALMEIDA DE SOUZA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RENATA DE OLIVEIRA CAMPOS	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS

			12H
RENATA PASSOS DA ROCHA DE MIRANDA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RENATO CUSTODIO DA SILVA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RENATO GUIMARÃES NETO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RENILSON BARBOSA DOS SANTOS	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RICARDO FERREIRA DE PAULA	46 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RITA DE CASTRO SILVA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROBERTA FABIANI DODO	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROBNEI RONI STEFANES	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROBSON ALVES LANA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROBSON BERNARDES DE AQUINO	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROBSON DO NASCIMENTO CAMPO	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROBSON DOS SANTOS	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RODNEY OLIVEIRA DE ARAUJO	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RODRIGO DE ALMEIDA BORGES	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RODRIGO DE MELO BRUNO	06 - MÉDICO VETERINÁRIO	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
RODRIGO DE SOUSA SILVA	73 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RODRIGO MARTINS GARCIA	06 - MÉDICO VETERINÁRIO	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROGÉRIO BATISTA DE SOUZA	35 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROMERO VIEIRA VASCONCELOS	35 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROMILDA MARIA DE JESUS	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROMILDO DOS SANTOS OLIVEIRA	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	40 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
RONALDO PEREIRA DE PAULA	76 - AGENTE OPERACIONAL I – MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RONALDO PEREIRA DOS SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RONALDO ROSA DA SILVA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSANA ALVES DA VITORIA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSANA DA SILVA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSANA FERREIRA DOS SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSANA MARTINS DE OLIVEIRA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSANE BRÁULIO CORREA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSANGELA DAS VIRGENS ALVES	67 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSANGELA DE OLIVEIRA ASSIS BATISTA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSÂNGELA ESTEVÃO CABRAL	16 - PROFESSOR – EDUCAÇÃO FÍSICA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA AMARAL	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSÂNGELA NEVES GARCIA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSELI APARECIDA OLIVEIRA SILVA	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSELI CUSTODIO COSTA DA CUNHA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSEMIRO SANTOS OLIVEIRA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSENI LINA DA CUNHA	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSENILDA CAMILO GLOGER	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSICLER FERREIRA DOS SANTOS	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSIENE SANTOS DA SILVA NOGUEIRA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSILDA MENDES DA COSTA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSILENE FERREIRA DOS SANTOS	63 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSILENE LOURDES DE OLIVEIRA CANDID..	65 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSILENE VALERIA DE FREITAS	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H

ROSIMAR APARECIDA TASSINARI	67 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSIMEIRE DE SOUSA PONTES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROSINEIDE CASTILHO FIGUEREDO	32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROSIVANIA SANTOS DA SILVA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ROZANGELA GOMES FERREIRA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ROZILDA CUSTODIO DOS SANTOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RUBENITA MARIA DA FONSECA DE LIMA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
RUTE VIGILATO LEITE DE DEUS	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SÂMARA RIBEIRO CUNHA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SAMUEL ALMEIDA DA SILVA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SANDRA MARIA DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SANDRA VEIBER RAMOS	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SARA RAMOS BAZILIO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SEBATIÃO WEBER BUENO	64 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SÉRGIO DA SILVA AMOÊDO	11 - PROFESSOR – CIÊNCIAS	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SERGIO LUIS DAROS	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SERGIO OLIVEIRA LIMA FILHO	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SIDIRLEY OLIVEIRA DE SOUZA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SIDNEI ALVES DA COSTA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SIDNEY AFONSO SOBRINHO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SIDNEY ALVES VIEIRA	38 - AGENTE ADMINISTRATIVO	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SIDNEY PEREIRA DA SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILAS PEREIRA VIEIRA	71 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILEIA GOMES DE SALES	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILEIA MELLERO BRAU	55 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILENE DOS SANTOS SILVA	65 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILMARA RAISKI DA LUZ	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILVAN PEREIRA LISBOA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SILVANA VIEIRA DOS SANTOS SILVA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILVIA ALVES DA COSTA	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILVIA LETICIA SNTOS DA SILVA	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILVIANE ALMEIDA DA SILVA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILVIO DA SILVA MELLERO	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SILVIO SANTOS TAVARES	59 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SIMARA BERTOZO CAIRES	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SIMONE DE FARIA CALATRONES	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

01/2012PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA

RELAÇÃO DE CANDIDATOS - SALA - COLÉGIO - PERÍODO

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
SIMONE DE JESUS SILVA	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SIMONE LOPES DO NASCIMENTO	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SIMONE MARQUES CARLOS MELO	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SINARA SANTOS LAET MEDEIROS	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SINVAL CORREIA DA SILVA	71 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SIRLEI APARECIDA NOGUEIRA	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SOCRATES DE SOUZA ARANHA	73 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SOLANGE APARECIDA DO BONFIM	25 - PROFESSOR – MATEMÁTICA	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SOLANGE DE OLIVEIRA FARIAS	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SOLANGE DOS SANTOS INACIO	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SOLIVANE ALVES DA SILVA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

SONIA RODRIGUES DE LIMA ANDRADE	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SONILDA FERNANDES GERALDO	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
STÉFANNY ROCHELLY KLAUS SALES OLIVE..	06 - MÉDICO VETERINÁRIO	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SUELAINE DE ANDRADE SILVA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
SUELI DE ANDRADE SILVA	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
SUZENI CORDEIRO DE ALMEIDA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
TAÍS MEDEIROS SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
TALITA DE SOUZA INACIO	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
TALLES EDUARDO DOS SANTOS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
TAMIRES DA SILVA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
TANCREDIA APARECIDA FERREIRA DE ARA..	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
TANIA CRISTINA DE LIMA	32 - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR – BIÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
TANIA IZABEL DE OLIVEIRA	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
TÂNIA PRADO DE ALMEIDA	40 - AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
TÂNIA PRADO DE ALMEIDA	66 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – ZELADOR	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
TATIANE ELIAS	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
TATIANE GOMES ALVES	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
TATIANE MARIANA SILVA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
THAIS BEVILACQUA DA SILVA	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
THALISON VIGILATO DE DEUS	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
THIAGO LUCIO BATISTA SANTOS	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
THIAGO MOREIRA BORGES	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
THIAGO ONOFRE	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
THIAGO PEREIRA DA SILVA	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
TICIANE SOUZA MELO	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
TICIANNY ALVES DE SOUZA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
TONE ARLLE DE OLIVEIRA	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
UANDERSON SANTOS DE ALMEIDA	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
UENDSI VENEANCIO DA SILVA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
UESLEI RODRIGUES DE OLIVEIRA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
UILIAN DE OLIVEIRA FARIAS	46 - TÉCNICO EM INFORMÁTICA	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
UILIAN LOPES CORREIA YAMAGISHI	37 - TÉCNICO EM GESTÃO PÚBLICA	08	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
UILLIAN ANDRADE MENDES	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
UILSON VANIO SCHNEIDER	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ULYSSES ZANOTTE DOS SANTOS	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VAGNER DA SILVA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VALDINÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	78 - AGENTE ALIMENTAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA – COZINHA	30	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VALDISON CORSI DE LIMA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VALMECIR LIEBMANN	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VALTAIR CARDOSO DA SILVA	69 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADOR DE PARQUES, JARDINS E PRÉDIO PÚBLICOS	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VALTER ANDRE DIEGUES	02 - ENGENHEIRO CIVIL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VANDO FERREIRA DE LIMA	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VANDUGLUES FERREIRA	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VANESSA DA SILVA GONÇALVES	49 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	14	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VANESSA DE MELO SANTANA	31 - PSICÓLOGO	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VANESSA FERNANDA MEDEIROS NUMES	52 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – LAVADEIRA	16	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VANESSA PAULA NUNES PAZINI	19 - PROFESSOR – GEOGRAFIA	03	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VANIA CRISTINA FERNANDES	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VANILDO MARIANO VALENTIM	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H

Nome do Candidato	Cargo	Sala	Colégio - Período
VANUSA PEREIRA DOS SANTOS	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VERA LUCIA PRATES DA SILVA	44 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VERA REGINA FRANZEMANN BERGMANN	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VERONICA FRANCISQUETI PACATONI COEL..	56 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VICTOR HUGO FERREIRA LANGER	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VILMA APARECIDA BARBOSA NIEDZWIECKI	57 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VILMAR FERNANDES DA SILVA	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VILMAR SOUZA DE JESUS	41 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – AGENTE ADMINISTRATIVO	10	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
VILSENI VIEIRA DE SOUZA	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VINÍCIUS SANTOS SILVA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
VITÓRIA CAROLINE FERREIRA DE OLIVEI..	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WAGNER KENAUTT	60 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WALTER APARECIDO VICENTE	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
WALTER LOPES DE LIMA	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
WANDERSON DA SILVA PEREIRA	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WANDERSON PEREIRA DE SOUZA	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WANIA DA SILVA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
WELINGTON MARQUES CANDIDO	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
WELINGTON WESLEI DA SILVA	71 - AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS – GARI	22	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WELITON SOUZA DA SILVA	74 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - OUTRAS	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WELLINGTON APARECIDO DE SOUSA	42 - FISCAL MUNICIPAL – FISCAL DE MEIO AMBIENTE	11	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
WELLITON FERREIRA ALMEIDA	72 - AGENTE DE VIGILÂNCIA – VIGIA	23	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WESLEI GOMES DA SILVA	62 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	20	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WILBERT EDWIN GONZALES CASTILLO	03 - MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
WILLIAM LADISLAU	77 - AUXILIAR DE LABORATÓRIO	27	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WILLIAN ALVES TRINDADE	75 - AGENTE INFRAESTRUTURA – OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – PÁ CARREGADEIRA	24	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WILSON GUALBERTO DA SILVA JUNIOR	01 - BIOQUÍMICO	01	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
WILSON JOSÉ DA SILVA	61 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – VIGIA	19	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
WILSON ROGERIO CHICONATO	39- AGENTE DE GESTÃO ESCOLAR	09	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
WILTON LOPES DA SILVA	51 - AGENTE DE MANUTENÇÃO II – BORRACHEIRO	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
YANE DENIZE DA SILVA	31 - PSICÓLOGO	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ZAQUEU JONATAS PINTO	43 - MOTORISTA	12	E.E.E.F.M. 15 DE OUTUBRO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ZELIA MARIA DA SILVA	70 - AGENTE DE SERVIÇOS – ZELADORA	21	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ZELIA MARTINS GOMES	58 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	18	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ZELITA DE AGUIDA	36 - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO ESCOLAR – NUTRICIONISTA EDUCACIONAL	06	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ZENILDE DA SILVA LUCIANO	53 - AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR – MERENDEIRA	17	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ZENIRA FREITAS DA SILVA	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ZENITE BRAGA FRANHOLZ	29 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	04	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H
ZILDA GUEDES ALVES	50 - AGENTE DE GESTÃO PÚBLICA – TELEFONISTA	15	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - VESPERTINO - 14H ÀS 18H
ZILMA MARTINS GUIMARÃES	30 - PROFESSOR - PEDAGOGO SÉRIE INICIAIS	05	E.M.E.F. CASSIANO RICARDO - MATUTINO - 08H ÀS 12H

Publicado por:
Genivaldo Camilo da Costa
Código Identificador:8609E93C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO 0052012

DECRETO DA PRESIDÊNCIA Nº 005/2012. DE, 21 DE JUNHO DE 2012.

DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE AÇÕES VISANDO A ADOÇÃO DE PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS PATRIMONIAIS E ESPECÍFICOS EM ATENDIMENTO A PORTARIA STN Nº 828/2011.

Considerando o Previsto na Portaria da Secretaria do tesouro Nacional nº 828 de 14 de dezembro de 2011 que estabelece que os entes deverão divulgar ate 90(noventa) dias após o inicio do exercício de 2012, em meio eletrônico e ao Tribunal de Contas do Estado, os Procedimentos Contábeis Patrimoniais e específicos adotados e cronograma de ações a adotar até 2014.

Considerando a necessidade de adoção de Procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, contidos no manual de contabilidade Aplicada ao Setor público, (MCASP) 4º edição. Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovados pela Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011.
Considerando a importância do encaminhamento do Cronograma realizado por este Poder.

RESOLVE
CAPITULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art.1º O Cronograma de ações visando a adoção de procedimentos Contábeis Patrimoniais e Específicos, contidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) 4º edição. Parte II – Procedimentos Contábeis Patrimoniais, e Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, aprovados pela Portaria STN nº 406 de 20 de junho de 2011, a ser implantado em atendimento a Portaria 828/2011 e o Constante no anexo I.

Parágrafo único. Faz parte integrante desta resolução o Anexo I que dispõe sobre o Cronograma de Procedimentos Contábeis Patrimoniais de que trata o Art. 1º desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução, e em especial o Cronograma estabelecido no Anexo I devera ser divulgado ate o dia 30 de Junho
de 2012 em meio eletrônico, ou seja, no site oficial desse Poder Legislativo. www.camaramunicipaldepimentabueno.ro.gov.br, e entregue em meio físico na sede do Tribunal de Contas de RO.

Art. 3º A Administração da Câmara ficara responsável pelo Planejamento das ações e implantação do Cronograma estabelecido no Anexo I de que trata esta Resolução.

Art. 4º O Cronograma constante no Anexo I poderá ser alterado de acordo com a necessidade de adaptação ao Cronograma a ser estabelecido pelo Poder Executivo.

CAPITULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno-RO, 21 de junho de 2012.

RODNEI LOPES PEDROSO
Presidente

CRONOGRAMA DE AÇÕES PARA IMPLANTAÇÃO DA CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PUBLICA PREFEITURA MUNCIPAL DE PIMENTA BUENO - RO		
ASPECTO	**Reconhecimento, Mensuração e Evidenciação dos créditos Tributários ou não, por competência, e a divida ativa, incluindo os respectivos ajustes para perda**	
AÇOES	**INICIO**	**CONCLUSÃO**
	MM/AAAA	**MM/AAAA**
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do lançamento do crédito (fator gerador)	04/2013	06/2013
Adaptar o Sistema Contábil para que ele possa capturar e receber a informação do crédito partir do seu lançamento	04/2013	06/2013
A partir do histórico do recebimento do ente (03 anos) verificar a probabilidade de não recebimento do crédito, efetuar o registro da respectiva provisão na contabilidade.	04/2013	06/2013
ASPECTO	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações e provisões por competência.**	
AÇOES	**INICIO**	**CONCLUSÃO**
	MM/AAAA	**MM/AAAA**
Estabelecer uma nova sistemática para identificar o momento do fato gerador da obrigação potencial	07/2013	09/2013
Verificar se a obrigação potencial é decorrente de um fato passado (legal ou não formalizado)	07/2013	09/2013
Verificar se é provável a saída de recursos para que a obrigação potencial seja liquidada	07/2013	09/2013
Verificar se é possível estimar confiavelmente o montante da obrigação potencial	07/2013	09/2013
Caso as premissas sejam satisfeitas, efetuar o registro da provisão na contabilidade	07/2013	09/2013
ASPECTO	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação das obrigações dos bens moveis, imóveis e intangíveis.**	
AÇOES	**INICIO**	**CONCLUSÃO**
	MM/AAAA	**MM/AAA**
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil	09/2012	11/2012
Realizar conferência do inventário físico com os bens registrados na contabilidade	09/2012	11/2012
Caso algum bem registrado na contabilidade não conste do inventário, abrir processo para apuração de responsabilidade e, oportunamente, efetuar a baixa do bem	09/2012	11/2012
No caso dos bens intangíveis, verificar se o elemento atende aos critérios de reconhecimento.	09/2012	11/2012
Mensurar os intangíveis a partir da probabilidade de geração dos benefícios econômicos futuros ou serviço potencial.	09/2012	11/2012
Baixar o ativo intangível por ocasião de sua alienação (incluindo a alienação por meio de transação sem contraprestação); ou quando não houver expectativa de benefícios econômicos futuros ou serviços potenciais com sua utilização ou alienação.	09/2012	11/2012
ASPECTO	**Registro de fenômenos econômicos, resultante e independente da execução orçamentaria, tais como depreciação, amortização e exaustão.**	
AÇOES	**INICIO**	**CONCLUSÃO**
	MM/AAAA	**MM/AAAA**

Criar comissão para elaborar laudo de avaliação para os bens do ativo imobilizado que estejam subavaliados	09/2012	11/2012
Elaborar tabela de depreciação que estabeleça a vida útil, as taxas a serem aplicadas e o valor residual de cada classe de ativo imobilizado.	09/2012	11/2012
Efetuar o registro contábil dos bens submetidos ao processo de reavaliação.	09/2012	11/2012
Enquadrar o bem na tabela de depreciação e efetuar o registro contábil da depreciação da parcela correspondente.	09/2012	11/2012
No caso dos direitos sujeitos à amortização, efetuar o registro conforme prazo contratual.	09/2012	11/2012
No caso dos recursos naturais sujeitos à exaustão, efetuar o registro conforme os benefícios estimados.	09/2012	11/2012
Efetuar baixa do bem totalmente depreciado, ou submete-lo a nova reavaliação caso continue gerando beneficio econômico ou social.	10/2012	12/2012
Efetuar baixa do direito totalmente amortizado, ou do recurso natural totalmente exaurido.	10/2012	12/2012
ASPECTO	**Reconhecimento, mensuração e evidenciação dos ativos de infraestrutura**	
AÇOES	**INCIO**	**CONCLUSÃO**
	MM/AAAA	**MMM/AAA**
Efetuar levantamento físico dos bens, identificando quando cada bem foi colocado em uso, sua localização e vida útil.	09/2012	11/2012
Efetuar a incorporação dos bens, tendo como base os valores despendidos para sua construção, devidamente atualizados a valor justo(a partir de laudo de avaliação)	09/2012	11/2012
Efetuar o registro contábil da depreciação, conforme tabela definida pelo ente.	09/2012	11/2012
ASPECTO	**Implementação dos sistemas de custos**	
AÇOES	**INCIO**	**CONCLUSÃO**
	MM/AAAA	**MM/AAA**
Registro contábil dos procedimentos patrimoniais por competência.	06/2013	12/2013
Contratação ou desenvolvimento de sistema de informação no qual a informação de custos seja capturada	06/2013	12/2013
Identificação dos programas que terão seus custos apurados.	06/2013	12/2013
Registro/alimentação das informações de custos relativos aos programas selecionados	06/2013	12/2013
Levantamento dos custos apurados.	06/2013	12/2013
ASPECTO	**Aplicação do plano de contas, detalhado do nível exigido para consolidação das contas nacionais.**	
AÇOES	**INICIO**	**CONCLUSAO**
	MM/AAAA	**MM/AAAA**
Adaptação do plano de contas do ente municipal à estrutura do PCASP Federação	12/12	01/2013
Codificação dos eventos contábeis (tabela de eventos) atendendo a nova codificação e nomenclatura do novo plano de contas do ente.	12/12	01/2013
Criar rotinas de integridade, de abertura e de encerramento de exercício atendendo a nova rotina de registro contábil.	12/12	01/2013
Ajustar a elaboração das demonstrações contábeis ao padrão MCASP	12/12	01/2013
Migrar o sistema atual para o novo sistema contábil.	12/12	01/2013
ASPECTO	**Novos padrões de Demonstrativos Contábeis Aplicados ao Setor Público**	
AÇOES	**INCIO**	**CONCLUSÃO**
	MM/AAAA	**MM/AAAA**
Ajuste do Sistema para metodologias anteriores	06/2012	06/2013

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:523E2254

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO FINANCEIRO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PIMENTEIRAS DO OESTE

Estado de Rondonia		Balanço Financeiro			
Fundo Mun Saude de Pimenteiras do Oeste		Exercício de 2011 - Anexo 13, da Lei 4.320/64			
Receita			Despesa		
ORÇAMENTÁRIA (1)			ORÇAMENTÁRIA (5)		
Receitas Orçamentárias			Despesas Orçamentárias		
			PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.472.359,77	-
			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	601.935,52	2.074.295,29
			Despesas de Capital		
			INVESTIMENTOS	292.760,85	292.760,85
Totais		-	Totais		2.367.056,14
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (2)			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA (6)		
Restos a Pagar Proc-2011	16.219,33				
TRANSFERENCIAS RECEBIDAS	2.403.908,19				
Restos a Pg Não Proc-2011	194.753,59				
Serviço da Divida a Pagar-2011	-		Restos a Pagar	70.342,86	
CONSIGNACOES	350.743,91		CONSIGNACOES	350.743,91	
DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	-	2.965.625,02	DEPOSITOS DE DIVERSAS ORIGENS	60,00	421.146,77
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (3)			SALDO P/EXERCÍCIO SEGUINTE (7)		
CAIXA	-		CAIXA	-	
BANCOS CONTA MOVIMENTO	446.306,34	446.306,34	BANCOS CONTA MOVIMENTO	623.728,45	623.728,45
TOTAL (4)		3.411.931,36	TOTAL (8)		3.411.931,36

Publicado por:
Marcelo Odair Stein
Código Identificador:440025BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Estado de Rondonia	Balanço Orçamentário		
Fundo Municipal de Saude de Pimenteiras do Oeste	Exercício de 2011 - Anexo 12, da Lei 4.320/64		
	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
Receitas	(a)	(b)	(c)
Déficit	2.799.600,00	2.367.056,14	432.543,86
	Previsão/Fixação	Execução	Diferenças
Despesas	(a)	(b)	(c)
Créditos Orçamentários e Suplementares	2.631.380,00	2.180.811,54	450.568,46
Créditos Especiais	168.220,00	186.244,60	-18.024,60
Créditos Extraordinários	-	-	-
Soma	2.799.600,00	2.367.056,14	432.543,86
Total das Despesas	2.799.600,00	2.367.056,14	432.543,86

Publicado por:
Marcelo Odair Stein
Código Identificador:66A44A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
BALANÇO PATRIMONIAL

Estado de Rondonia		Balanço Patrimonial			
Fundo Municipal de Saude de Pimenteiras do Oeste		Exercício de 2011 - Anexo 14, da Lei 4.320/64			
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO FINANCEIRO (1)			PASSIVO FINANCEIRO (6)		
DISPONIVEL			OBRIGACOES EM CIRCULACAO		
BANCOS CONTA MOVIMENTO	623.728,45	623.728,45	OBRIGACOES A PAGAR		
			EMPENHOS A PAGAR	16.219,33	
			EMPENHOS A LIQUIDAR	194.753,59	210.972,92
ATIVO PERMANENTE (2)			PASSIVO PERMANENTE (7)		
BENS E VALORES EM CIRCULACAO					
ESTOQUES INTERNOS - ALMOXARIFADO	14.791,31				
IMOBILIZADO					
BENS IMOVEIS	329.575,72				
BENS MOVEIS	930.293,25	1.274.660,28			
Ativo Real (Financeiro + Permanente) (3)		1.898.388,73	Passivo Real (Financeiro + Permanente) (8)		210.972,92
			SALDO PATRIMONIAL (9)		
			PATRIMONIO		1.687.415,81
ATIVO COMPENSADO (4)			PASSIVO COMPENSADO (10)		
RESPONSABILIDADES POR VALORES, TITULOS E BENS	22.547,00	22.547,00	VALORES, TITULOS E BENS SOB RESPONSABILIDADE	22.547,00	22.547,00
TOTAL DO ATIVO (5)		1.920.935,73	TOTAL DO PASSIVO (11)		1.920.935,73

Publicado por:
Marcelo Odair Stein
Código Identificador:8A6B9CA3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
PROTOCOLO PARA TRANSPORTE TERRESTRE DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Dos municipios consorciados até os aterros sanitários de seus respectivos Pólos

Ji-Paraná-RO,
junho de 2012.

LISTA DE TABELAS

Tabela 1. Massa Específica Aparente dos Resíduos Sólidos Urbanos. 13
Tabela 2. Massa *per capita* de RSU por regiões do Brasil. 14
Tabela 3. Relação de municípios e respectivas produções de resíduos sólidos urbanos. 16

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Esquema de uma estação de transbordo com transferência direta. 5
Figura 2 - Estação de Transbordo com armazenamento provisório. 6

SUMÁRIO

IDENTIFICAÇÃO.. 3
OBJETO.. 3
ENTIDADE REGULADORA.. 3
MUNICÍPIOS INTERESSADOS. 3
1 INTRODUÇÃO.. 4
2 REFERENCIAL TEÓRICO.. 7
2.1 NORMAS PARA A TRANSFERÊNCIA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. 8
2.1.1 Transporte Terrestre de Resíduos Sólidos - ABNT NBR 13.221, de 16 de maio de 2010, Lei n. 1.145, de 12 de dezembro de 2002 e Resolução ANTT n. 3056, de 12 de março de 2009. 8
2.1.2 Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos. 10
2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. 10
2.3 QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS. 13
2.4 DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS NA TRANSFERÊNCIA.. 14
3 METODOLOGIA.. 17
3.1 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, OBJETO DE TRANSFERÊNCIA.. 17
3.2 DO PLANO DE MITIGAÇÃO.. 18
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS. 18
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS. 19
ANEXOS. 22
ANEXO I. Termo de Referência Técnico do Ministério das Cidades. 23
ANEXO II. Licença de Operação do Aterro de Novo Horizonte d'Oeste. 28

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas;
ANTT – Agência Nacional de Transportes Terrestres;
CIMCERO – Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia
CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes;
IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal;
IBGE – Instituto Brasileiro de Geográfia e Estatística;
Kg/hab.dia – quilograma por habitante por dia;
m – metros;
MEA – Massa Específica Aparente (kg/m³);
MMA – Ministério do Meio Ambiente;
m³ – metros cúbicos;
NBR – Norma Ténica Brasileira;
PNRS – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
RNTRC – Registro Nacional de Transporte Rodoviário de Cargas;
RSU - Resíduos Sólidos Urbanos;
SEDAM – Secretária de Estado de Desenvolvimento Ambiental;
SNIS – Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento;

IDENTIFICAÇÃO

OBJETO

A transferência dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU) dos municípios vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste de Estado de Rondônia (CIMCERO), via estação de Transbordo e Transporte Terrestre Rodoviário, para disposição final adequada no respectivo aterro sanitário do pólo.

ENTIDADE REGULADORA

Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia (CIMCERO), CNPJ: 02.049.227/0001-57
Endereço: Av. 02 de Abril, n. 1021, Bairro Urupá, CEP: 76.900-181, município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia
Responsável: Diretor Executivo e Presidente Interino do Consórcio Público Intermunicipal, Sr. João Nunes Freire

MUNICÍPIOS INTERESSADOS

Municípios Constantes no Edital e Contrato - Processo administrativo n. 010/CIMCERO/2010, Lotes III e VII, datados de fevereiro de 2010 (NOVA ERA, 2010):

Alvorada d'Oeste;
Cabixi;
Cacoal;
Castanheiras;
Cerejeiras;

Chupinguais;
Colorado d'Oeste;
Corumbiara;
Costa Marques;
Espigão d'Oeste;
Governador Jorge Teixeira;
Jaru;
Ministro Andreaza;
Mirante da Serra;
Nova Brasilândia d'Oeste;
Nova União;
Novo Horizonte d'Oeste;
Ouro Preto d'Oeste;
Pimenta Bueno;
Pimenteiras d'Oeste;
Presidente Médici;
Primavera de Rondônia;
Santa Luzia d'Oeste;
São Felipe d'Oeste;
São Francisco do Guaporé;
São Miguel do Guaporé;
Teixeirópolis;
Theobroma;
Urupá;
Vale do Paraíso.

1 INTRODUÇÃO

A Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010 (BRASIL, 2010), instituí a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), determinando que as ações inerentes à gestão e/ou gerenciamento dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), tais quais, à coleta, transporte, transbordo, tratamento e destinação final ambientalmente adequada dos rejeitos, sejam adequadas à mesma e outras normas instituídas no âmbito nacional, estadual ou municipal.

Além da Lei 12.305/2010, existem normas que regulamentam cada uma dessas ações, que levam em consideração as dimensões política, econômica, ambiental, cultural e social, sob a premissa principal do desenvolvimento sustentável e à salubridade da vida humana (BRASIL, 2010).

Dentre as ações elencadas, o presente documento disciplinará em conformidade com as normas vigentes, o transbordo, acondicionamento e o transporte dos RSU, conforme seguem.

Para o transporte dos Resíduos Sólidos Urbanos (RSU), desde sua coleta até a sua disposição final adequada, recomenda-se que seja limitado a distâncias de até 30 km (VELOSO, 2011 apud MMA, 2012). Entretanto, na maioria das vezes essas distâncias são superiores por causa dos custos elevados de terrenos urbanos, demanda de grandes extensões de áreas, da expansão urbana, aumento das exigências ambientais, da resistência da população em aceitar a implantação de qualquer empreendimento ligado à disposição final de resíduos sólidos próxima as suas residências e outros, que dificultam a implantação de aterros sanitários próximo à zona urbana das cidades, fazendo com que estes sejam implantados cada vez mais distantes dos centros onde os resíduos são gerados (IBAM, 2001).

Para minimizar problemas com o aumento da distância entre os pontos de coletas dos resíduos e os aterros sanitários, como atraso nos roteiros de coleta, aumento do tempo improdutivo da guarnição de trabalhadores parados à espera do retorno do veículo que foi vazar sua carga no aterro, aumento do custo de transporte, reduç ão da produtividade dos caminhões de coleta, que são veículos especiais e caros, e outros, deve-se considerar a conveniência da inclusão de áreas de transbordo de RSU (IBAM, 2001).

Estas áreas, denominadas de Estação de Transbordo ou de Transferência, são locais em pontos regionais estratégicos, com instalações devidamente licenciadas, utilizadas para a transferência dos resíduos de veículos de menores portes, para veículo de maior capacidade de carga e menor custo unitário (IBAM, 2001; MMA, 2012).

Desse modo, as estações de transbordo podem ser implantadas com transferência direta ou com armazenamento, com ou sem compactação do resíduo, sendo fator determinante na escolha, a demanda que a transferência exigir (IBAM, 2001).

As estações de transbordo com transferência direta, ou de tranbordo simplificado como também são denominadas (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2012a), em geral são construídas com um desnível entre os pavimentos, onde o veículo de maior porte situa-se a uma cota inferior, recebendo por gravidade, os resíduos dos veículos de menores portes, situados numa cota mais elevada (FIGURA 1).

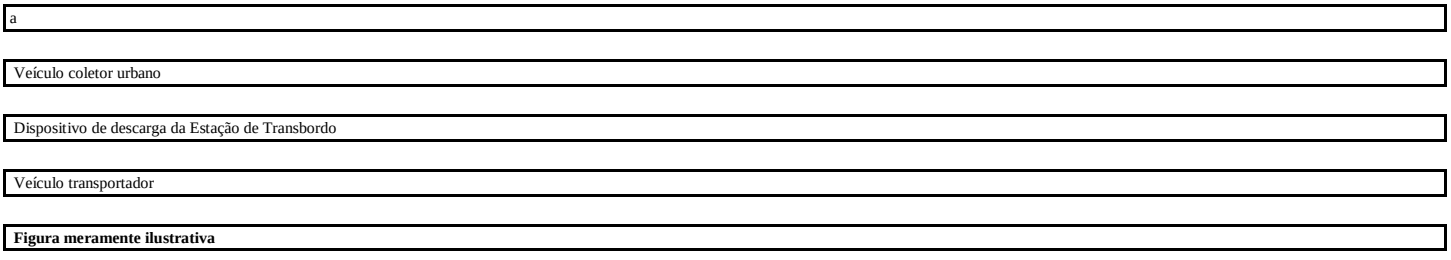


Figura 1 – Esquema de uma estação de transbordo com transferência direta.
Fonte: Adaptado de Ministério das Cidades (2012a).

Por não possuírem um local para armazenamento dos resíduos, as estações de transbordo com transferência direta, demandam de uma maior frota de veículos para garantir que os resíduos sejam transferidos sem que os veículos coletores urbanos fiquem retidos na estação aguardando para descarga (IBAM, 2001).

Em muitas cidades, os veículos coletores urbanos saem e retornam simultaneamente no mesmo horário, provocando um congestionamento de veículos na hora de realizar a transferência. Por isso, dependendo da demanda, para evitar que os veículos e operários fiquem ociosos a espera para descarregar os resíduos na estação de transbordo, é imprescindível que a mesma tenha um local adequado para o armazenamento dos resíduos para absorver os chamados "picos de vazamento", podendo estes ser com ou sem compactação, conforme ilustra a Figura 0XX a seguir.

Figura meramente ilustrativa

Figura 2 - Estação de Transbordo com armazenamento provisório.
Fonte: Prefeitura do Município de São Paulo (SÃO PAULO, 2012).

Além de absorver os "picos de vazamento", o local de armazenamento possibilita a operação do sistema com menor número de veículos/equipamentos, reduzindo com isso, custos com a frota (IBAM, 2001).
Portanto, o veículo coletor de maior carga/volume, deverá ter capacidade de transporte superior a no mínimo duas vezes a dos veículos coletor urbano de maior capacidade, e apresentar viabilidade econômica ao considerar o seu custo de aquisição/locação e operação, tal como prevê o Termo de Referência Técnico de Elaboração do Projeto Básico e Executivo Completo de Estação de Transbordo Simplificada (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2012a).
Diante da sistemática que envolve a transferência dos RSU, o Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro do Leste do Estado de Rondônia (CIMCERO), entidade de personalidade Jurídica e de Direito Público, integrante da administração indireta de todos os municípios a ele consorciados, e responsável pela regulação das atividades por ele concedido a terceiros, conforme reza a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005 e respectivo Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (BRASIL, 2007a; 2007b), com poder para atuar como procurador dos municípios (CIMCERO, 2009), vem através do presente documento, em conformidade com as normas vigentes, **instituir protocolo para a transferência dos RSU, de características domésticas, dos municípios consorciados ao mesmo, até os respectivos aterros sanitários dos Pólos de Cacoal, Colorado d'Oeste, Novo Horizonte d'Oeste e Ouro Preto d'Oeste**, ou outro que venha ser constituído no âmbito do Consórcio.
O Protocolo de Transferência em questão estabelece as diretrizes a serem adotadas nos procedimentos de transferência dos resíduos sólidos, seja na construção, manutenção e operação da estação de transbordo e/ou na realização do transporte dos RSU nas rodovias do Estado de Rondônia.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

As Estações de Transbordo constituem instalações onde se faz a transferência de RSU de um veículo coletor urbano para um veículo transportador, de maior capacidade de carga/volume. Entre o veículo coletor e o transportador, pode haver também o armazenamento provisório dos resíduos, cuja estrutura de armazenamento deverá ser dimensionada de forma adequada a atender 100% dos resíduos produzidos no município e as normas ténicas e ambientais vigentes, com finalidade de minimizar os picos de escoamento e suas consequências.
Para a implantação da estação de transferência, existem alguns critérios que devem ser atendidos, dentre os quais, o Ministério das Cidades (2012a) disciplina através de Termo de Referência Técnico, Anexo 01, os seguintes estudos:
a) Estudos de Concepção;
b) Serviços de Campo;
c) Projeto Básico;
d) Projeto Executivo Completo.
Esses estudos devem ser apresentados ao órgão ambiental competente, na fase de licenciamento, conforme prevê o Termo de Referência do Ministério das Cidades (2012).
Além da Estação de transbordo, outro fator de relevante importância a ser observado é o veículo transportador. Esse é responsável pelo transporte dos referidos resíduos até o local em que será realizada sua descarga final (instalação de processamento, tratamento e/ou destinação final) (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2012a).
Portanto deverá ser adequado ao transporte de RSU, ter capacidade (volumétrica e de carga) correspondente a de vários veículos coletores, onde a capacidade de cada veículo transportador corresponda no mínimo, ao dobro da capacidade do maior veículo coletor empregado nos municípios atendidos pela estação de transbordo, de maneira que justifique os custos referentes à implantação e operação da estação de transbordo e o transporte, concomitantemente, atendendo o limite de capacidade de carga nas rodovias (DNIT, 2012; MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2012a).
Dessa maneira, compete à empresa contratada, especificar os veículos transportadores por ela considerados necessários e suficientes para o desempenho dessa função essencial, abrangendo o dimensionamento de seu custo de aquisição/locação, bem como a estimativa de seu custo de operação, em condições médias normais (MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2012a).

2.1 NORMAS PARA A TRANSFERÊNCIA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

2.1.1 Transporte Terrestre de Resíduos Sólidos - ABNT NBR 13.221, de 16 de maio de 2010, Lei n. 1.145, de 12 de dezembro de 2002 e Resolução ANTT n. 3056, de 12 de março de 2009

A Norma Técnica Brasileira (NBR) 13.221, de 16 de maio de 2010 (ABNT, 2010), que versa sobre o transporte terrestre de resíduos, orienta que o transporte em questão, deve atender à legislação Federal, Estadual ou Municipal, quando existente, bem como deve ser acompanhado de documento de controle ambiental previsto pelo órgão ambiental competente, devendo informar o tipo de acondicionamento.
A NBR 13.221:2010, tal como reza o Art. 36 da Lei Estadual n. 1.145/2002, prediz que o estado de conservação do transporte e/ou equipamento, deve ser tal que, durante o transporte não ocorra vazamento ou derramamento dos resíduos.
A NBR 13.221:2010 estabelece ainda que, os resíduos devem estar devidamente acondicionados e protegidos das intempéries, e que os mesmos não podem ser transportados juntamente com alimentos, medicamentos ou objetos destinados ao uso ou ao consumo humano e animal, ou com embalagens destinadas a este fim.
Orienta também, que a lavagem e/ou descontaminação dos equipamentos de transportes, deve ser realizada em locais autorizados pelo órgão competente, e que o manuseio e a destinação adequada dos RSU, deve ser efetuada conforme classificação discriminada na ABNT NBR 10.004:2004 (ABNT, 2004a; MINISTÉRIO DAS CIDADES, 2012b).
Em conformidade com a NBR 13.221:2010 (ABNT, 2010), e a Lei Estadual 1.145, de 12 de dezembro de 2002, no Art. 75, diz que além do licenciamento ambiental em função da origem do receptor ou gerador do resíduo, cada atividade está sujeita a autorização individual, citando entre outras, a atividade de Transporte, no Inciso I da citada lei (RONDÔNIA, 2002).
A atividade de transporte de RSU precede de licenciamento ambiental, que deve ser realizada através de requerimentos dirigidos ao Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, respeitando as modalidades de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, conforme Art. 73, Incisos I, II e III (RONDÔNIA, 2002).
Desse modo, os requerimentos para autorização ambiental de transporte de RSU, deverão ser protocolados de acordo com Art. 76 da Lei 1.145/2002 (RONDÔNIA, 2002):
Todo o transporte de resíduos interestadual e intermunicipal no Estado de Rondônia, como prevê o Art. 78, da Lei 1.145/2002 (RONDÔNIA, 2002), deverá ser acompanhado com Manifesto de Resíduo, emitido pelo gerador, conforme orientação da SEDAM.
Além disso, todo Transporte Rodoviário de Cargas, deve estar em consonância com as disposições da Resolução da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT) n. 3056, de 12 de março de 2009, que disciplina sobre o exercício da atividade de transporte rodoviário de cargas e estabelece procedimentos para inscrição e manutenção no Registro Nacional de Transportes Rodoviários de Cargas (RNTRC) (ANTT, 2009).

Também levar-se-á em consideração no transporte de RSU, o limite de cargas para Rodovia, estabelecido pela Resolução do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) n. 210, de 13 de novembro de 2006 (CONTRAN, 2006), e o Guia de Definição do Limite de Carga a ser considerado pelo Sistema de Gerenciamento de Pesagem de Veículos (DNIT, 2012).

2.1.2 Transbordo de Resíduos Sólidos Urbanos

No que tange o acúmulo de resíduos sólidos, a Lei Estadual n. 1.145/2002, institui a política e cria o Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Estado de Rondônia, determinando em seu Art. 18, a não permissão de acúmulo de resíduos que possam possibilitar a proliferação de moscas, mosquitos, roedores, peçonhentos e outros vetores, e estabelece no Art. 15 que (RONDÔNIA, 2002):

"Somente será tolerada a acumulação temporária de resíduos sólidos na fonte geradora ou em outros locais, desde que autorizada pela SEDAM".

Portanto, o acúmulo e/ou acondicionamento de resíduos sólidos, deve ser realizado de forma licenciada em conformidade com o Art. 20, da Lei 1.145/2002, assim como com a Lei Estadual n. 547, de 30 de dezembro de 1993 (RONDÔNIA, 1993), que estabelece medidas de proteção e melhoria da qualidade de meio ambiente e dá outras providências e respectivo Decreto n. 7.903, de 01 de Julho de 1997, Art.69 estabelece a proíbição em depositar, dispor, descarregar, enterrar, infiltrar ou acumular no solo, resíduos em qualquer estado da matéria sem a devida autorização. Complementa no Art. 70, que o solo poderá ser utilizado para destino final de resíduos de qualquer natureza, desde que sua disposição seja feita de forma adequada e estabelecida em projetos específicos de transportes e destino final, ficando vedada a simples descarga ou depósito, seja em propriedade pública ou particular (RONDÔNIA, 1997), com vistas a eliminar condições nocivas para o meio ambiente e não provocar incômodos à população (RONDÔNIA, 2002).

2.2 CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

A Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e dá outras providências, em seu Art. 13, classifica os resíduos sólidos, em duas formas: quanto à origem e quanto à periculosidade (BRASIL, 2010).
Em relação à origem, os resíduos sólidos podem ser caracterizados no Inciso I como (BRASIL, 2010):

a) resíduos domiciliares: os originários de atividades domésticas em residências urbanas;
b) resíduos de limpeza urbana: os originários da varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços de limpeza urbana;
c) resíduos sólidos urbanos: os englobados nas alíneas "a" e "b";
d) resíduos de estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos nas alíneas "b", "e", "g", "h" e "j";
e) resíduos dos serviços públicos de saneamento básico: os gerados nessas atividades, excetuados os referidos na alínea "c";
f) resíduos industriais: os gerados nos processos produtivos e instalações industriais;
g) resíduos de serviços de saúde: os gerados nos serviços de saúde, conforme definido em regulamento ou em normas estabelecidas pelos órgãos do SISNAMA e do SNVS;
h) resíduos da construção civil: os gerados nas construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, incluídos os resultantes da preparação e escavação de terrenos para obras civis;
i) resíduos agrossilvopastoris: os gerados nas atividades agropecuárias e silviculturais, incluídos os relacionados a insumos utilizados nessas atividades;
j) resíduos de serviços de transportes: os originários de portos, aeroportos, terminais alfandegários, rodoviários e ferroviários e passagens de fronteira;
k) resíduos de mineração: os gerados na atividade de pesquisa, extração ou beneficiamento de minérios.

Quanto a sua periculosidade, no Inciso II, Alíneas a e b, se enquadram como (BRASIL, 2010):
a) resíduos perigosos: aqueles que, em razão de suas características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade, patogenicidade, carcinogenicidade, teratogenicidade e mutagenicidade, apresentam significativo risco à saúde pública ou à qualidade ambiental, de acordo com lei, regulamento ou norma técnica;
b) resíduos não perigosos: aqueles não enquadrados na alínea "a".
Dispõe ainda, no Parágrafo único que, os resíduos referidos na alínea "d" do inciso I do caput, se caracterizados como não perigosos, podem, em razão de sua natureza, composição ou volume, ser equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal.
A classificação a que se refere o Art. 13 da Lei 12.305/2010, encontra-se detalhada na NBR 10.004:2004 (ABNT, 2004a), dispondo da caracterização dos resíduos sólidos, seu processo de classificação, bem como orienta o enquadramento de alguns resíduos ao grau de periculosidade conforme a fonte geradora.
O processo administrativo n. 010/CIMCERO/2010, Lote III do Edital, datado de fevereiro de 2010, a que se referem às páginas 375 a 379 (NOVA ERA, 2010), qualifica os resíduos sólidos quanto a sua natureza física e química, bem como pelos riscos potenciais ao meio ambiente. Esta classificação, muito embora elaborada antes da Lei 12.305/2010 ser sancionada e publicada, apresenta-se de acordo com as classificações da mesma e da NBR 10.004/2004.
No que diz respeito à origem dos resíduos e aos riscos inerentes ao meio ambiente e aos seres vivos, no Item 3.7, as p. 376 a 379 do Processo Administrativo n. 010/CIMCERO/2010, Lote III do Edital, disciplina os resíduos sólidos como sépticos e assépticos (NOVA ERA, 2010), que segundo a Lei 12.305/2010, Inciso II, Alíneas a e b, correspondem aos resíduos perigosos e os não perigosos, respectivamente (BRASIL, 2010).
Nestes termos, os resíduos sépticos ou perigosos são aqueles gerados em serviços de saúde, em indústrias, ou outros estabelecimentos, que representam significativo risco a saúde pública e ao meio ambiente, em razão das suas características de inflamabilidade, corrosividade, patogenicidade, carcinogenicidade, toxidade, entre outros, ora citadas no Inciso II, Alínea "a" da Lei 12.305/2010 (BRASIL, 2010).
Já os resíduos assépticos, domésticos ou não perigosos, são aqueles originados nas residências, no comércio ou em outras atividades desenvolvidas nas cidades, que não apresentam significativo perigo a saúde pública e ao meio ambiente. Nestes, incluem-se os papéis, papelões, vidros, latas, plásticos, folhas, galhos, restos de alimentos, madeiras, entre outros (MMA, 2012).
Mesmo os estabelecimentos que geram resíduos com elevado grau de periculosidade, também geram resíduos assépticos, que segundo o Parágrafo Único, Art. 13 da Lei 12.305/2010, por razão de sua natureza, podem ser equiparados aos resíduos domiciliares, por apresentar baixo ou nenhum potencial de periculosidade (BRASIL, 2010).
Dessa maneira, os resíduos classificados como domiciliares, podem ter origens comerciais, públicas, de saúde, aeroportuários, industriais e da construção civil, e parcela deste se enquadrar com NÃO-PERIGOSOS, DOMICILIARES, ou como descrito no projeto, como ASSÉPTICOS (NOVA ERA, 2010).
Portanto, conforme a ABNT NBR 10.004:2004, Item 4.2.2, os resíduos objeto de transporte e disposição final pela Empresa Nova Era Ambiental, são os de **Classe II – Não perigosos**, salientando que, por esses resíduos não apresentarem elevado risco ao meio ambiente e ao ser humano,

inerentes a suas características assépticas, não há em norma, um detalhamento específico, diferente dos Resíduos de Classe I – Perigosos, que são regidos por uma sistemática de caracterização e procedimentos (ABNT, 2004a).

2.3 QUANTIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS

Além da caracterização dos resíduos sólidos, informações sobre a geração local ou regional dos resíduos são imprescindíveis na fase de planejamento das ações, como nas instalações de equipamentos, dimensionamento de células e valas de disposição final, de frotas de veículo de coleta, contêineres, caçambas, e outros relacionados ao transbordo, transporte e disposição final de resíduos sólidos urbanos (IBAM, 2001; MMA, 2010).
Uma das informações primordiais quanto a geração de resíduos, é a Massa Específica Aparente (MEA), que é nada mais que o peso solto dos resíduos, sem qualquer compactação, dado na unidade de medida Kg/m³ (IBAM, 2001), cuja NBR 10.007:2004 dispõe de metodologia adequada para a amostragem de resíduos sólidos (ABNT, 2004b).
No entanto, uma minoria de municípios consegue controlar a quantidade de resíduos produzidos através do uso de balanças, e desse modo, a literatura dispõe de valores médios que podem ser adotados para mensurar a massa dos resíduos conforme a sua classificação através do método da cubagem (TABELA 1), que é baseado no volume de resíduos coletados, conforme propõe o Manual de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (IBAM, 2001) e Manual de Orientação para Planos de Gestão de Resíduos Sólidos (MMA, 2012).

Tabela 1. Massa Específica Aparente dos Resíduos Sólidos Urbanos.

Origem	Massa Específica Aparente (kg/m³)
Resíduos Domiciliares	250
Resíduos de Saúde	280
Resíduos da Construção Civil	1300

Fonte: Adaptado de IBAM (2001) e MMA (2012).

Esses valores médios devem ser adotados em caráter provisório, até a realização da amostragem dos resíduos, seja por pesagem ou cubagem, conforme dispõe a NBR 10.007:2004 (ABNT, 2004b).
Além da MEA, outra informação importante no planejamento das ações é a produção *per capita*, que é a quantificação da massa de resíduos produzidos diariamente por habitante (kg/hab.dia). A produção *per capita*, pode variar de região para região, com maior produção onde há predominância de uma economia mais forte, e apresentar valores reduzidos em municípios menores (IBAM, 2001; MMA, 2012).
Assim a produção *per capita*, bem como a MEA, pode ser estimada com base em estudos e levantamento de dados, conforme apresenta o Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos – 2009 (SNIS, 2011) (TABELA 2).

Tabela 2. Massa *per capita* de RSU por regiões do Brasil.

Localidade	Produção *Per Capita* (kg/hab.dia)		Indicador Médio (kg/hab.dia)
	Mínimo	máximo	
Região Sul	0,10	2,96	0,81
Região Sudeste	0,10	2,58	0,88
Região Nordeste	0,11	2,81	1,03
Região Centro-oeste	0,10	2,55	1,47
Região Norte	0,12	2,74	1,15
Estado de Rondônia	-	-	**0,81**
Brasil	**0,81**	**1,47**	**0,96**

Fonte: Adaptado de Diagnóstico do Manejo de Resíduos Sólidos – 2009 (SNIS, 2011).

Do mesmo modo que os valores estimados para a MEA, o valor médio de produção *per capita* deve ser adotado provisoriamente, até que seja estimada a amostragem de resíduos para o município, de acordo com a NBR 10.007:2004 (ABNT, 2004b).
De posse dos valores médios da Massa Específica Aparente, da Produção *Per Capita* dos resíduos, da população de cada município e de outras informações, estima-se a produção de RSU gerada em cada município, seja em massa ou volume, possibilitando assim, o planejamento das ações que envolvem a coleta, manejo, transbordo, transporte, destinação e disposição final adequada dos resíduos sólidos urbanos (IBAM, 2001).

2.4 DOS MUNICÍPIOS ENVOLVIDOS NA TRANSFERÊNCIA

Os municípios envolvidos diretamente na transferência dos RSUs, tais como contam no Edital, Lote III, às páginas 386 a 393 e no Contrato, Lote VII, às páginas 62 A 68 - Processo administrativo n. 010/CIMCERO/2010, de fevereiro de 2010 (NOVA ERA, 2010), são aqueles vinculados ao Consórcio Público Intermunicipal, através do Protocolo de Intenções, Lei de Adesão e Ratificação do Protocolo de Intenções, Contratos de Programa e Rateio, conforme determina a Lei 11.107, de 06 de abril de 2005 e respectivo Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007 (BRASIL, 2007a; 2007b).
Com base nos valores estimados da população de cada município (IBGE, 2010), Massa Específica Aparente (IBAM, 2001) e Produção *Per Capita* (MMA, 2012), seguem na Tabela 03, de acordo com os pólos estabelecidos nos supracitados Edital e Contrato, os municípios consorciados e respectivas estimativas da produção dos resíduos, dado em massa e volume, conforme o censo do IBGE de 2010.

Tabela 3. Relação de municípios e respectivas produções de resíduos sólidos urbanos

	PÓLO	MUNÍCIPIOS	POP. URB. (hab.)(1)	Média de RSD produzido em Rondônia (kg/hab.dia)(2)	Massa de RSD por município (kg/mun.dia)	Massa de RSD por pólo (kg/pólo.dia)	Peso Específico Aparente (kg/m³)(3)	Volume de RSD por municipio (m³/mun.dia)
1		Cabixi	2693	0,81	2181,33		250,00	8,73
2		Cerejeiras	14.420	0,81	11680,2		250,00	46,72
3		Chupinguaia	3670	0,81	2972,7		250,00	11,89
4	1	Colorado D'Oeste	13.666	0,81	11069,46	89543,88	250,00	44,28
5		Corumbiara	2.590	0,81	2097,9		250,00	8,39
6		Pimenteiras D'Oeste	1.297	0,81	1050,57		250,00	4,20
7		**Vilhena***	**72.212**	**0,81**	**58491,72**		**250,00**	**233,97**
8		**Cacoal***	**61931**	**0,81**	**50164,11**		**250,00**	**200,66**
9		Ministro Andreazza	3074	0,81	2489,94		250,00	9,96
10	2	Pimenta Bueno	29.358	0,81	23779,98	93143,52	250,00	95,12
11		Espigão D'Oeste	20.629	0,81	16709,49		250,00	66,84
12		**Novo Horizonte D'Oeste***	**1732**	**0,81**	**1402,92**		**250,00**	**5,61**
13		Castanheiras	842	0,81	682,02		250,00	2,73
14		Primavera de Rondônia	1282	0,81	1038,42		250,00	4,15
15	3	São Felipe D'Oeste	1444	0,81	1169,64	45111,33	250,00	4,68
16		Nova Brasilândia D'Oeste	8370	0,81	6779,7		250,00	27,12
17		Costa Marques	7504	0,81	6078,24		250,00	24,31

18		São Miguel do Guaporé	8471	0,81	6861,51		250,00	27,45
19		São Francisco do Guaporé	8227	0,81	6663,87		250,00	26,66
20		Santa Luzia D'Oeste	4525	0,81	3665,25		250,00	14,66
21		Presidente Médici	13296	0,81	10769,76		250,00	43,08
22		**Ouro Preto D'Oeste***	**28208**	**0,81**	**22848,48**		**250,00**	**91,39**
23		Alvorada D'Oeste	8837	0,81	7157,97		250,00	28,63
24		Governador Jorge Teixeira	2361	0,81	1912,41		250,00	7,65
25		Jaru	35141	0,81	28464,21		250,00	113,86
26	4	Mirante da Serra	6432	0,81	5209,92	75843,54	250,00	20,84
27		Nova União	1540	0,81	1247,4		250,00	4,99
28		Teixeiropolis	1718	0,81	1391,58		250,00	5,57
29		Theobroma	1980	0,81	1603,8		250,00	6,42
30		Urupa	5141	0,81	4164,21		250,00	16,66
31		Vale do Paraíso	2276	0,81	1843,56		250,00	7,37
31	**4**	**MUNÍCIPIOS**	**374867**	**0,81**	**303642,27**		250,00	**1214,57**

(*) Municípios Pólos, onde serão implementados os aterros
(1) Censo IBGE, 2010;
(2) SNIS, 2009;
(3) IBAM, 2001.
Em cada Pólo, foram selecionados os municípios que sediarão o aterro sanitário, que são eles: Cacoal, Colorado d'Oeste, Ouro Preto d'Oeste e Novo Horizonte d'Oeste, sendo que este último dispõe de aterro sanitário apto a operar, conforme Licença de Operação n. 121727/COLMAM/SEDAM , emitida pela SEDAM, em 06 de junho de 2012 (ANEXO 02).

3 METODOLOGIA

A Empresa responsável pela realização da transferência dos RSU dos municípios até seus respectivos aterros sanitários, para disposição final adequada dos resíduos sólidos urbanos deste, em caráter emergencial ou durante a vigência do contrato de concessão, deverá atuar consoante as normas descritas, e outras que a situação requerer, vigentes no âmbito Nacional, Estadual e Municipal.

3.1 DOS RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS, OBJETO DE TRANSFERÊNCIA

Os RSU objeto do transbordo e transporte a que se refere este documento, serão aqueles classificados como domiciliares, de origens comerciais, públicas, de saúde, aeroportuários, industriais e da construção civil, cuja classificação se enquadram como NÃO-PERIGOSOS, DOMICILIARES, ou como descrito no projeto, como ASSÉPTICOS.
Por essas características, **NÃO** se enquadram com resíduos perigosos e não requerem condições especiais de manejo, conforme prediz a lesgislação ambiental e demais normas em vigor (ABNT, 2004a; BRASIL, 2010). Portanto, propiciar-lhe-á o tratamento cabível, não dispensando as técnicas pertinentes, aplicaveis a manutenção das condições salubres à vida e do equilibio do meio ambiente.
Com base nas informações de MEA, produção per capita e na população da zona urbana municipal, a quantificação de RSU a ser manejado, deverá ser mensurado pelo período de vigência do contrato de concessão, sendo realizado cálculo de projeção populacional, no período considerando a taxa de crescimento de cada município, sobremodo mensurar a produção *per capita* em todos os anos, suprimindo o período de ausência de censo e demais dados referentes (IBAM, 2001).

3.2 DO PLANO DE MITIGAÇÃO

A empresa responsável pela tranferência dos resíduos sólidos, deverá apresentar Plano de Mitigação em seu acervo de projetos, para situações de ocorrência de sinistros na estação de transferência e/ou na rodovia indicada ao acesso para disposição final, que envolva ou não os equipamentos, estruturas e veículos da empresa, e que porventura possam interferir no processo de transferência. O mesmo deverá constar alternativas viáveis do ponto de vista técnico, econômico, ambiental e social, para continuidade regular das operações, mesmo mediante os imprevistos.
Desse modo, a empresa deverá quantificar e qualificar no Plano de Mitigação, os veículos, equipamentos, estruturas e/ou serviços suficientes e legalizados para regularidade das atividades, ao qual se propôs inicialmente cumprir com o Consórcio e respectivos municípios.
No caso de sinistros, para garantir a salubridade humana e segurança ambiental, observando a qualidade dos cursos d'águas, superficial ou subterrâneo, do solo e do ar, concomitantemente, da fauna e flora, serão tomadas todas as providências para o conter e mitigar o passivo, bem como em recuperar o local impactado, através do investimento de técnicas adequadas, tal como determina a legislação.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os estudos para implementação das atividades de transferência a que se referem o Termo de Referência Técnico do Ministério das Cidades (ANEXO 1) e as demais normas, devem ser apresentados aos órgãos ambientais competentes para o licenciamento ambiental, com o prévio conhecimento e anuência do Consórcio Público Intermunicipal.
Qualquer procedimento que envolva a tranferência de resíduos sólidos - transbordo, armazenamento provisório e transporte dos resíduos sólidos, que esteja sob a jurisdição do Consórcio Público Intermunicipal, deverá atender as disposições técnicas e legais em vigor, visando atender os requisitos ambientais, sociais, econômicos e técnicos que a questão requer.
Todos os procedimentos de transferência de RSU de caracteríticas domésticas, deverão ser executados em conformidade com as legislação elencada, bem como outras existentes no âmbito municipal, estadual e/ou federal que envolvam tais atividades.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10004: resíduos sólidos – classificação.** Rio de Janeiro, nov. 2004a.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 10007: amostragem de resíduos sólidos.** Rio de Janeiro, nov. 2004b.

ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas. **NBR 13221: transporte terrestre de resíduos sólidos.** Rio de Janeiro, maio. 2010b.

ANTT. Agência Nacional de Transportes Terrestres. **Resolução n. 3056, de 12 de março de 2009**. Disponível em: < http://www.antt.gov.br/index.php/content/view/355/Legislacao.html>. Acesso em: 04 jun. 2012.

BRASIL. **Decreto n. 6.017, de 17 de janeiro de 2007**: Regulamenta a Lei no 11.107, de 6 de abril de 2005, que dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos. Casa Civil. Legislação Federal. Brasília. 2007a Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Decreto/D6017.htm>. Acesso em: 28 maio 2012.

BRASIL. **Lei n. 11.107, de 06 de abril de 2005**: Dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos e dá outras providências. Casa Civil. Legislação Federal. Brasília. 2007b. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2005/Lei/L11107.htm>. Acesso em: 28 maio 2012.

BRASIL. **Lei n. 12.305, de 02 de agosto de 2010**: Institui a politica nacional de resíduos sólidos e dá outras providências. Casa Civil. Legislação Federal. Brasília, 05 jan. 2007. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/l12305.htm>. Acesso em: 28 maio 2012.

CIMCERO. Consórcio Público Intermunicipal da Região Centro Leste do Estado de Rondônia. **Protocolo de Intenções**. CIMCERO: 10, de setembro de 2009.

CONTRAN. Conselho Nacional de Trânsito. **Resolução n. 210 de 13 de novembro de 2006.** MCIDADES: Brasília, 2006. Disponível em: <*www.denatran.gov.br/download/Resolucoes/RESOLUCAO_**210**.rtf*>. Acesso em: 03 jun. 2012.

DNIT. Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes. **Quadro de fabricante de veículos, abril 2012.** Diretoria de Infraestrutura Rodoviária, Coordenação Geral de Operações Rondoviárias. DNIT: Brásilia, 2012. Disponível em: < http://www.dnit.gov.br/rodovias/operacoes-rodoviarias/pesagem/qfv-2012-abril.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2012.

IBAM. Instituto Brasileiro de Administração de Municípios. **Manual de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.** Secretária Especial de Desenvolvimento Urbano da Presidência da República – SEDU: Rio de Janeiro, 2001, 193 p.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo 2010: primeiros dados**. IBGE cidades@, 2011. Disponível em: < http://www.censo2010.ibge.gov.br/primeiros_dados_divulgados/index.php?uf=11
>. Acesso em: 04 jun. 2012.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Cacoal – RO**. IBGE cidades@, 2012a. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=110004>. Acesso em: 04 jun. 2012.

IBGE. Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Novo Horizonte d'Oeste – RO**. IBGE cidades@, 2012b. Disponível em: < http://www.ibge.gov.br/cidadesat/painel/painel.php?codmun=110050>. Acesso em: 04 jun. 2012.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Termo de referência técnico 1: elaboração do projeto básico e executivo completo de estação de transbordo simplificada.** Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, 2012. Disponível em: <http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/13_TRProjRSUEstacao_Transb_Simplif%202010_2011.pdf>. Acesso em: 04 jun. 2012a.

MINISTÉRIO DAS CIDADES. **Termo de referência geral - TR: Elaboração de Projetos de Engenharia e Estudos Ambientais de Obras e Serviços de Infraestrutura de Sistemas Integrados de Destinação Final de Resíduos Sólidos Urbanos.** Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, 2012. Disponível em: < http://www.cidades.gov.br/images/stories/ArquivosSNSA/Arquivos_PDF/11_TRProjRSUGeral2010_2011.pdf >. Acesso em: 04 jun. 2012b.

MMA. Ministério do Meio Ambiente. Planos de gestão de resíduos sólidos: **manual de orientação.** Apoiando a Politíca Nacional de Resíduos Sólidos: Do nacional ao local. GeRes: Brasília, 2012, 156 p.

NOVA ERA. Nova Era Indústria de Mineralização LTDA. **Processo administrativo n. 010/CIMCERO/2010, Lote III do Edital**. Fev. 2010, p. 375 a 379.

RONDÔNIA. **Decreto n. 7.903, de 01de julho de 1997**: Regulamenta a Lei nº 547, de 30 de
dezembro de 1993, que dispõe sobre proteção, recuperação, controle, fiscalização e melhoria de qualidade do meio ambiente no Estado de Rondônia. Governo do Estado de Rondônia, Casa Civil. Legislação Estadual. Rondônia. Disponível em: < http://www.mp.ro.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=913eb7bf-9d9a-4afe-844a-4abfa928c6f0&groupId=41601>. Acesso em: 20 jun. 2012.

RONDÔNIA. **Lei Estaudal n. 547, de 3o de dezembro de 1993**: Dispõe sobre a criação do Sistema Estadual de Desenvolvimento Ambiental de Rondônia-SEDAR e seus instrumentos, estabelece medidas de proteção e melhoria da qualidade de meio ambiente, define a Polícia Estadual de Desenvolvimento Ambiental, cria o Fundo Especial de Desenvolvimento Ambiental-FEDARO e o Fundo Especial de Reposição Florestal-FEREF. Governo do Estado de Rondônia, Casa Civil. Legislação Estadual. Rondônia. Disponível em: < http://www.mp.ro.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=626b3efe-adf2-4a79-b84a-1e22ce10de3f&groupId=41601>. Acesso em: 20 jun. 2012.

RONDÔNIA. **Lei n. 1145, de 13 de dezembro de 2002**: Institui a Política, cria o Sistema de Gerenciamento de Resíduos Sólidos do Estado de Rondônia, e dá outras providências. Governo do Estado de Rondônia, Casa Civil. Legislação Estadual. Rondônia, 12 dez. 2002. Disponível em: <http://www.mp.ro.gov.br/c/document_library/get_file?uuid=3f558ef2-6d85-45c9-a706-048769a0e9a7&groupId=41601>. Acesso em: 25 maio 2012.

RONDÔNIA. Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental (SEDAM). **Boletim Climatológico de Rondônia, ano 2007**. Porto Velho: SEDAM, 2009. 36 p. Disponível em: <>. Acesso em: 04 nov. 2011.

SÃO PAULO. Prefeitura da Cidade de São Paulo. Prefeito inaugura reforma e modernização de Estação de Transbordo e amplia capacidade de tratamento de resíduos sólidos. In: Arantes, F.
Disponível em:< http://www.prefeitura.sp.gov.br/portal/a_cidade/noticias/index.php?p=49932>. Acesso em: 20 jun. 2012.

SEPLAN. Secretária de Planejamento e Coordenação Geral. **Perfil do município de Cacoal.** In: Estado de Rondônia, 2012. Disponível em: <http://www.seplan.ro.gov.br/imagens-editor/Cacoal.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2012a.

SEPLAN. Secretária de Planejamento e Coordenação Geral. **Perfil do município de Novo Horizonte d'Oeste.** In: Estado de Rondônia, 2012. Disponível em: <http://www.seplan.ro.gov.br/imagens-editor/Novo%20Horizonte%20do%20Oeste%281%29.pdf>. Acesso em: 05 jun. 2012b.

SNIS. Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental. Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento: **diagnóstico do manejo de resíduos sólidos urbanos – 2009**. MCidades: Brasília, SNSA, 2011, 1900 p.

ANEXOS

ANEXO I. Termo de Referência Técnico do Ministério das Cidades

ANEXO II. Licença de Operação do Aterro de Novo Horizonte d'Oeste.

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:EA67E651

